

RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO P N D H - 3

Brasília
Janeiro de 2015



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PNDH-3

**Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitoramento do
PNDH-3**

Conselho Nacional dos Direitos Humanos

**Brasília
Janeiro de 2015**

Sumário

Sumário	2
Introdução	4
Monitoramento do PNDH-3	6
Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3	6
Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH	7
Observatório do PNDH-3	8
Processo de Levantamento de Informações sobre a Execução do PNDH-3	10
Estrutura do Relatório	12
Eixo I: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil	13
Diretriz 1: Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa.....	16
Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática	19
Diretriz 3 - Integração e ampliação dos sistemas de informação em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação	23
Eixo II: Desenvolvimento e Direitos Humanos.....	29
Diretriz 4 - Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório.....	32
Diretriz 5 - Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento.....	46
Diretriz 6 - Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos	48
Eixo III: Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades	53
Diretriz 7 - Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena	56
Diretriz 8 - Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação. 74	
Diretriz 9 - Combate às desigualdades estruturais	80
Diretriz 10 - Garantia da igualdade na diversidade.....	86
Eixo IV – Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência	93
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública.....	96
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal.....	97

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos	97
Diretriz 14 - Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária	101
Diretriz: 16 – Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário	106
Diretriz 17 - Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos	110
Eixo V: Educação e Cultura em Direitos Humanos	113
Diretriz 18 - Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer a cultura de direitos	116
Diretriz 19 - Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras.....	120
Diretriz 20 - Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos	123
Diretriz 21 - Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público.....	123
Diretriz 22 - Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos	125
Eixo VI - Direito à Memória e à Verdade	127
Diretriz 23 - Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado.....	130
Diretriz: 24 - Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade	131
Diretriz 25 - Modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia	134
Considerações Finais.....	136



Introdução

O Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, é produto de construção democrática e participativa, incorporando resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, além de propostas aprovadas em mais de 50 conferências temáticas, promovidas desde 2003, em áreas como pessoa com deficiência, pessoa idosa, crianças e adolescentes, direitos da mulher, igualdade racial, segurança alimentar, educação, saúde, habitação, juventude, meio ambiente, dentre outras.

O PNDH-3 concebe a efetivação dos direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos e todas possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. Parte, portanto, de princípios essenciais à consolidação da democracia no Brasil: diálogo permanente entre Estado e sociedade civil; transparência em todas as áreas e esferas de governo; primazia dos Direitos Humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; opção clara pelo desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades e erradicação da fome e da extrema pobreza.

O Programa é estruturado em torno de seis Eixos Orientadores: I. Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; II. Desenvolvimento e Direitos Humanos; III. Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; IV. Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; V. Educação e Cultura em Direitos Humanos e VI. Direito à Memória e à Verdade.

Dentre os principais avanços trazidos pelo Programa, destaca-se a perspectiva de transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos direitos humanos, o que é refletido em suas diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Nesse sentido, as iniciativas de responsabilidade do Governo Federal Brasileiro previstas no documento envolvem 36 órgãos e são distribuídas por diversas áreas da administração, reforçando a importância da coordenação entre as políticas públicas desenvolvidas pelos diferentes Ministérios para o alcance dos resultados esperados.

O Eixo I – Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil – discorre sobre a importância de fortalecer e garantir os instrumentos de participação social, de reconhecer o caráter transversal dos Direitos Humanos, bem como de construir mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação.

O Eixo II – Desenvolvimento e Direitos Humanos – propõe instrumentos de avanço e reforça propostas para políticas públicas de redução das desigualdades sociais concretizadas por meio de ações de transferência de renda, incentivo à



economia solidária e ao cooperativismo, à expansão da reforma agrária, ao fomento da aquicultura, da pesca e do extrativismo e da promoção do turismo sustentável.

O Eixo III – Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades – define medidas e políticas que devem ser efetivadas para reconhecer e proteger os indivíduos como iguais na diferença, ou seja, valorizar a diversidade presente na população brasileira para estabelecer acesso igualitário aos direitos fundamentais. Trata-se de reforçar os programas de governo e as resoluções pactuadas nas diversas conferências nacionais temáticas, sempre sob o foco dos Direitos Humanos, com a preocupação de assegurar o respeito às diferenças e o combate às desigualdades, para o efetivo acesso aos direitos.

O Eixo IV – Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência – apresenta propostas para que o Poder Público se aperfeiçoe no desenvolvimento de políticas públicas de prevenção ao crime e à violência, reforçando a noção de acesso universal à Justiça como direito fundamental, e sustentando que a democracia, os processos de participação e transparência, aliados ao uso de ferramentas científicas e à profissionalização das instituições e trabalhadores da segurança, assinalem os roteiros mais promissores para que o Brasil possa avançar no caminho da paz pública.

O Eixo V – Educação e Cultura em Direitos Humanos – visa à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade e do respeito às diversidades. Como processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade.

O Eixo VI – Direito à Memória e à Verdade – afirma a importância da memória e da verdade como princípios históricos de direitos humanos, e tem como finalidade assegurar o processamento democrático e republicano dos acontecimentos ocorridos durante o regime militar, além das reparações a violações que tenham se passado nesse contexto.



Monitoramento do PNDH-3

Considerando a amplitude e a transversalidade do Programa, a necessidade de envolver os atores responsáveis e as organizações da sociedade civil em seu acompanhamento, bem como a importância de promover a transparência ativa das ações e políticas públicas desenvolvidas em seu marco, o monitoramento do PNDH-3 vem sendo realizado por meio de três estratégias complementares: o Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 e o Observatório do PNDH-3.

Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3

De acordo com o Decreto nº 7.037/2009, a instância responsável pelo monitoramento da execução do Programa é o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3, composto por 21 Ministérios, cuja finalidade é: “I. promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos na implementação das suas ações programáticas; II. elaborar os Planos de Ação dos Direitos Humanos; III. estabelecer indicadores para o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Planos de Ação dos Direitos Humanos; IV. acompanhar a implementação das ações e recomendações; e V. elaborar e aprovar seu regimento interno”.

O Comitê é composto pela Secretaria de Direitos Humanos/PR; a Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR; a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR; a Secretaria-Geral/PR; o Ministério da Cultura; o Ministério da Educação; o Ministério da Justiça; o Ministério da Pesca e Aquicultura; o Ministério da Previdência Social; o Ministério da Saúde; o Ministério das Cidades; o Ministério das Comunicações; o Ministério das Relações Exteriores; o Ministério do Desenvolvimento Agrário; o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; o Ministério do Esporte; o Ministério do Meio Ambiente; o Ministério do Trabalho e Emprego; o Ministério do Turismo; o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério de Minas e Energia.

Dentre as reuniões do Comitê, destacam-se:

- Reunião realizada no dia 25 de março de 2012 com Secretários-Executivos e Presidentes dos Órgãos Colegiados vinculados à SDH/PR para discussão das estratégias de monitoramento do PNDH-3;
- Reunião do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3, realizada no dia 18 de abril de 2013, na qual foram discutidas as estratégias de monitoramento do Programa e definidos os 7 representantes titulares e suplentes governamentais para compor o Grupo de Trabalho no âmbito do então Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH;
- Reunião realizada no dia 30 de agosto de 2013 com todos os Ministérios que



possuem Ações Programáticas sob sua responsabilidade no PNDH-3, com vistas à apresentação do Observatório do PNDH-3, ferramenta de levantamento de informações sobre a implementação das ações previstas no Programa, e à pactuação dos prazos para o envio dessas informações.

- Lançamento do Observatório do PNDH-3, no dia 11 de dezembro de 2013, para o qual foram convidados representantes de todos os Ministérios que possuem ações sob sua responsabilidade.
- Reunião realizada no dia 14 de outubro de 2014 para discutir o processo de atualização do Observatório do PNDH-3.

Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH

Atendendo a demandas apresentadas por movimentos sociais e organizações que militam no campo dos Direitos Humanos para que o monitoramento do PNDH-3 fosse amplo e participativo, foi instituído o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3, no âmbito do então Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), atualmente Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), por meio da Resolução CDDPH nº 09, de 27 de dezembro de 2012, composto por sete representantes do governo e sete representantes da sociedade civil, além dos suplentes.

Trata-se de espaço institucional paritário de diálogo entre governo e sociedade civil, instância que permite o controle social do monitoramento do Programa, visando ao intercâmbio de informações, à apresentação de prioridades de acompanhamento pela sociedade civil e à discussão conjunta sobre os avanços e desafios desse processo.

O Grupo de Trabalho é composto por representantes da sociedade civil e representantes do Governo Federal, sendo: Associação Brasileira de ONGs (ABONG); Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH); Movimento LGBT (ABGLT/LBL); Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB); Plataforma Dhesca Brasil; Coletivo de Entidades Negras (CEN); Via Campesina; Fórum Nacional Juventude Negra (FONAJUNE); Movimento Mães de Maio; Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fórum Nacional da População de Rua; Fórum de Religiões de Matriz Africana; Movimento de Defesa de Pessoas com Deficiência; Fórum de Pessoas Idosas; Secretaria de Direitos Humanos/PR; Secretaria-Geral/PR; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Educação; Ministério da Justiça; Ministério da Saúde; Ministério do Meio Ambiente; Ministério do Turismo; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério das Cidades; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR; e Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR.

Os representantes titulares e suplentes governamentais foram definidos durante a reunião do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 realizada em 18 de abril de 2013. Para definição dos representantes da sociedade civil, foram realizadas duas etapas de reuniões:



1ª) Encontro entre Redes de Direitos Humanos e SDH/PR, no dia 9 de abril de 2013, para preparar oficina de escolha dos representantes da sociedade civil e definir indicações de participantes para tal oficina. Participaram as seguintes redes convidadas: Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB; Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – ABGLT; Associação Brasileira de ONGS – ABONG; Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED; Coletivo de Entidades Negras – CEN; Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH; Plataforma DHESCA Brasil e União Nacional dos Estudantes – UNE.

2ª) Reunião ampliada com mais de 40 redes e organizações de Direitos Humanos, nos dias 21 e 22 de maio de 2013, na qual foram definidos os prontos prioritários para monitoramento e as instituições que iriam compor o Grupo de Trabalho.

No dia 02 de setembro de 2013, houve a primeira reunião do GT de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 no âmbito do então CDDPH. Foram discutidas as estratégias de monitoramento do Programa, o Observatório do PNDH-3, o Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos e o processo de articulação para a aprovação do PL nº 4715/1994, o qual dispunha sobre a criação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

De acordo com a metodologia definida pelo Grupo de Trabalho, o monitoramento do Programa seria realizado por etapas, tendo em vista a importância de aprofundar o debate em cada um dos temas abrangidos pelo PNDH-3 e a necessidade de que participassem das reuniões do GT aqueles Ministérios com maior concentração de ações nos Eixos selecionados para análise em cada etapa.

Na reunião realizada no dia 11 de outubro de 2013, de acordo com prioridades estabelecidas pela sociedade civil, definiu-se que a primeira etapa de monitoramento seria referente à implementação das ações programáticas previstas nos Eixos IV e VI, em seguida às previstas nos Eixos I e II e posteriormente às presentes nos Eixos III e V.

Os Eixos IV e VI foram analisados e discutidos nas reuniões realizadas nos dias 03 e 04 de junho, e nos dias 12 e 13 de agosto de 2014. Nessa última reunião, foi definido que a próxima etapa de monitoramento reuniria informações sobre todos os Eixos faltantes, a fim de concluir o primeiro ciclo de monitoramento do PNDH-3 até o final de 2014. Nos dias 02 e 03 de dezembro de 2014, então, foram discutidos os Eixos I, II, III e V e foram encaminhadas propostas para a elaboração do Relatório Final do Grupo de Trabalho, previsto para março de 2015.

Observatório do PNDH-3

O Observatório do PNDH-3 (www.pndh3.sdh.gov.br) é um portal de acesso público que reúne informações sobre a implementação do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos a partir de dados fornecidos pelos Ministérios e órgãos que possuem ações sob sua responsabilidade. O objetivo desse sistema, que será



periodicamente atualizado, é subsidiar o monitoramento do PNDH-3 tanto pelos órgãos governamentais quanto pela sociedade civil.

Para que o Observatório fosse construído, foram necessárias duas etapas: a criação de um sistema informatizado, com acesso restrito, de levantamento de informações a ser preenchido pelos Ministérios e órgãos que possuem ações sob sua responsabilidade no Programa; e a criação do próprio portal, com exposição dinâmica e acessível dos dados fornecidos sobre as ações programáticas.

A construção do Observatório do PNDH-3 envolveu a articulação entre os 36 órgãos responsáveis por ações programáticas, dentre eles Ministérios, Secretarias e Autarquias. Esse Sistema compreende o preenchimento de um formulário para cada ação programática e por órgão responsável. Cada órgão fornece informações sobre sua contribuição interna para a execução das ações sob sua responsabilidade. O PNDH-3 apresenta 519 ações programáticas, sendo que a maioria delas envolve mais de um órgão responsável. Dessa forma, o Sistema registra, ao todo, 1109 formulários, alguns deles ainda em fase de preenchimento.



Processo de Levantamento de Informações sobre a Execução do PNDH-3

No segundo semestre de 2013, entre os meses de setembro e novembro, os Ministérios que possuem ações programáticas sob sua responsabilidade no PNDH-3 enviaram informações sobre ações e políticas públicas desenvolvidas para o cumprimento do Programa, por meio da plataforma de levantamento de dados que deu origem ao portal do Observatório do PNDH-3.

Nesse processo, cada órgão indicou pontos focais (administradores) para a interlocução com a SDH/PR, além de colaboradores para o preenchimento dos formulários referentes a cada ação de competência das unidades finalísticas dos Ministérios. Após validação técnica e política por parte dos administradores, as informações foram enviadas à Secretaria de Direitos Humanos/PR, a qual fez um batimento entre os dados levantados e publicou os formulários no Portal de acesso público. Ao todo, há 815 formulários publicados, representando aproximadamente 73% do total registrado no sistema. Segue um panorama geral do preenchimento e publicação dos formulários até janeiro de 2015:

ÓRGÃOS	TOTAL DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS	FORMULÁRIOS PUBLICADOS
Casa Civil	3	0
Gabinete de Segurança Institucional/PR	1	0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1	0
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1	1
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	1	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	9
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9	0
Ministério da Cultura	45	23
Ministério da Defesa	5	5
Ministério da Educação	71	62
Ministério da Fazenda	6	3
Ministério da Integração Nacional	5	2
Ministério da Justiça	211	153
Ministério da Pesca e Aquicultura	11	8
Ministério da Previdência Social	6	6
Ministério da Saúde	68	49
Ministério das Cidades	31	24
Ministério das Comunicações	10	3



Ministério das Relações Exteriores	15	14
Ministério de Minas e Energia	5	0
Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão	11	9
Ministério do Desenvolvimento Agrário	28	16
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	57	31
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	9	8
Ministério do Esporte	16	11
Ministério do Meio ambiente	29	6
Ministério do Trabalho e Emprego	43	39
Ministério do Transporte	2	2
Ministério do Turismo	11	7
Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR	1	0
Secretaria de Direitos Humanos/PR	286	240
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR	33	30
Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR	55	47
Secretaria de Relações Institucionais/PR	8	2
Secretaria Especial de Portos	1	0
Secretaria Geral/PR	5	5
TOTAL	1109	815
PERCENTUAL		73,49%



Estrutura do Relatório

Conforme mencionado, o GT de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 definiu que o monitoramento do Programa seria realizado por etapas. Na reunião realizada no dia 11 de outubro de 2013, definiu-se que a primeira etapa de monitoramento seria referente à implementação das Ações Programáticas previstas nos Eixos IV e VI, em seguida as previstas nos Eixos I e II e posteriormente as presentes nos Eixos III e V.

Os Eixos IV e VI foram discutidos nas reuniões realizadas nos dias 03 e 04 de junho, e nos dias 12 e 13 de agosto de 2014. Nessa última reunião, foi definido que a próxima etapa de monitoramento reuniria informações sobre todos os Eixos faltantes, a fim de concluir o primeiro ciclo de monitoramento do PNDH-3 até o final de 2014.

Durante as reuniões do Grupo de Trabalho, os representantes governamentais fizeram contribuições mais atualizadas em relação às informações disponíveis no Observatório do PNDH-3. Por isso, foi acordado na reunião do dia 03 de dezembro de 2014 que os dois relatórios elaborados para subsidiar as discussões do Grupo de Trabalho (o primeiro referente aos Eixos IV e VI e o segundo referente aos Eixos I,II, III e V) seriam compilados e enviados aos representantes governamentais para possíveis contribuições, correções e atualizações gerais.

Ainda nessa reunião, foi pactuado que, depois das contribuições dos diversos Ministérios, o relatório seria enviado aos representantes da sociedade civil para suas contribuições e recomendações, a fim de que seja elaborado um relatório final como produto do Grupo de Trabalho. Dessa forma, este relatório apresenta a primeira sistematização de informações sobre todos os Eixos do Programa, já incluídas as contribuições dos diversos Ministérios.

Algumas ações apresentadas neste relatório tiveram início antes da promulgação do Decreto nº 7.037/2009, portanto anteriormente ao estabelecimento do PNDH-3. No entanto, tais ações estão relacionadas às ações previstas no PNDH-3 e ainda estão sendo executadas ou foram finalizadas recentemente, por isso foram incorporadas ao relatório.



Eixo I: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil

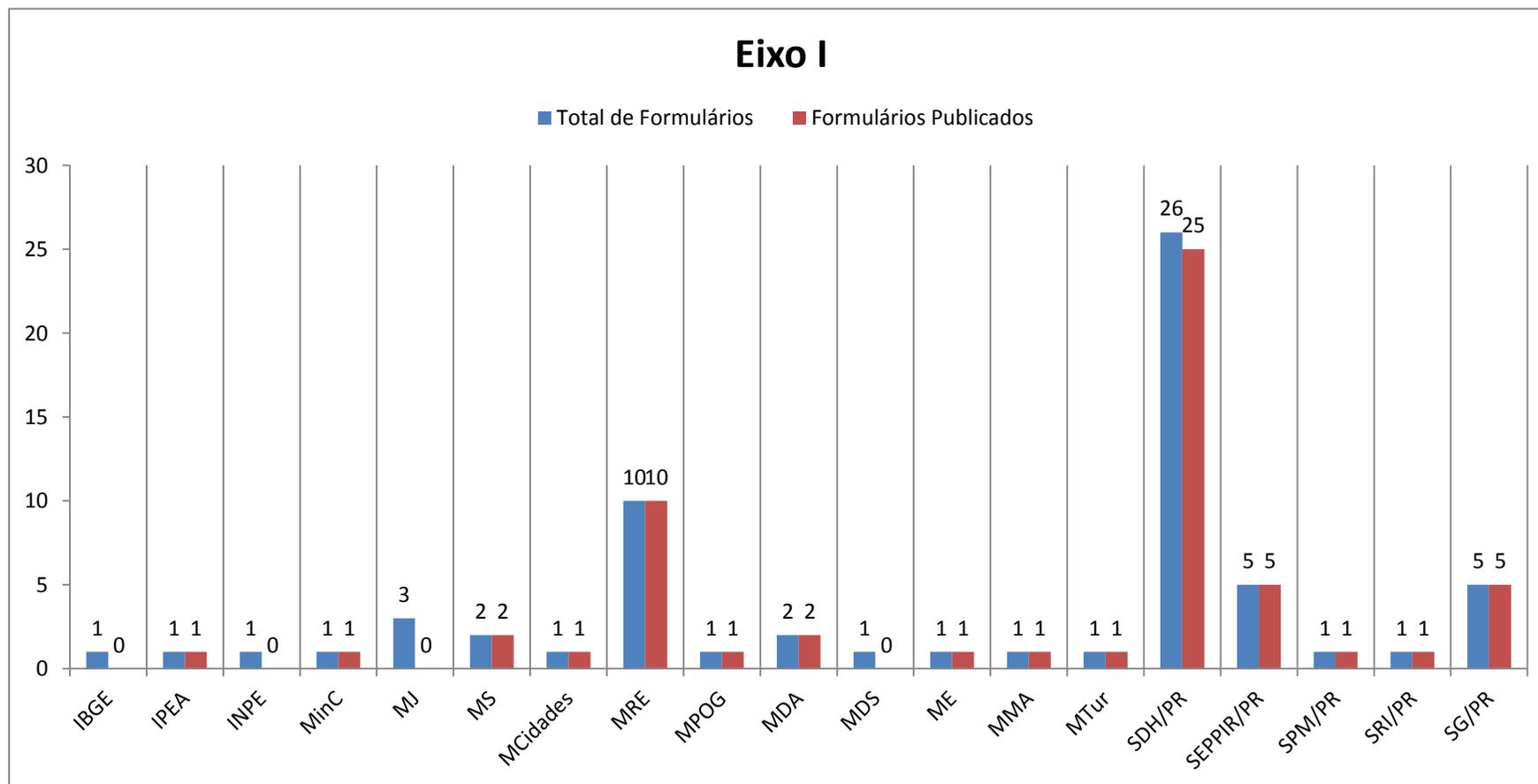
As diretrizes do Eixo I – Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil – discorrem sobre a importância de fortalecer e garantir os instrumentos de participação social, de reconhecer o caráter transversal dos Direitos Humanos, bem como de construir mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação.

A tabela abaixo mostra o número de Ações Programáticas no PNDH-3 e no Eixo 1 sob responsabilidade de cada órgão da administração pública federal envolvido na implementação do PNDH-3.

ÓRGÃOS	AÇÕES NO PNDH-3	AÇÕES NO EIXO 1	FORMULÁRIOS PUBLICADOS
Casa Civil	3	0	0
Gabinete de Segurança Institucional/PR	1	0	0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1	1	0
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1	1	1
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	1	1	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	0	0
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9	0	0
Ministério da Cultura	45	1	1
Ministério da Defesa	5	0	0
Ministério da Educação	71	0	0
Ministério da Fazenda	6	0	0
Ministério da Integração Nacional	5	0	0
Ministério da Justiça	211	3	0
Ministério da Pesca e Aquicultura	11	0	0
Ministério da Previdência Social	6	0	0
Ministério da Saúde	68	2	2
Ministério das Cidades	31	1	1
Ministério das Comunicações	10	0	0
Ministério das Relações Exteriores	15	10	10
Ministério de Minas e Energia	5	0	0
Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão	11	1	1
Ministério do Desenvolvimento Agrário	28	2	2
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	57	1	0



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	9	0	0
Ministério do Esporte	16	1	1
Ministério do Meio ambiente	29	1	1
Ministério do Trabalho e Emprego	43	0	0
Ministério do Transporte	2	0	0
Ministério do Turismo	11	1	1
Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR	1	0	0
Secretaria de Direitos Humanos/PR	286	26	25
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR	33	5	5
Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR	55	1	1
Secretaria de Relações Institucionais/PR	8	1	1
Secretaria Especial de Portos	1	0	0
Secretaria Geral/PR	5	5	5
TOTAL	1109	61	54
PERCENTUAL			88,52%





Diretriz 1: Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa

- **Conselho Nacional dos Direitos Humanos**

A Lei 12.986, de 2 de junho de 2014, transformou o antigo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH em Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH. O Conselho tornou-se mais democrático, ao ampliar a participação da Sociedade Civil, e mais forte institucionalmente. A criação do CNDH é a ação inaugural do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), e visa à garantia da participação, do diálogo plural e transversal entre os vários atores sociais na defesa dos direitos humanos.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras em relação a situações de ameaça ou violação desses direitos. De acordo com a Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, o CNDH é composto por 22 membros. Destes, 11 são da sociedade civil e outros 11 são do Poder Público.

- **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**

Foi sancionado, no dia 31 de julho de 2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. A Lei Ordinária nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Atualmente, esse marco regulatório encontra-se em processo de regulamentação por meio da construção do texto do Decreto.

- **Política Nacional de Participação Social**

Com o objetivo de aprofundar e aperfeiçoar a participação social como método de gestão, o governo federal promulgou o Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, o qual institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS). As iniciativas pretendem garantir instâncias permanentes de diálogo e incentivar a participação da sociedade na elaboração, na implementação e no acompanhamento das políticas públicas.

A Política Nacional de Participação Social visa orientar os órgãos e entidades da administração pública federal para melhor utilização das diversas instâncias e mecanismos de participação social existentes, permitindo um maior grau de aderência social às políticas públicas e contribuindo para o aumento da transparência e da eficácia da administração pública.



Além da PNPS, foi construído o Compromisso Nacional pela Participação Social, acordo entre os governos federal, estadual e municipal que define diretrizes para a promoção da participação social como método de governo, com o objetivo de fortalecer os mecanismos e instâncias de diálogo entre Estado e sociedade civil, visando consolidar a democracia participativa no país.

- **Projeto de Cooperação Técnica “Fortalecimento dos Mecanismos de Participação Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos”**

Em dezembro de 2012, foi estabelecido um Projeto de Cooperação Técnica entre a SDH/PR e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, intitulado “Fortalecimento dos Mecanismos de Participação Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos”, com duração prevista de 36 meses. O Projeto busca fortalecer e dar maior efetividade aos mecanismos e instituições participativas que possibilitam a participação social e o controle das políticas de direitos humanos pela sociedade brasileira.

- **Guia dos Conselhos Nacionais**

O Guia dos Conselhos Nacionais contém dados básicos de Conselhos e Comissões Nacionais com a finalidade de dar visibilidade a estes mecanismos e, ao mesmo tempo, proporcionar a interação e comunicação entre eles. O guia está disponível para *download* no portal da Secretaria-Geral da Presidência da República: <https://novportal.secretariageral.gov.br/participacao-social/conselhos-nacionais/guia-conselhos.pdf/view>.

- **Conferências Nacionais de Direitos Humanos**

No âmbito dos Conselhos Nacionais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, foram realizadas, desde o lançamento do PNDH-3, as seguintes Conferências Nacionais:

3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: Realizada em novembro de 2011 com o tema “O Compromisso de Todos por um Envelhecimento Digno no Brasil”. Para a sua preparação, foram realizadas 27 Conferências nos estados e no Distrito Federal. Sua etapa nacional contou com a participação de 993 pessoas.

2ª Conferência Nacional LGBT: Realizada em dezembro de 2011 com o tema “Por um país livre da pobreza e da discriminação: Promovendo a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT”. Em preparação à Conferência Nacional, foram realizadas Conferências em todos os estados brasileiros e no Distrito federal, além de reuniões do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT – CNCD/LGBT. A Conferência contou com aproximadamente 1.100 pessoas.



9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Realizada em julho de 2012, com o tema “Mobilizando, implementando e monitorando a política e o plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes”. As etapas municipais, livres, territoriais e regionais aconteceram de agosto a novembro de 2011, e as etapas estaduais de fevereiro a maio de 2012. A etapa nacional contou com aproximadamente 3.000 pessoas, inclusive adolescentes.

3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Realizada em dezembro de 2012, com o tema “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios”. Foram realizadas Conferências em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. Na etapa nacional, participaram 886 delegados, além de convidados, observadores e acompanhantes.

- **1º Fórum Mundial de Direitos Humanos**

Realizado em dezembro de 2013 em Brasília, o 1º Fórum Mundial de Direitos Humanos abriu espaço para o debate público buscando promover a integração e ampliação das discussões sobre Direitos Humanos no Brasil e no mundo. Teve como foco o respeito às diferenças, a participação social, a redução de desigualdades e o enfrentamento a todas as violações de direitos humanos. Mais de 10 mil pessoas participaram do evento. A segunda edição do Fórum foi realizada em Marrakesh, no Reino do Marrocos, em 2014.

- **5ª Conferência Nacional das Cidades**

A 5ª Conferência Nacional das Cidades – CNC, realizada em novembro de 2013 com o tema “Quem muda a cidade somos nós: reforma urbana já!”, reuniu mais de 3.000 pessoas de todos os estados da federação e do Distrito Federal. As etapas municipais da 5ª CNC foram realizadas entre março e junho de 2013, tendo sido cadastradas no SECONCID-MCIDADES a realização de mais de 2.800 conferências municipais com a participação de cerca de 240.000 pessoas. As etapas estaduais aconteceram entre agosto e outubro do mesmo ano e reuniram mais de 10.000 (dez mil) delegados.

Durante a 5ª Conferência Nacional, a Presidente da República Dilma Rousseff assinou o Decreto de Instituição do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANBSAB. Ressalta-se que a construção desse plano se deu com a participação do ConCidades.

O plenário da Conferência aprovou 39 propostas com prioridades para os programas/ações do MCidades e a proposta de instituição do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano. Para discutir tal proposta, o Governo Federal está criando um Grupo de Trabalho Interministerial, que será coordenado pelo MCidades. A proposta para a criação do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano possui, em linhas gerais, os seguintes elementos básicos: (i) a participação popular e controle social como elementos essenciais no Estado Democrático de Direito; (ii) o papel de



cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios),(iii) o financiamento das políticas e programas, (iv) a integração das políticas urbanas, e (v) os aspectos legais que envolvem um Sistema de gestão.

Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática

- **Agendas Transversais**

As Agendas Transversais reúnem o conjunto de compromissos do Governo Federal referentes a temas de natureza transversal e multissetorial. Elas foram criadas para dar visibilidade aos compromissos relativos a públicos socialmente mais vulneráveis, que estão dispersos ao longo de toda a programação do PPA 2012-2015.

Ao total, existem nove Agendas Transversais: Pessoa com Deficiência; População em Situação de Rua; População LGBT; Pessoa Idosa; Igualdade Racial; Povos Indígenas; Políticas para as Mulheres; Criança e Adolescente e Juventude. É possível acessar informações sobre Agendas Transversais pelo endereço eletrônico: <http://ppamaisbrasil.planejamento.gov.br/sitioPPA/paginas/agendas-transversais/agendas-transversais-modulo.xhtml;jsessionid=MzYABsU617T4Bon+Z3a1KPSD.undefined>

- **Fórum Interconselhos**

O Fórum Interconselhos, de caráter consultivo, conta com a participação de representantes dos Conselhos Nacionais e de entidades representativas da sociedade. Nos Fóruns são apresentados os cumprimentos dos Objetivos, Metas, e Execução Orçamentária correspondentes às Agendas Transversais.

O 1º Fórum Interconselhos (2011) teve como propósito colher sugestões da sociedade civil para o Plano Plurianual 2012-2015, em sua fase de elaboração. O 2º Fórum Interconselhos (2011) apresentou a devolutiva das incorporações das propostas da sociedade ao Plano Mais Brasil. O 3º Fórum Interconselhos (2012) pactuou a proposta de Monitoramento Participativo do PPA, que tem foco nas Agendas Transversais do Plano Plurianual. O 4º Fórum Interconselhos (2013) apresentou o primeiro relatório de monitoramento do PPA e da execução orçamentária, tendo como ano-base 2012. O 5º Fórum Interconselhos (2014) discutiu políticas públicas e monitoramento participativo do Plano Plurianual (2012-2015), bem como a elaboração e o monitoramento do Plano Plurianual (PPA) para o novo ciclo de planejamento (2016-2019).



- **Ratificação de Tratados Internacionais**

Em relação à ratificação de Tratados Internacionais, merece destaque a aprovação, com status de Emenda Constitucional, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição. Também merece destaque a ratificação do Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do Mercosul, adotado em Assunção, em 20 de junho de 2005, e promulgado pelo Decreto nº 7.225, de 1º de julho de 2010.

- **Cooperação Internacional**

Desde 2010, a SDH/PR e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) desenvolvem importantes projetos de cooperação bilateral Sul-Sul, destacadamente com os países indicados como prioritários pelo PNDH-3.

Em Guiné Bissau, implementou-se o projeto "Apoio na Formulação e Monitoramento do Programa Nacional para Universalização do Registro Civil de Nascimento em Guiné Bissau", concluído em 2011. Com o Haiti, foi implementado o projeto "Fortalecimento da Capacidade Política e Institucional de Agentes Governamentais e Não-Governamentais do Haiti para Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência", concluído em 2013. Com El Salvador, o projeto "Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", encontra-se em fase de conclusão. Adicionalmente, há negociações em curso para novos projetos de cooperação com Guiné-Bissau (Apoio ao Fortalecimento da Política Nacional de Direitos Humanos na Guiné-Bissau) e Cabo Verde (Apoio ao Fortalecimento Institucional da Comissão Nacional de Direitos Humanos de Cabo verde). No âmbito da CPLP, foram iniciadas atividades do projeto "Fortalecimento da Capacidade Política e Institucional de Agentes Governamentais e Não-Governamentais para Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência nos países da CPLP" em dezembro de 2014.

- **Prêmio Direitos Humanos**

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República realiza anualmente, em nome do Governo Federal, a cerimônia de entrega do "Prêmio Direitos Humanos", instituído pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 1995. O Prêmio é a mais alta condecoração do Governo Brasileiro a pessoas e entidades que se destacam na promoção e defesa dos Direitos Humanos. Em 2014, foi realizada a 20ª edição do Prêmio, contando com o lançamento de nova categoria "Selo Nacional de Acessibilidade", a qual concede premiação às melhores práticas em acessibilidade.



- **Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero**

O concurso é uma iniciativa da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI), do Ministério da Educação (MEC) e da ONU Mulheres – Entidade das Nações Unidas para o Empoderamento das Mulheres e a Igualdade de Gênero. A iniciativa tem como objetivo estimular a produção científica e a reflexão crítica acerca das desigualdades entre mulheres e homens.

Em 2014, a 9ª Edição do Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero selecionou redações produzidas por estudantes de Ensino Médio, artigos científicos de graduandas(os) e pesquisadoras(es), além de projetos pedagógicos, desenvolvidos por escolas da educação básica na área das relações de gênero, mulheres e feminismos, contemplando suas interseções com as abordagens de classe social, geração, raça, etnia e sexualidade. Após nove edições, o concurso já recebeu mais de 26 mil inscrições e premiou diversas redações e artigos científicos.

- **Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos**

O Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, ao qual concorrem instituições educacionais, é uma iniciativa conjunta do Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e conta com a coordenação da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), patrocínio da Fundação SM (organização espanhola) e apoio da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed). Trata-se de um importante mecanismo e uma estratégia fundamental para identificar, reconhecer e estimular experiências educacionais desenvolvidas no país que promovam a cultura de direitos humanos. Sua edição é bienal.

Em 2014, foi realizada a 4ª edição do Prêmio, sendo distribuído um total de R\$ 100 mil para instituições com atuação de destaque na área de Educação em Direitos Humanos.

- **III Prêmio Experiências Educacionais Inclusivas - a escola aprendendo com as diferenças**

O Prêmio é realizado em conjunto com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), com apoio do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e patrocínio da Fundação MAPFRE. O Prêmio tem como objetivo promover, difundir e valorizar experiências de inclusão na educação infantil.



- **Prêmio Cultura Hip Hop 2014.**

Realizado em parceria entre o Ministério da Cultura e a Funarte, o concurso premiou iniciativas de fortalecimento das expressões culturais do Movimento Hip Hop, contribuindo para sua continuidade e para o fomento de artistas, grupos e comunidades praticantes dos diferentes elementos do gênero no Brasil, contemplando as macrorregiões (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste). Foram premiadas 170 (cento e setenta) iniciativas culturais, sendo 20 prêmios no valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, exclusivamente para instituições privadas sem fins lucrativos com reconhecida atuação há 3 (três) anos ou mais no segmento Hip Hop, e 150 prêmios no valor bruto de R\$14.300,00 (catorze mil e trezentos reais) cada, para pessoas físicas e grupos/coletivos sem constituição jurídica.

- **Prêmio de Culturas Afro-Brasileiras**

Lançado pelo edital nº 01, de 19 de setembro de 2014, da Fundação Cultural Palmares, o prêmio foi realizado em parceria com o Ministério da Cultura e teve por objetivo reconhecer e premiar iniciativas culturais existentes das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e dos coletivos culturais negros, dando visibilidade às expressões culturais destes grupos, contribuindo para a garantia dos direitos de acesso e promoção às fontes de cultura, de forma a cumprir as diretrizes formuladas pelo Plano Plurianual do Governo Federal e pelo Plano Nacional de Cultura – Meta 6. Foram premiadas 60 iniciativas culturais no valor de R\$ 40.000,00 cada, totalizando o investimento no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

- **Prêmio Culturas Ciganas – 3ª edição**

A 3ª edição do Prêmio Culturas Ciganas, realizado em 2014 por meio de parceria entre o MinC e a SEPP/PR, teve por objetivo premiar a atuação exemplar de pessoas físicas Ciganas, de Grupos/Comunidades Ciganos sem constituição jurídica, e de Instituições Privadas sem fins lucrativos com origem e foco de atuação relacionados às culturas ciganas. Essa ação contou com recursos no valor de aproximadamente 857 mil reais. O apoio aos projetos teve por objetivo fortalecer as expressões culturais e identidades dos diversos segmentos da diversidade cultural brasileira, historicamente excluídos das políticas públicas de cultura que, desde 2004, recebem atenção especial do MinC, com vistas à sua inclusão e à garantia do pleno exercício de sua cidadania cultural.



- **Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua – CIAMP-Rua**

Estruturado a partir do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o CIAMP-Rua agrega sociedade civil e governo, de forma paritária, para que a Política Nacional para a População em Situação de Rua seja implementada e monitorada.

O CIAMP-Rua realiza reuniões sistemáticas, coordenadas e organizadas pela SDH/PR e tem contribuído com as diretrizes das políticas setoriais para cada Ministério.

A SDH/PR apoia a instalação de comitês municipais e estaduais de acompanhamento e monitoramento da política para a população em situação de rua e articulação política junto a estados e municípios para a assinatura do Termo de Adesão à Política Nacional. Até setembro de 2014, foram instalados 21 comitês e nove entes federados aderiram a essa Política.

- **Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos de População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis**

Foi instituído pela SDH/PR em atendimento à Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09) com o objetivo precípuo de promover e defender os direitos fundamentais da população em situação de rua. Desde a sua criação, em abril de 2011, o Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos de População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis – CNDDH registra e acompanha denúncias de violações de direitos contra esse grupo populacional em todo o país. Realiza campanhas, recebe denúncias, sistematiza informações, combate situações de violações de direitos da população de rua e os catadores de materiais recicláveis e oferece assistência jurídica às vítimas. Atualmente, existem sete Núcleos Estaduais que capilarizam a atuação do CNDDH, os quais encontram-se conveniados com a SDH/PR.

Diretriz 3 - Integração e ampliação dos sistemas de informação em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação

- **Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos**

O Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos – SNIDH é um conjunto de indicadores construído pelo Governo Federal em parceria com a sociedade civil, academia e organismos internacionais. Coordenado pela SDH/PR, seu desenvolvimento tem como objetivo garantir à população e aos gestores públicos o acesso a informações que permitam avaliar a realização – por indivíduos e grupos titulares – de direitos ratificados na Constituição Federal e em legislação infraconstitucional.



Trata-se de um instrumento de transparência estatal e de monitoramento de políticas públicas de direitos humanos, especialmente aquelas que beneficiem populações vulnerabilizadas. É também um instrumento de participação social, empoderamento cidadão e responsabilização Estatal. Em 2014, a SDH/PR lançou a primeira série de direitos: Direito Humano ao Trabalho. São as plataformas de divulgação: página eletrônica (snidh.sdh.gov.br); coletânea impressa do SNIDH e publicação acessível. Entre os meses de janeiro a maio de 2015 serão lançados os próximos cinco direitos do SNIDH: Direitos Humanos à Educação, Saúde, Trabalho, Vida sem Violência e Participação Social.

- **Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares**

O Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares traz um levantamento dos dados de todos os Conselhos Tutelares no Brasil. Além de gerar a primeira base de dados unificada sobre o tema, o Cadastro Nacional permitiu o acompanhamento do grau de consolidação do Sistema de Garantia de Direitos nos municípios brasileiros, bem como da situação dos Conselhos Tutelares constituídos no país até 01 de outubro de 2013.

O documento encontra-se disponível no portal da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/cadastro-nacional-dos-conselhos-tutelares-1>.

- **Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) e Estaduais (Estadic)**

Em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a SDH/PR encomendou a inclusão de um bloco de Direitos Humanos nas Pesquisas de Perfil dos Municípios e Estados Brasileiros – Munic e Estadic de 2014. Com mais de 70 itens cobrindo informações estratégicas sobre equipamentos, estruturas e instituições de promoção e defesa dos Direitos Humanos dos 5.570 municípios brasileiros, seus estados e Distrito Federal, os blocos contêm seção específica sobre Conselhos de Direitos Humanos e outras instâncias participativas municipais, estaduais e do DF.

- **Programa de Declaração de Ajuste Anual da Receita Federal**

Entre janeiro e março de 2013, a SDH/PR realizou o Cadastro de Fundos Municipais e Estaduais da Criança e Adolescente, o qual identificou 315 fundos aptos a receber doações dedutíveis do Imposto de Renda. No ano de 2014, foram apuradas 25.652 (vinte e cinco mil seiscentas e cinquenta e duas) doações, totalizando R\$ 22.627.794,11 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos). Destaca-se que do total arrecadado, R\$ 21.183.131,98 (vinte e um milhões, cento e oitenta e três mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos) referem-se aos fundos estaduais e municipais e R\$ 589.864,16 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os



créditos referentes aos fundos municipais e estaduais ocorreram no dia 25 de julho de 2014, nos casos em que não houve impedimento apontado pelos bancos. Para o IRPF 2015, já foram cadastrados mais de 725 fundos.

Em 2014, foi implantado o processo nacional de cadastramento dos fundos estaduais e municipais da pessoa idosa pela SDH/PR. Até janeiro de 2015, constavam 71 (setenta e um) cadastros atualizados dos 341 (trezentos e quarenta e um) identificados pelo levantamento da Receita Federal do Brasil no mesmo ano, como fundos em situação regular para receber recursos para a temática da pessoa idosa, ou seja, para fundos municipais e estaduais do idoso, conforme Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

O Fundo Nacional do Idoso - FNI recebeu, neste mesmo ano, da fonte Tesouro Nacional (100), o valor de R\$ 1.376.499,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais), de R\$ 9.036.635,04 (nove milhões, trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) de doação fonte Pessoa Jurídica (180) e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da fonte Pessoa Física (196). Atualmente está disponível o valor de R\$15.778.647,38 (quinze milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Os recursos do FNI são aplicados no desenvolvimento de projetos apresentados através de Edital de chamada pública contemplando as áreas: Cidadania e defesa dos direitos da pessoa idosa; enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; Formação e capacitação de conselheiros, gestores e lideranças, visando à elaboração de diagnósticos locais e implementação dos Fundos do Idoso nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

- **Pesquisa amostral dos beneficiários de pensão por isolamento e internação compulsórios em colônias de Hanseníase**

Em 2014, foi iniciado o primeiro levantamento sobre os beneficiários de pensão que foram internados e isolados compulsoriamente em hospitais-colônia até 31 de dezembro de 1986. Será elaborado, assim, um perfil dos beneficiários dessa pensão. O levantamento dessas informações será primordial para avaliar a criação de novas políticas de promoção e defesa dos direitos humanos de pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas à internação compulsória.

- **Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS)**

O Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), criado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, fornece subsídios para decisões políticas do Estado, contribui para o aprimoramento dos estudos e pesquisas do Instituto e fornece informação à sociedade.

O principal objetivo do sistema é verificar como a população avalia os serviços de utilidade pública e o grau de importância deles para a sociedade. O SIPS abarca os seguintes temas: justiça; segurança pública; cultura; serviços para mulheres e cuidado



das crianças; mobilidade urbana; bancos; saúde; educação; trabalho e renda; assistência social; defesa nacional; trabalho e tempo livre; valores e estrutura social; mídia e comunicação.

- **Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**

O Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, unidade coordenada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR, permite o monitoramento de indicadores referentes à situação das mulheres no país e às políticas públicas para as mulheres. Toda sua produção está disponível aqui: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/>

O mais importante instrumento de monitoramento implementado pelo Observatório é o Relatório Anual Socioeconômico das Mulheres - RASEAM (Lei 12.227/2012), que compila dados estatísticos e registros administrativos com recorte de gênero e contempla as seguintes temáticas: estrutura demográfica; autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho; educação para a igualdade e cidadania; saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; mulheres em espaços de poder e decisão; comunicação, cultura e esporte.

- **Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial**

O Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SMPPIR fornece informações de diagnóstico e monitoramento de políticas desenvolvidas pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPPIR/PR, permitindo visualizar com maior exatidão a distribuição espacial do público-alvo e o impacto das políticas desenvolvidas. O Sistema é acessado através do *site* <http://monitoramento.seppir.gov.br/>.

- **Monitoramento de Compromissos Internacionais**

Como país signatário de inúmeros Tratados Internacionais de Direitos Humanos, o Brasil deve apresentar relatórios periódicos a seus órgãos de monitoramento.

Em 2012, foram depositados o Relatório Brasileiro à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; o Relatório à Convenção sobre os Direitos da Criança; o Relatório ao Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo ao Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados; e o Relatório ao Mecanismo de Revisão Periódica Universal.

Ainda em 2012, a partir da participação do Brasil no II Ciclo da Revisão Periódica Universal das Nações Unidas, a SDH/PR, em parceria com a UNESCO e o sistema ONU no Brasil, produziu a publicação "O Brasil na Revisão Periódica Universal



das Nações Unidas: principais documentos do segundo ciclo". A publicação registra todas as recomendações recebidas e aceitas pelo Brasil no âmbito daquele ciclo. Também em 2012, foram compiladas e sistematizadas todas as recomendações recebidas pelo Brasil dos Órgãos de Tratados.

Em 2013, foi finalizada a elaboração do Documento Básico Comum (*Common Core Document*), do II Relatório ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e do II Relatório à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Os relatórios finalizados em 2013 estão em fase de validação superior e deverão ser depositados junto à ONU em 2015.

Em 2014, retomou-se o processo de elaboração do III Relatório ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do V Relatório à Convenção sobre os Direitos da Criança, do I Relatório ao Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil, e do Relatório de meio-termo ao Mecanismo de Revisão Periódica Universal, os quais também deverão ser depositados junto à ONU em 2015.

Os relatórios sobre o Protocolo de São Salvador também estão em processo de elaboração, sendo que o 1º agrupamento de direitos (educação, saúde e seguridade social) será entregue em fevereiro de 2015. O segundo grupamento (trabalho, alimentação adequada, meio ambiente saudável e cultura) está previsto para ser entregue em agosto de 2015.

Em relação ao levantamento de informações sobre o cumprimento, pelo Brasil, de decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, foi realizada uma sistematização dos pontos de sentença emitidos pela Corte ao Brasil no 1º semestre de 2014. O acompanhamento da situação de cumprimento será feito pelo Comitê Técnico do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, instituído pela Portaria nº 511, de 18 de agosto de 2014.

- **Observatório de Recomendações Internacionais sobre Direitos Humanos**

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República lançou, no dia 9 de dezembro de 2014, o Observatório de Recomendações Internacionais sobre Direitos Humanos. Instituído, formalmente, pela Portaria nº 717, de 17 de dezembro de 2014, o Observatório é uma plataforma de acesso público, disponível no sítio www.observadh.sdh.gov.br, que reúne recomendações sobre diversos temas de direitos humanos dirigidas ao Brasil por instâncias da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA). O Observatório contém uma ferramenta de busca que permite identificar recomendações por tema ou por meio do órgão que a emitiu.

Foi criada, ademais, com apoio da Secretaria Geral da Presidência da República, uma comunidade virtual na plataforma participa.br, acessível em



www.participa.br/observadh, para facilitar o diálogo entre governo e sociedade civil sobre o teor e o cumprimento das recomendações. Em 2015, serão inseridas no Observatório informações sobre a situação de cumprimento de cada uma das recomendações nele constantes. O Observatório constitui uma importante ferramenta de controle social, além de facilitar a elaboração de relatórios a órgãos internacionais de direitos humanos pelo Estado brasileiro e de promover o alinhamento da ação governamental a parâmetros internacionais.



Eixo II: Desenvolvimento e Direitos Humanos

O Eixo II – Desenvolvimento e Direitos Humanos – propõe instrumentos de avanço e reforça propostas para políticas públicas de redução das desigualdades sociais concretizadas por meio de ações de transferência de renda, incentivo à economia solidária e ao cooperativismo, à expansão da reforma agrária, ao fomento da aquicultura, da pesca e do extrativismo e da promoção do turismo sustentável.

A tabela a seguir mostra o número de Ações Programáticas no PNDH-3 e no Eixo 2 sob responsabilidade de cada órgão da administração pública federal envolvido na implementação do PNDH-3.

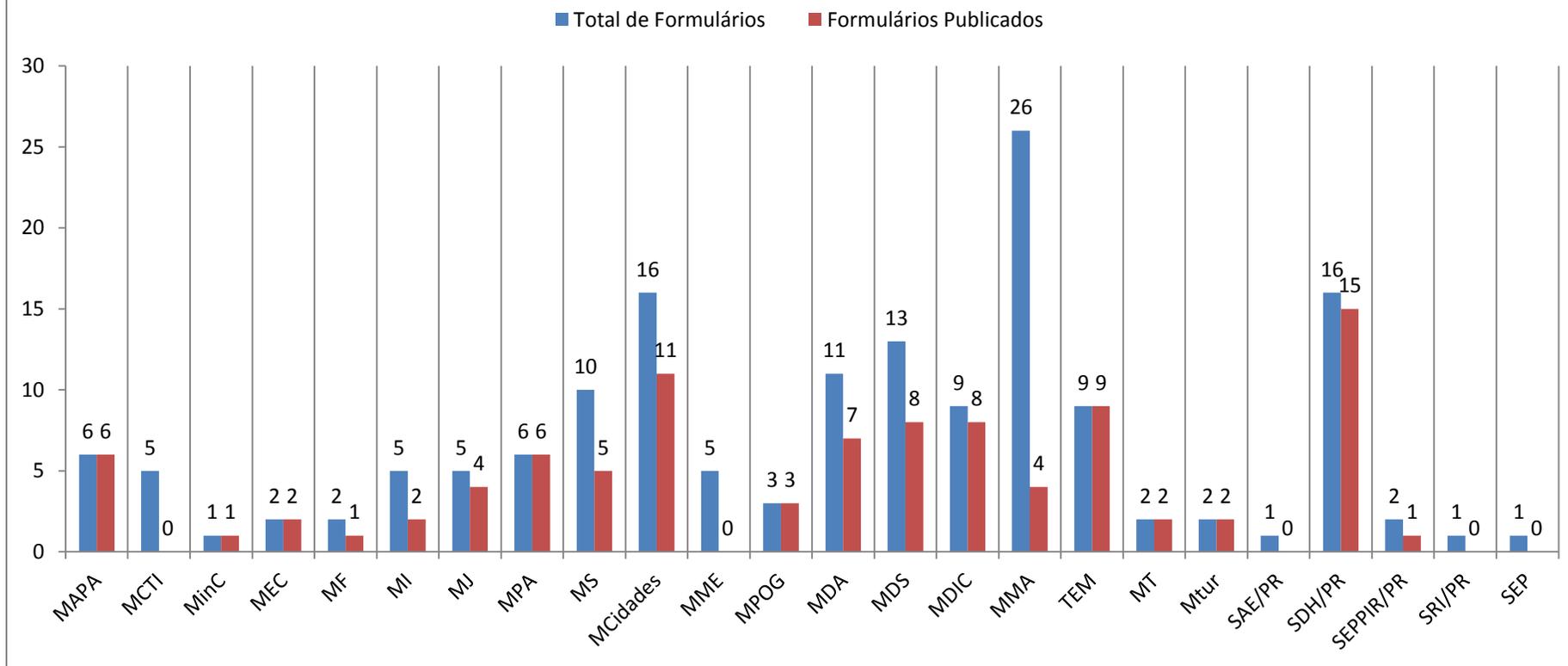
ÓRGÃOS	AÇÕES NO PNDH-3	AÇÕES NO EIXO 2	FORMULÁRIOS PUBLICADOS
Casa Civil	3	0	0
Gabinete de Segurança Institucional/PR	1	0	0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1	0	0
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1	0	0
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	1	0	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	6	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9	5	0
Ministério da Cultura	45	1	1
Ministério da Defesa	5	0	0
Ministério da Educação	71	2	2
Ministério da Fazenda	6	2	1
Ministério da Integração Nacional	5	5	2
Ministério da Justiça	211	5	4
Ministério da Pesca e Aquicultura	11	6	6
Ministério da Previdência Social	6	0	0
Ministério da Saúde	68	10	5
Ministério das Cidades	31	16	11
Ministério das Comunicações	10	0	0
Ministério das Relações Exteriores	15	0	0
Ministério de Minas e Energia	5	5	0
Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão	11	3	3
Ministério do Desenvolvimento Agrário	28	11	7
Ministério do Desenvolvimento Social e	57	13	8



Combate à Fome			
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	9	9	8
Ministério do Esporte	16	0	0
Ministério do Meio ambiente	29	26	4
Ministério do Trabalho e Emprego	43	9	9
Ministério do Transporte	2	2	2
Ministério do Turismo	11	2	2
Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR	1	1	0
Secretaria de Direitos Humanos/PR	286	16	15
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR	33	2	1
Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR	55	0	0
Secretaria de Relações Institucionais/PR	8	1	0
Secretaria Especial de Portos	1	1	0
Secretaria Geral/PR	5	0	0
TOTAL	1109	159	97
PERCENTUAL			61%



Eixo II





Diretriz 4 - Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório.

- **Plano Brasil Sem Miséria**

A erradicação da pobreza extrema é uma das principais metas do Governo Federal. Em 2011, foi lançado o Plano Brasil Sem Miséria (BSM), sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). O BSM está estruturado em três eixos: garantia de renda, para alívio imediato da situação de extrema pobreza; inclusão produtiva (rural e urbana), para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias mais pobres; e acesso a serviços públicos, para melhorar as condições de educação, saúde e cidadania das famílias. O Plano envolve, ao todo, 22 Ministérios, além de entidades parceiras.

Desde o lançamento do Plano, 22 milhões de pessoas superaram a condição de extrema pobreza no Brasil. Também merecem destaque os seguintes resultados do BSM (até outubro de 2014): 1,35 milhão de famílias que eram extremamente pobres foram incluídas no Cadastro Único pela busca ativa, e imediatamente entraram no Bolsa Família; mais de 1,5 milhão de pessoas de baixa renda se inscreveram em cursos de qualificação profissional do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC Brasil Sem Miséria; mais de 400 mil beneficiários do Bolsa Família se formalizaram como microempreendedores individuais; 3,6 milhões de pessoas do Bolsa Família fizeram operações de microcrédito produtivo orientado do Programa Crescer; 349 mil famílias de agricultores de baixa renda do semiárido receberam serviços de assistência técnica e 131 mil já recebem recursos de Fomento para ajudar a estruturar a produção; 750 mil cisternas de água para consumo foram entregues, também no semiárido; 69,8 mil famílias foram beneficiadas pelo Programa Bolsa Verde; 267 mil famílias do Bolsa Família receberam ligações de energia elétrica do Programa Luz para Todos; 702,8 mil crianças do Bolsa Família estão matriculadas em creches; 35,7 mil escolas com maioria de estudantes do Bolsa Família têm ensino em turno integral com o Programa Mais Educação; e 388 mil famílias do Bolsa Família foram beneficiadas pelo Minha Casa Minha Vida.

- **Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, integra o Plano Brasil Sem Miséria (BSM). Sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Bolsa Família é um programa de transferência de renda que beneficia famílias extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 77 por pessoa) ou pobres (com renda mensal de até R\$ 154 por



peessoa) registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Em outubro de 2014, o Programa atendia 13,98 milhões de famílias em todo o país.

Com o BSM, o Programa Bolsa Família foi fortalecido e valorizado, passando por um ciclo de aperfeiçoamentos. Das medidas implementadas, destacam-se: o reajuste de 45,4% dos benefícios do Programa destinados a famílias com crianças e adolescentes de até 15 anos; ampliação do limite de 3 para 5 do número de benefícios destinados a crianças e adolescentes que cada família pode receber, gerando 1,3 milhão de novos benefícios na faixa de 0 a 15 anos; o início do pagamento de benefícios para famílias com gestantes ou nutrizes.

Além disso, com o lançamento da Ação Brasil Carinhoso (estratégia desenhada para retirar da miséria todas as famílias beneficiárias do Bolsa Família com filhos na primeira infância) em 2012, todas as famílias com crianças de zero a 6 anos superaram a extrema pobreza, ao receber um novo benefício – benefício de superação da extrema pobreza. Posteriormente, em novembro de 2012, esse benefício foi estendido às famílias com crianças de até 15 anos. Com essa ação, mais de 16,4 milhões de pessoas foram retiradas da miséria.

Em 2014, uma nova medida complementou o ciclo de aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família. Os benefícios do Programa tiveram um reajuste de 10%, acompanhando o reajuste nas linhas de pobreza e extrema pobreza.

- **Ação Brasil Carinhoso**

No âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, a Ação Brasil Carinhoso é voltada para crianças de zero a seis anos, fase crucial de seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual. A Ação Brasil Carinhoso foi concebida numa perspectiva de atenção integral, articulando políticas ligadas à renda, saúde e educação. Por isso, além do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a ação envolve o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério da Educação (MEC), com papel de destaque aos estados e municípios em sua implementação.

Na área da educação, o Brasil Carinhoso incentiva os municípios, por meio de estímulo financeiro, a ampliar a oferta de vagas para crianças de 0 a 48 meses em creches públicas ou conveniadas com o poder público, especialmente para a inclusão das crianças de famílias beneficiárias do Bolsa Família. Cerca de R\$ 1,48 bilhão foram transferidos aos municípios entre 2012 e 2014. Os resultados preliminares do Censo Educacional de 2014 indicam 3,1 milhões de crianças de 0 a 48 meses na educação infantil, das quais 702,8 mil são de famílias beneficiárias do Bolsa Família, o que representa 19,6% do total de crianças beneficiárias do Bolsa Família nessa faixa etária.

No que diz respeito à saúde, com o Brasil Carinhoso, de 2012 até outubro de 2014, 9,1 milhões de crianças receberam suplementação com megadoses de vitamina A e 11,1 milhões de doses foram distribuídas para crianças de 6 a 59 meses de idade. Também se aumentou a oferta de sulfato ferroso na rede de atenção básica de saúde. Em 2013, 402 mil crianças foram atendidas (1,2 milhão de frascos distribuídos) em



1.595 municípios. A distribuição gratuita de medicamentos para a asma também integra a Ação Brasil Carinhoso. Entre junho de 2012 a setembro de 2014, a distribuição gratuita desses medicamentos beneficiou 1,9 milhão de pessoas. Para completar, o valor repassado aos municípios para alimentação nas creches foi ampliado em 66%, e o Programa Saúde na Escola foi estendido às creches e pré-escolas. Foram 20 mil creches pactuadas, contemplando 1,13 milhão de educandos de creches e 2 milhões de educandos de pré-escolas, em 4.787 municípios.

- **Programa de Apoio à Conservação Ambiental Bolsa Verde**

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental Bolsa Verde, lançado em setembro de 2011 como parte do Plano Brasil sem Miséria, tem como objetivo incentivar a conservação dos ecossistemas (manutenção e uso sustentável); promover a cidadania e melhoria das condições de vida; elevar a renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural; e incentivar a participação dos beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, técnica e profissional.

O Programa está sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e concede, a cada trimestre, um benefício de R\$ 300 às famílias em situação de extrema pobreza que vivem em áreas consideradas prioritárias para conservação ambiental. Esse benefício é destinado àqueles que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais, Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais e Assentamentos Ambientalmente Diferenciados da Reforma Agrária. Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais também podem ser incluídos no Programa, além de outras áreas rurais definidas por ato do Poder Executivo.

- **Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais**

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, parte integrante do Plano Brasil Sem Miséria, é de responsabilidade conjunta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). O Programa, criado em 2011, visa estimular a geração de trabalho e renda com sustentabilidade e promover a segurança alimentar e nutricional de famílias que vivem em áreas rurais e em situação de pobreza extrema. É destinado às famílias de agricultores, silvicultores, aquicultores e de povos e comunidades tradicionais, como quilombolas, indígenas, extrativistas e pescadores artesanais, e demais beneficiários que se enquadram na Lei nº 11.326/2006. O Programa é executado por meio da transferência de recursos financeiros não reembolsáveis (no valor de R\$ 2.400 por família, pagos em parcelas condicionadas ao emprego em projeto produtivo) e da disponibilização de serviços de assistência técnica – Ater.



Até novembro de 2014, 142.479 famílias foram atendidas pelo Programa, e foram repassados R\$ 285,2 milhões para o desenvolvimento de projetos produtivos. O Programa é operado em mais de vinte estados, com maior concentração de beneficiários nas regiões Nordeste e Norte, e tem produzido mudanças no cotidiano de vida e de trabalho das famílias beneficiárias a partir dos projetos que desenvolvem e da experiência produtiva e tecnológica que acumulam no contato contínuo com os técnicos da Ater.

Em 2013, o Programa de Fomento foi ampliado para compor as medidas para a recuperação da capacidade produtiva das famílias afetadas pela estiagem prolongada no semiárido. Definiu-se o valor de R\$ 3.000 para os agricultores que já possuísem tecnologia de água para produção, alterando-se também o escopo do público beneficiário (tornando potencialmente elegíveis tanto os extremamente pobres como os pobres).

- **Programas de Geração de Emprego e Renda - PROGER**

Os Programas de Geração de Emprego e Renda do Fundo de Amparo ao Trabalhador - PROGER compõem-se de um conjunto de linhas de crédito disponíveis para interessados em investir no crescimento ou modernização de seu negócio ou obter recursos para o custeio de sua atividade. Enfatizam o apoio a setores intensivos em mão-de-obra e prioritários das políticas governamentais de desenvolvimento, além dos programas destinados a atender necessidades de investimento em setores específicos, objetivando aumentar a oferta de postos de trabalho e a geração e manutenção da renda do trabalhador. O PROGER destaca-se pelo estímulo ao desenvolvimento em infraestrutura que propicie aumento da competitividade do País, às exportações e à participação ativa na democratização do crédito produtivo popular, promovendo melhorias nas condições de vida dos trabalhadores, especialmente os de baixa renda. No ano de 2012 o PROGER teve um total de 952.048 beneficiários, com um montante de crédito concedido de aproximadamente 8,2 bilhões de reais.

- **Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO**

Os objetivos do PNMPO são: 1) incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares; 2) disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado; 3) oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, com vistas ao fortalecimento institucional destas para a prestação de serviços aos empreendedores populares. O microcrédito produtivo orientado é o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica. As fontes de recursos do PNMPO são o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e parcela dos recursos dos depósitos à vista



destinados ao microcrédito, de que trata o Art. 1º da Lei no 10.735, de 11 de setembro de 2003.

- **Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR**

O Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR) foi criado em 2004, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com o intuito de garantir a emissão gratuita de documentos civis e trabalhistas, assegurando às mulheres atendidas o exercício de seus direitos básicos.

Em março de 2013, foi estabelecido o acordo de cooperação técnica “No Brasil Rural as Mulheres têm Cidadania” entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/PR), e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). A parceria envolve ministérios, governos estaduais e prefeituras na estratégia de busca ativa do Plano Brasil Sem Miséria, visando incluir agricultoras ou beneficiárias da reforma agrária no CadÚnico durante os mutirões do PNDTR.

- **Rotas de Integração Nacional**

As Rotas de Integração Nacional, desenvolvidas pelo Ministério da Integração Nacional (MI), são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs - territorialmente e setorialmente interligados que promovem a inovação, a diferenciação, a competitividade e a lucratividade dos empreendimentos associados, mediante a sinergia e a ação convergente das agências de fomento.

- **Programa Água para Todos**

O programa Água para Todos, integrante do Plano Brasil Sem Miséria, é coordenado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), do Ministério do Meio Ambiente (MMA), da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), do Banco do Nordeste (BNB), da Fundação Banco do Brasil (FBB), da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e dos estados.

O Programa foi criado para universalizar o acesso à água a populações carentes residentes em comunidades rurais, além de oferecer água para o consumo animal por meio de tecnologias diferenciadas. Até outubro de 2014, foram entregues 88,1 mil cisternas de produção e outras tecnologias sociais (cisternas de placas, barragens subterrâneas, tanque de pedras, entre outras) e 750,5 mil cisternas de água para consumo de famílias do semiárido.

- **Plano Safra da Pesca e Aquicultura**



O Plano Safra da Pesca e Aquicultura é um instrumento que organiza as políticas econômicas e sociais do Governo Federal voltadas à cadeia produtiva da pesca e aquicultura, com o objetivo de ampliar a efetividade das ações governamentais e o desenvolvimento sustentável por meio de medidas de estímulo à competitividade e ao empreendedorismo. O “Plano Safra” prevê investimentos de R\$ 4,1 bilhões para expandir a aquicultura, modernizar a pesca e fortalecer a indústria e o comércio pesqueiros.

- **Programa de Aceleração do Crescimento – PAC**

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), criado em 2007, promoveu a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país, contribuindo para o seu desenvolvimento acelerado e sustentável.

Em 2011, o PAC entrou na sua segunda fase – PAC 2, com o mesmo pensamento estratégico, aprimorado pelos anos de experiência da fase anterior, além de contar com mais recursos e mais parcerias com estados e municípios. Até junho de 2014, o Programa concluiu 95,5% das ações previstas para 2011-2014 e executou 84,6% dos recursos previstos até o final desse ano.

- **Programa Minha Casa, Minha Vida**

O Programa Minha Casa, Minha Vida visa facilitar a produção e aquisição de unidades habitacionais, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional brasileiro, concentrado também nas faixas de menor renda da população, oferecendo subsídios significativos, inclusive no financiamento, para construção, requalificação, reforma ou aquisição de imóvel novo ou usado.

Na área urbana, o programa é dividido por 3 faixas de renda mensal: até R\$ 1.600 (faixa 1), até R\$ 3.100 (2) e até R\$ 5 mil (3). Na área rural, as faixas de renda são anuais: até R\$ 15 mil (1), até R\$ 30 mil (2) e até R\$ 60 mil (3). O decreto nº 7.499 de 2011, que regulamenta dispositivos do Programa Minha Casa Minha Vida prevê subsídios econômicos de até 95% para famílias com faixa de renda mensal de 1600 reais.

O Programa Minha Casa, Minha Vida, articulado aos demais programas do Ministério das Cidades, permite o reassentamento ou remanejamento adequado das famílias quando necessários para a realização das obras de urbanização de assentamentos precários, contenção de encostas, saneamento, transporte e mobilidade urbana.

A Portaria nº 595 de 2013 do Ministério das Cidades, que estabelece os procedimentos para a seleção de demanda do PMCMV, define os seguintes critérios nacionais de priorização da demanda: famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; famílias com mulheres responsáveis pela



unidade familiar; e famílias de que façam parte pessoas com deficiência. Esses critérios valorizam candidatos em vulnerabilidade social.

Isso evidencia a preocupação da política habitacional em priorizar pessoas de baixa renda e em vulnerabilidade social para serem beneficiárias dos programas habitacionais do governo, contribuindo para a proteção social das famílias mais pobres.

- **Urbanização de Assentamentos Precários**

Os programas de urbanização de assentamentos precários atendem à população de menor renda moradora de favelas, cortiços, palafitas, etc. por meio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura, regularização fundiária e inclusão socioambiental, permitindo que essa população tenha melhores condições de habitabilidade no local onde já moram.

- **Apoio ao planejamento territorial e à gestão urbana municipal e interfederativa**

Por meio da realização de ações de capacitação gerais, presenciais e à distância, e de assistência técnica às cidades em processo de elaboração/revisão de Planos Diretores, busca-se qualificar o maior número possível de municípios para a implementação do planejamento urbano que enfrente o problema da desigualdade socioterritorial e considere os impactos socioambientais no processo de ordenamento e gestão territorial a fim de promover o acesso à terra urbanizada para toda a população, inclusive para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

- **Apoio a projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência**

O Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNAPU), apoia estados e municípios na promoção de acessibilidade universal em áreas urbanas e edificações, apoiando projetos e/ou obras de acessibilidade. Ainda em 2014 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (Abea) para promoção de ações de formação e capacitação em Acessibilidade em Projetos e Obras de Arquitetura e Urbanismo.

- **Programa Papel Passado**

A Ação Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) tem como objetivo apoiar estados, municípios, o Distrito Federal, entidades civis sem fins lucrativos e defensorias públicas dos estados e do Distrito Federal, na implementação



de atividades de regularização fundiária de assentamentos urbanos, como forma de promover sua integração à cidade e de assegurar à população moradora segurança jurídica na posse.

- **Pacto da Mobilidade Urbana**

O Pacto da Mobilidade Urbana, lançado em 2013, incorporou R\$ 50 bilhões aos investimentos em obras de transporte público. No total, são R\$ 143 bilhões para empreendimentos do PAC 2 que agilizam os deslocamentos em grandes centros urbanos. Os recursos anunciados por meio do Pacto da Mobilidade Urbana já beneficiam 50 municípios, com 125 obras e 83 estudos e projetos que podem alavancar investimentos. O PAC 2 já concluiu 23 obras de mobilidade como o Aeromóvel de Porto Alegre (RS), trecho Lapa – Acesso Norte da Linha 1 do metrô de Salvador (BA) e BRTs no Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), Distrito Federal (DF), Recife (PE) e Curitiba (PR).

- **Política Nacional de Mobilidade Urbana**

A Lei nº 12.587/2012 estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem por objetivo a redução das desigualdades e a promoção da inclusão social; a promoção do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais; proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade; a promoção do desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e a consolidação da gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

- **Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana**

O Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) tem como objetivo principal o armazenamento e compartilhamento de informações para auxiliar a elaboração de políticas públicas sobre o tema. Esse projeto passou a fazer parte do portfólio estratégico do Ministério das Cidades.

- **Programa Luz para Todos**

O Programa Luz para Todos, integrante do PAC, completou dez anos no final de 2013. Desde 2004, o Programa beneficiou mais de 15 milhões de pessoas, e mais de três milhões de ligações de energia elétrica foram realizadas. Apenas no PAC 2, foram realizados mais de 474 mil ligações de energia elétrica para 1,9 milhão de pessoas que vivem no campo, em assentamentos da reforma agrária, aldeias indígenas,



comunidades quilombolas e ribeirinhas. Desse total, mais de 179 mil pessoas são beneficiárias do Programa Brasil Sem Miséria.

Desde o início do PAC, o Brasil aumentou em 32% a capacidade instalada de geração de energia elétrica. Com os investimentos do Programa e a diversificação da matriz energética, o PAC 2 aumentou a capacidade do parque gerador brasileiro em quase 13 mil MW, sendo 2,5 mil MW em 2014. Neste período, entraram em operação as Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio (RO), Estreito (MA/TO) e Mauá (PR).

- **Desenvolvimento Territorial**

O modelo de desenvolvimento territorial elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) concilia combate à pobreza, segurança alimentar e nutricional, proteção ambiental e geração de renda.

O Programa de Segurança Alimentar e Nutricional nos Acampamentos e Pré-Assentamentos da Reforma Agrária, os Territórios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (Consad) e os Territórios da Cidadania são exemplos de ações do MDS referentes ao desenvolvimento territorial.

- **Manual de Instruções do Trabalho Social dos Programas e Ações do Ministério das Cidades**

A Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014, aprova o Manual de Instruções do Trabalho Social dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, contendo normas e orientações para elaboração, contratação e execução do Trabalho Social nas intervenções de habitação e saneamento objetos de operações de repasse ou financiamento firmadas com o setor público; intervenções de habitação objetos de operações de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos; nas intervenções inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias; bem como, naquelas executadas no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, em todas as suas modalidades.

- **Conselho Nacional do Meio Ambiente**

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA foi instituído pela Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/90. O Conselho é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. É um colegiado representativo de cinco setores: órgãos federais, estaduais e municipais, setor empresarial e sociedade civil. O CONAMA é presidido pelo Ministro do Meio Ambiente e reúne-se ordinariamente a cada três meses.



- **Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH**

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH foi instituído pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e ocupa a instância mais alta na hierarquia do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. É um colegiado que desenvolve regras de mediação entre os diversos usuários da água sendo, assim, um dos grandes responsáveis pela implementação da gestão dos recursos hídricos no País. Por articular a integração das políticas públicas no Brasil, é reconhecido pela sociedade como orientador para um diálogo transparente no processo de decisões no campo da legislação de recursos hídricos. Possui como competências, dentre outras: analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos; estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos; promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários; arbitrar conflitos sobre recursos hídricos; deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos estados em que serão implantados; aprovar propostas de instituição de comitês de bacia hidrográfica; estabelecer critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso; e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e acompanhar sua execução.

- **Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI**

Em 2002, o Ministério do Trabalho e Emprego instituiu a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), composta por representantes do governo, organizações de empregadores, organizações de trabalhadores, da sociedade civil e de organizações internacionais. O objetivo prioritário da CONAETI foi elaborar um Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, em cumprimento às Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O Plano, lançado em 2004 e já em sua segunda versão, tem por finalidade coordenar as ações dos diversos atores sociais que trabalham com o tema, para que consigamos atingir as metas de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2015 e de erradicar a totalidade do trabalho infantil até 2020. No âmbito da CONAETI, foi elaborada a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, anexa ao Decreto nº 6.481, de 2008. Conhecida como “Lista TIP”, ela traz a descrição de trabalhos prejudiciais à saúde e à segurança de crianças e adolescentes.

- **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)**

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) articula um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O programa compreende transferência de renda – prioritariamente por meio do



Programa Bolsa Família –, acompanhamento familiar e oferta de serviços socioassistenciais, atuando de forma articulada com estados e municípios e com a participação da sociedade civil.

O Peti está estruturado estrategicamente em cinco eixos de atuação: informação e mobilização, com realização de campanhas e audiências públicas; busca ativa e registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; transferência de renda, inserção das crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho; reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares; e monitoramento.

- **3ª Conferência Global sobre Trabalho Infantil**

Em outubro de 2013, realizou-se, em Brasília, a III Conferência Global sobre Trabalho Infantil (III CGTI), sob a coordenação do governo brasileiro e apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A organização da Conferência realizada por um país em desenvolvimento foi um marco importante na trajetória dos encontros internacionais de luta contra o trabalho infantil.¹

O evento reuniu 155 países, com 1.200 pessoas representando governos nacionais, lideranças sociais, organizações de trabalhadores e empregadores, adolescentes, especialistas, operadores do direito, jornalistas e outros profissionais de mídia de todo o mundo. A III CGTI representou uma oportunidade para uma crítica positiva da trajetória de todos os atores até o momento, revisando lições aprendidas e mapeando os desafios que estão postos à frente, com o compromisso reafirmado de avançar pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

- **Licenciamento Ambiental**

O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. O licenciamento ambiental tem, por princípio, a conciliação do desenvolvimento econômico com o uso dos recursos naturais, de modo a assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas.

Em 2014, o Ministério do Meio Ambiente desenvolveu o Portal do Licenciamento, o qual pretende integrar e disponibilizar informações sobre o licenciamento ambiental disponíveis nas três esferas de governo; propiciar maior transparência e democratização da informação; fortalecer o licenciamento ambiental

¹ A I Conferência foi realizada em 1997, em Amsterdam, e a II Conferência foi organizada em 2010, em Haia, ambas na Holanda.



como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente; e contribuir para o fortalecimento do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente) e a consolidação do SINIMA (Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente).

Em relação à questão indígena, em 2013 a Funai atuou em aproximadamente 821 processos de licenciamento ambiental, buscando assegurar os direitos dos povos indígenas como interveniente no licenciamento.

- **Programa Seguro-Desemprego Pescador Artesanal**

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE possui o programa Seguro-Desemprego, que objetiva promover assistência financeira temporária a trabalhadores desempregados e auxiliá-los na manutenção e na busca de emprego, provendo ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

O Programa possui modalidades que objetivam atender a grupos mais específicos, como o Seguro-Desemprego Pescador Artesanal, dirigido ao pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individual ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de parceiros, e que teve que interromper a pesca devido ao período de proibição da pesca para preservação da espécie (defeso), fixado através de Instrumento Normativo publicado no Diário Oficial da União.

- **Programa Nacional de Associativismo e Cooperativismo Social (Pronacoop Social)**

O Pronacoop Social foi instituído pelo Decreto nº 8.163/2013, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar as ações voltadas ao desenvolvimento das cooperativas sociais e dos empreendimentos econômicos solidários sociais, formados por pessoas em situação de desvantagem, conforme a Lei nº 9.867/1999, tais como: pessoas com transtornos mentais, inclusive em decorrência do uso de álcool e outras drogas; pessoas com deficiência física ou mental; egressos do sistema prisional; e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, econômica ou afetiva. Nos termos do decreto, as cooperativas sociais são cooperativas cujo objetivo é promover a inserção social, laboral e econômica de pessoas em desvantagem, conforme a Lei nº 9.867/1999; e os EES sociais são organizações de caráter associativo que realizam atividades econômicas, cujos participantes sejam pessoas em desvantagem, conforme a Lei nº 9.867/1999, e exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

- **Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (PRONINC)**



O Proninc tem como finalidade apoiar a consolidação e ampliação das incubadoras de empreendimentos econômicos solidários, de modo a favorecer a criação e o acompanhamento de novos empreendimentos ou fortalecer empreendimentos já criados, por meio da oferta de qualificação e assistência técnica durante o período de incubação. As incubadoras têm se destacado na incubação de empreendimentos, redes e outras modalidades de articulação, na formação de futuros profissionais do campo da economia solidária, no desenvolvimento de conhecimentos, e no apoio às ações governamentais e movimentos sociais. Sua contribuição combina apoio direto, produção de conhecimentos, formação de quadros e construção de projetos e políticas.

- **Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**

O Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária tem por objetivos fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação em cadeias de produção, comercialização e consumo por meio do acesso ao conhecimento, crédito e finanças solidárias e da organização do comércio justo e solidário e ainda, fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas solidárias nos processos territoriais sustentáveis e solidários de desenvolvimento.

- **Programa Resíduos Sólidos**

O Programa Resíduos Sólidos visa ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis. De forma geral, pretende-se amplificar a capacidade organizativa e produtiva do segmento dos catadores, conferir maior capacidade técnica e de gestão aos empreendimentos econômicos coletivos e solidários já existentes e disponibilizar meios técnicos e financeiros para fomentar a organização e formalização de novos por meio de formação, assessoria técnica e estruturação de unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos sólidos.

- **Programa Brasil Quilombola**

O Programa Brasil Quilombola (PBQ) reúne ações do Governo Federal para as comunidades remanescentes de quilombos. No Eixo 3 do Programa, os projetos são orientados pelos conceitos de etnodesenvolvimento e de sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política, de modo a propiciar a utilização das terras e das técnicas de produção quilombola para a superação de situações de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional e para a geração de renda.



- **Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica**

O Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), lançado em outubro de 2013, é uma política pública do Governo Federal criada para ampliar e efetivar ações para orientar o desenvolvimento rural sustentável. Fruto de um debate intensivo e de construção participativa, envolvendo diferentes órgãos de governo e dos movimentos sociais do campo e da floresta, o Planapo é o principal instrumento de execução da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo).

O Planapo prevê, em seu eixo 3, "Ampliar a capacidade de geração e socialização de conhecimentos de sistemas de produção orgânica e de base agroecológica, por meio da valorização e intercâmbio do conhecimento e cultura local e da internalização da perspectiva agroecológica nas instituições e ambientes de ensino, pesquisa e extensão".

- **Programa Nacional de Agrobiodiversidade**

O Programa Nacional de Agrobiodiversidade é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e conta com ações de diversos outros Ministérios. O Programa pretende reconhecer e promover as práticas de agricultores familiares, camponeses, povos e comunidades tradicionais que, ancoradas na agroecologia, contribuem para a conservação da agrobiodiversidade (componente cultivado da biodiversidade), promovem a soberania e segurança alimentar e possibilitam a autonomia dos próprios agricultores quanto à produção, uso, apropriação, gestão, regulamentação, circulação, troca, venda, melhoramento e beneficiamento dos componentes da biodiversidade cultivada, estimulando, por fim, novas experiências nas distintas localidades do Brasil.

- **Projeto Cataforte III**

Em 2013 foi elaborado o Projeto Cataforte III – Estruturação de Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias de Empreendimentos de Catadores de Materiais Recicláveis, com a finalidade de estruturar redes solidárias formadas por cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis de modo a possibilitar avanços na cadeia de valor e inserção no mercado da reciclagem, de forma competitiva, consolidando-as também como prestadoras de serviços das políticas públicas de coleta seletiva de resíduos sólidos e da logística reversa.

O Projeto envolve esforços conjuntos das seguintes entidades que compõem o Comitê Interministerial de Inclusão Socioeconômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e recicláveis (CIISC): Ministério do Meio Ambiente (MMA); Fundação Nacional de Saúde (Funasa/MS); Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTE); Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR); Petrobras; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Fundação Banco do Brasil (FBB) e Banco do Brasil (BB). Em 2012, foram apoiados 323 empreendimentos



relacionados a cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. No primeiro semestre de 2013, foram apoiadas 69 cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, acumulando 392 entidades.

- **Programa Saneamento Básico**

O Programa Saneamento Básico visa promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana e rural por meio do apoio a iniciativas locais dirigidas a ampliar o acesso adequado aos serviços de saneamento básico (abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e o manejo de águas pluviais e resíduos sólidos), com vistas a sua universalização. O apoio se dá, especialmente, por meio de investimentos na infraestrutura física necessária à prestação dos serviços e por meio de ações de fortalecimento da capacidade de gestão e planejamento dos gestores locais e dos prestadores de serviços de saneamento.

O Ministério das Cidades contribui para a implantação do Programa ao atuar na expansão da cobertura e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento, por meio da implantação, ampliação e melhorias nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos, em áreas urbanas e por meio de medidas dirigidas à melhoria da gestão em saneamento, também em áreas urbanas.

- **Plano Nacional da Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB)**

O Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB) foi lançado em 2009, junto aos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - PCTAFS. Sob a coordenação dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA), Meio Ambiente (MMA), e Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), o Plano Nacional é fruto de um esforço coletivo, envolvendo também outros Ministérios e setores nesse processo.

As linhas de ação do Plano compreendem pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; assistência técnica e Extensão Rural; capacitação, crédito, fomento e incentivos fiscais; divulgação e comunicação; e marco regulatório.

Diretriz 5 - Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento

- **Grupo de Trabalho Atingidos por Barragens**

A Resolução nº 4, de 23 de agosto de 2012, do então Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH restabeleceu o Grupo de Trabalho Atingidos por



Barragens. O Grupo de Trabalho, criado pela Resolução nº 05, de 02 de março de 2011, tem como objetivo elaborar plano de ação e monitorar a implementação das recomendações do Relatório apresentado pela Comissão Especial "Atingidos por Barragens"; e acompanhar as propostas de normatização federal do conceito de "atingido por barragem" e sua aplicação.

- **Plano Nacional de Logística de Transportes - PNLT**

O planejamento e a execução das ações de transportes estão fundamentados nos conceitos de integração territorial, segurança e desenvolvimento sustentável do país, buscando equidade e justiça social. Com base nessas diretrizes, O PNLT foi desenvolvido pelo Ministério dos Transportes – MT, em cooperação com o Ministério da Defesa – MD, por meio do CENTRAN – Centro de Excelência em Engenharia de Transportes.

Seu objetivo é formalizar e perenizar instrumentos de análise, sob a ótica logística, para dar suporte ao planejamento de intervenções públicas e privadas na infraestrutura e na organização dos transportes, de modo a que o setor possa contribuir para a consecução das metas econômicas, sociais e ecológicas do país, em horizontes de médio a longo-prazo, rumo ao desenvolvimento sustentado.

- **Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS do Xingu**

O Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) do Xingu, resultado da parceria entre o Governo Federal e Governo do Estado do Pará, constitui um instrumento de descentralização das políticas públicas. O Plano conta com um fundo privado para uso público no valor de R\$ 500 milhões de reais, os quais são direcionados à inclusão produtiva e ações mitigatórias.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos representa a SDH/PR no Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS do Xingu, com a finalidade de promover políticas públicas que resultem na melhoria da qualidade de vida da população que habita sua área de abrangência. A área de abrangência do PDRS do Xingu compreende os Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, no Estado do Pará. O PRDS Xingú faz parte da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR. Nesse contexto, a SDH/PR implementou o projeto Direitos Humanos e Cidadania Xingú, que consiste em uma estrutura permanente de Direitos Humanos, como Ouvidoria de Direitos Humanos itinerante, Centro de Referência em Direitos Humanos, Conselho Tutelar e sua equipagem, bem como a implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro - PAIR.

Em 2011, visando aumentar a inclusão social e produtiva da população mais vulnerabilizada da região do PDRS-Xingu, foi realizada a Operação Cidadania Xingu, que



envolveu diversos órgãos dos governos federal, estadual e municipais, levando à população ações como inclusão e atualização cadastral no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cadastramento de famílias para acesso e garantia de território, atendimentos de saúde, documentação civil, além de palestras e oficinas sobre acesso a direitos e políticas públicas, tendo o MDS participado diretamente dessas atividades.

- **Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – Vigiagua**

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente, como parte integrante das ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos transmitidos pela água.

O Programa Nacional Vigiagua fornece subsídios para estruturação da vigilância da qualidade da água para consumo humano nas três esferas de gestão do SUS, a saber: Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados/Distrito Federal e Ministério da Saúde. Para o ano de 2013, foi estabelecida a meta de aumentar a proporção de municípios que realizam a vigilância (cadastro, controle, inspeções sanitárias e monitoramento pelo setor saúde) para 70% (3.899 municípios).

- **Declaração de Compromisso Corporativo no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**

O governo federal vem empreendendo esforços de mobilização do setor produtivo contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, os quais resultaram na assinatura, desde 2010, da “Declaração de Compromisso Corporativo no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” por mais de 150 empresas, aderindo à campanha “Empresas contra a Exploração” dentre outras ações previstas no Plano de Ação da Declaração de Compromisso. Essa campanha tem como foco a sensibilização do setor corporativo brasileiro, fomentando a proposição concreta e o fortalecimento de iniciativas de responsabilidade social de garantia dos direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes.

Diretriz 6 - Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos



- **Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC**

O Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC é um programa federal de inspeção e fiscalização das cadeias produtivas de alimentos, baseado em análise de risco, que visa monitorar a efetividade dos controles implementados pelos sistemas de produção e as respectivas qualidade e segurança dos produtos de origem animal e vegetal disponibilizados ao comércio e ao consumo.

Esse monitoramento oficial é realizado por meio da verificação da presença e dos níveis de resíduos de substâncias químicas potencialmente nocivas à saúde do consumidor, tais como resíduos de produtos de uso veterinário, de agrotóxicos ou afins, e de contaminantes químicos (aflatoxinas, metais pesados, contaminantes inorgânicos, dioxinas, dentre outros).

Os objetivos do PNCRC são: verificar e avaliar as boas práticas agropecuárias (BPA), as boas práticas de fabricação (BPF), boas práticas de armazenamento e transporte, e demais autocontroles ao longo das etapas das cadeias agroalimentares; verificar os fatores de qualidade e de segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, seus subprodutos e derivados de valor econômico importados; e fornecer garantias de um sistema que provenha a segurança e a inocuidade dos alimentos disponibilizados aos consumidores e que seja equivalente aos requisitos sanitários internacionais estabelecidos pelo MERCOSUL, CODEX, OMC, e órgãos auxiliares (FAO, OIE, WHO).

- **Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC**

A Política Nacional sobre Mudança do Clima oficializa o compromisso voluntário do Brasil junto à Convenção-Quadro da ONU sobre Mudança do Clima. O Brasil se comprometeu com a redução de emissões de gases de efeito estufa entre 36,1% e 38,9% das emissões projetadas até 2020.

Segundo o Decreto nº 7.390/2010, que regulamenta a Política Nacional sobre Mudança do Clima, a linha de base de emissões de gases de efeito estufa para 2020 foi estimada em 3,236 GtCO₂-eq. Assim, a redução absoluta correspondente ficou estabelecida entre 1, 168 GtCO₂-eq e 1,259 GtCO₂-eq, 36,1% e 38,9% de redução de emissões, respectivamente.

A governança da PNMC cabe ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) e seu Grupo Executivo (GEx), instituídos pelo Decreto presidencial nº 6.263/2007. Os instrumentos para sua execução são, dentre outros: o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Comunicação do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

O Plano Nacional de Adaptação (PNA) encontra-se em construção no âmbito do Grupo de Trabalho em Adaptação (GT Adaptação), incluindo iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e



esperados da mudança do clima, com prazo de finalização até 2015. O GT trabalha por meio do apoio e engajamento de redes temáticas, compostas por especialistas de governo, de instituições de pesquisa e universidades, da sociedade civil e dos setores econômicos que tem o papel de elaborar documentos técnicos com enfoque setorial e quando possível territorial. Atualmente estão estruturadas as redes temáticas em torno dos temas: Recursos Hídricos (Rede Água/Coordenação - ANA), Zona Costeira (Força Tarefa Zona Costeira/Coordenação - DZT/SRHU/MMA) e Biodiversidade (Rede BioClima/ Coordenação - SBF/MMA). Além das redes temáticas, existem iniciativas em andamento com os temas de transporte (Ministério dos Transportes), indústria (CNI), segurança alimentar (OXFAM) e saúde (Plano Setorial de Saúde de Mitigação e Adaptação).

- **4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente**

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) mobilizou o país para a realização da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA), realizada de 24 a 27 de outubro de 2013, em Brasília. A quarta edição da Conferência teve o desafio de contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco em produção e consumo sustentáveis; redução dos impactos ambientais; e geração de emprego e renda. Em todo o processo de mobilização para chegar à Etapa Nacional houve a participação de mais de 200 mil pessoas, a maior conferência de meio ambiente já realizada no Brasil.

- **Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS**

A aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, após vinte e um anos de discussões no Congresso Nacional, marcou o início de uma forte articulação institucional envolvendo a União, os estados e municípios, o setor produtivo e a sociedade em geral na busca de soluções para os problemas da gestão de resíduos sólidos que comprometem a qualidade de vida dos brasileiros.

O Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos (CI) criou, em 2012, o Grupo Técnico de *Educação Ambiental, Comunicação Social e Desenvolvimento de Capacidades* (Capacitação) (GT-05), coordenado pelo Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/SAIC/MMA), vinculado à competência do Comitê Interministerial de propor medidas para a implementação dos instrumentos e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Em conclusão às suas atividades, o GT-05 teve como desafio a formulação de procedimentos dispostos em um relatório, a serem apreciados pelo Comitê Interministerial, referentes à implementação de estratégias e ações de Educação Ambiental, Comunicação Social e Desenvolvimento de Capacidades (EA/CS/DC) no



âmbito do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Entre essas, destaca-se a discussão e elaboração de propostas referentes ao Art. 77 do Decreto nº 7.404/2010, que trata da Educação Ambiental na Gestão dos Resíduos Sólidos.

- **Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente**

Em 2012 foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial Juventude e Meio Ambiente, composto pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Os objetivos do GT Juventude e Meio Ambiente são analisar conteúdos, conceitos, práticas e resultados do contexto atual e o histórico de políticas relacionadas à juventude e ao meio ambiente desenvolvido pelo Governo Federal e por outros organismos no âmbito nacional e local; propor diretrizes para o estabelecimento de uma Política Nacional de Juventude e Meio Ambiente, com a finalidade de orientar e potencializar esforços de ordem executiva e financeira em prol dos programas e atividades do Governo Federal relacionados com juventude e meio ambiente, bem como definir bases conceituais e metodológicas para os programas e atividades nesse âmbito; e estabelecer conteúdos, formatos e planejar a criação da Política e do Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente, com base nas políticas já desenvolvidas pelo Governo Federal.

- **Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar – PEAAF**

O PEAAF é um Programa de Educação Ambiental elaborado especificamente para o público envolvido com a agricultura familiar. Por meio do desenvolvimento de ações educativas, busca-se a construção coletiva de estratégias para o enfrentamento da problemática socioambiental rural. Sua implementação se dá através do conjunto de instituições governamentais e não-governamentais ligadas à essa temática, com vistas à adoção de práticas sustentáveis na agricultura familiar e no manejo dos territórios rurais.

O PEAAF é fruto da reivindicação dos movimentos de agricultores e agricultoras familiares ao Governo Federal, realizada no Grito da Terra 2009 e outras manifestações, que apontaram a fragilidade da Educação Ambiental no contexto rural. Desde então, sua elaboração e aperfeiçoamento têm sido realizados de forma contínua e participativa, por meio do diálogo com sujeitos sociais atuantes no setor.

- **Cadastro Ambiental Rural – CAR**

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um instrumento fundamental para auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais. Consiste no levantamento de informações georreferenciadas do imóvel, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente (APP), Reserva Legal (RL), remanescentes de vegetação



nativa, área rural consolidada, áreas de interesse social e de utilidade pública, com o objetivo de traçar um mapa digital a partir do qual são calculados os valores das áreas para diagnóstico ambiental.

Ferramenta importante para auxiliar no planejamento do imóvel rural e na recuperação de áreas degradadas, o CAR fomenta a formação de corredores ecológicos e a conservação dos demais recursos naturais, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, sendo atualmente utilizado pelos governos estaduais e federal.

Na Amazônia, o CAR já foi implantado em vários estados, constituindo-se em instrumento de múltiplos usos pelas políticas públicas ambientais e contribuindo para o fortalecimento da gestão ambiental e o planejamento municipal, além de garantir segurança jurídica ao produtor, dentre outras vantagens.

- **Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P**

A Agenda Ambiental na Administração Pública/A3P é um programa que visa a implantar a responsabilidade socioambiental nas atividades administrativas e operacionais da administração pública. O Programa A3P foi criado para ser aplicado na administração pública, mas pode ser usado como modelo de gestão socioambiental por outros segmentos da sociedade.

São objetivos da A3P sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais; estimular a incorporação de critérios para gestão social e ambiental nas atividades públicas; promover a economia de recursos naturais e redução de gastos institucionais; e contribuir para revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da administração pública.

A A3P trabalha em cinco eixos temáticos: uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gestão adequada dos resíduos gerados; qualidade de vida no ambiente de trabalho; sensibilização e capacitação dos servidores; e licitações sustentáveis.



Eixo III: Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades

No Eixo III – Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades – definem-se medidas e políticas que devem ser efetivadas para reconhecer e proteger os indivíduos como iguais na diferença, ou seja, valorizar a diversidade presente na população brasileira para estabelecer acesso igualitário aos direitos fundamentais. Trata-se de reforçar os programas de governo e as resoluções pactuadas nas diversas conferências nacionais temáticas, sempre sob o foco dos Direitos Humanos, com a preocupação de assegurar o respeito às diferenças e o combate às desigualdades, para o efetivo acesso aos direitos.

A tabela a seguir mostra o número de Ações Programáticas no PNDH-3 e no Eixo 3 sob responsabilidade de cada órgão da administração pública federal envolvido na implementação do PNDH-3.

ÓRGÃOS	AÇÕES NO PNDH-3	AÇÕES NO EIXO 3	FORMULÁRIOS PUBLICADOS
Casa Civil	3	0	0
Gabinete de Segurança Institucional/PR	1	0	0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1	0	0
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1	0	0
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	1	0	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	3	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9	1	0
Ministério da Cultura	45	29	18
Ministério da Defesa	5	1	1
Ministério da Educação	71	30	30
Ministério da Fazenda	6	3	2
Ministério da Integração Nacional	5	0	0
Ministério da Justiça	211	40	34
Ministério da Pesca e Aquicultura	11	5	2
Ministério da Previdência Social	6	6	6
Ministério da Saúde	68	39	28
Ministério das Cidades	31	9	7
Ministério das Comunicações	10	0	0
Ministério das Relações Exteriores	15	2	2
Ministério de Minas e Energia	5	0	0

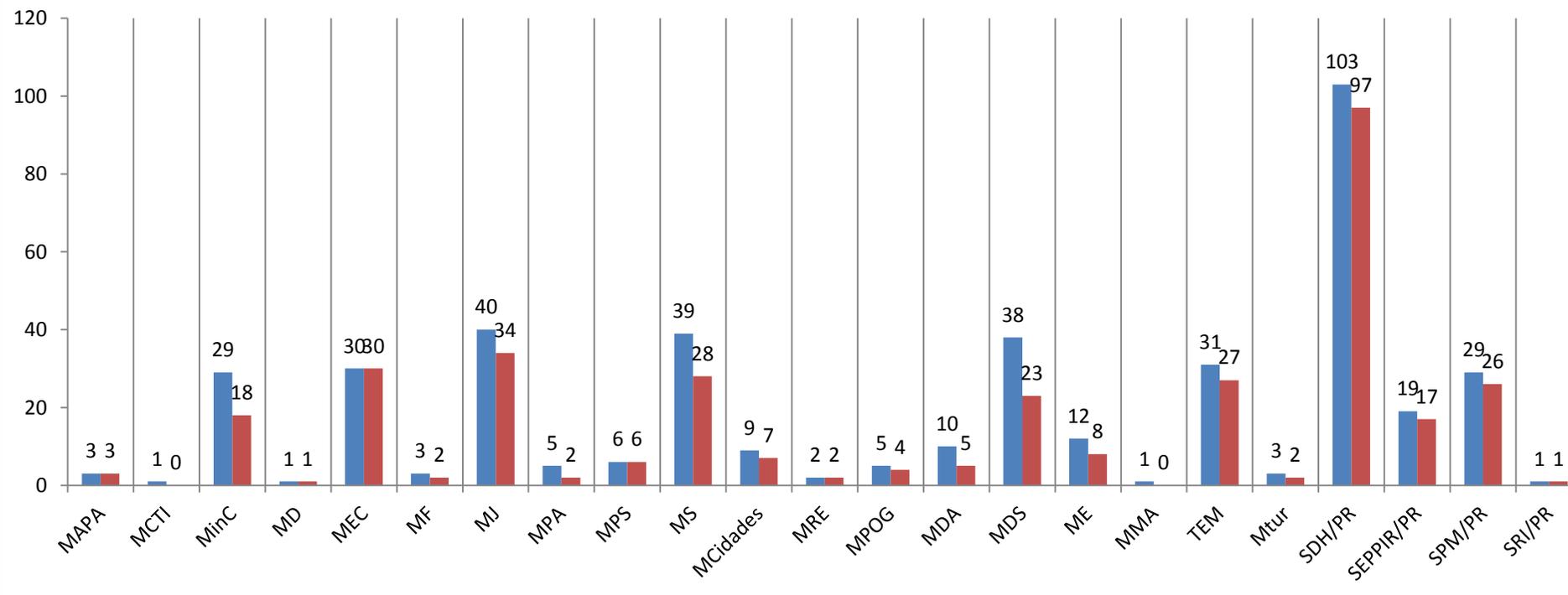


Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão	11	5	4
Ministério do Desenvolvimento Agrário	28	10	5
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	57	38	23
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	9	0	0
Ministério do Esporte	16	12	8
Ministério do Meio ambiente	29	1	0
Ministério do Trabalho e Emprego	43	31	27
Ministério do Transporte	2	0	0
Ministério do Turismo	11	3	2
Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR	1	0	0
Secretaria de Direitos Humanos/PR	286	103	97
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR	33	19	17
Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR	55	29	26
Secretaria de Relações Institucionais/PR	8	1	1
Secretaria Especial de Portos	1	0	0
Secretaria Geral/PR	5	0	0
TOTAL	1109	420	343
PERCENTUAL			81,66%



Eixo III

■ Ações no Eixo 3 ■ Formulários Publicados





Diretriz 7 - Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena

- **Registro Civil de Nascimento – RCN**

A Mobilização Nacional pelo Registro Civil de Nascimento (RCN) e sua campanha permanente têm permitido que o acesso ao exercício de direitos alcance a população em situação de pobreza extrema. Com a busca ativa e a parceria com o Plano Brasil sem Miséria, a campanha tem alcançado as pessoas excluídas por barreiras sociais, políticas, econômicas e culturais. No que tange às unidades itinerantes, os mutirões de registro de nascimento e documentação básica realizados no país facilitam o acesso aos serviços, orientam e incentivam a população. Na região norte são feitos por meio de barcos (Barco Pai) e, no meio rural, muitas vezes contam com o apoio de veículos equipados (caminhões, vans e trens).

Os avanços decorrentes das ações implementadas para a promoção do RCN e erradicação do sub-registro de nascimento podem ser observados no índice lançado pelo IBGE (Censo 2010), chegando-se ao limiar da erradicação. De 20,3% em 2002, a taxa caiu para 5,1% em 2013, de nascidos vivos não registrados no ano de nascimento ou até os três primeiros meses do ano subsequente. É importante destacar, também, os avanços indiretos relacionados ao processo gradativo de interligação de serviços de registro de nascimento aos estabelecimentos de saúde que realizam partos e de interligação nacional de todos os cartórios de registro civil do país e dos consulados brasileiros por meio da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC), efetivada pelas Associações de Cartórios e normatizada no Provimento nº 38 do CNJ.

O Decreto nº 8.270 de 26 de junho de 2014 instituiu o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, com a finalidade de captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelas serventias de registro civil das pessoas naturais.

- **Declaração de Nascido Vivo**

Desde junho de 2012, a Lei nº 12.662 passou a assegurar validade nacional à Declaração de Nascido Vivo - DNV, exclusivamente para fins de elaboração de políticas públicas e lavratura do assento de nascimento. Para esse fim, a DNV tem validade em todo o território nacional até que seja lavrado, em registro público, o assento do registro civil do nascimento. A DNV não substitui ou dispensa, em qualquer hipótese, o registro civil de nascimento, obrigatório e gratuito. A determinação reforça o direito de acesso aos serviços públicos que cada brasileiro tem ao nascer, até que a certidão de nascimento seja registrada em cartório.

Os nascimentos ocorridos em todos os hospitais do Brasil, sejam eles públicos ou privados, devem ser registrados na Declaração de Nascido Vivo. Com base nos



dados das declarações, o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) visa reunir informações epidemiológicas referentes aos nascimentos informados em todo território nacional, estas subsidiam as intervenções relacionadas à saúde da mulher e da criança para todos os níveis do Sistema Único de Saúde (SUS) e permitem a identificação de prioridades de intervenção, o que contribui para efetiva melhoria do sistema.

- **Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**

A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Nacional) é coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). É uma instância governamental responsável pela coordenação e pelo monitoramento intersetorial das políticas públicas, na esfera federal, relacionadas à segurança alimentar e nutricional, ao combate à fome e à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

A Caisan organiza, de forma articulada e integrada, os indicadores e as informações disponibilizadas nos diversos sistemas setoriais existentes, contribuindo para o seu fortalecimento nos campos da produção e disponibilidade de alimentos; do acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água; da saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; da educação e dos programas relacionados à segurança alimentar e nutricional.

- **Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA**

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) é uma instância de concertação política e social, representando espaço privilegiado de articulação entre governo e sociedade civil com o objetivo de propor diretrizes para as ações na área da segurança alimentar e nutricional.

O Conselho tem caráter consultivo e assessora a Presidência da República na formulação de políticas e na definição de orientações para que o país garanta o direito humano à alimentação adequada e saudável em todas as suas dimensões e, inclusive, em suas relações exteriores. O Consea acompanha e propõe melhorias para diversas políticas públicas (como Bolsa Família, Alimentação Escolar, Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e Vigilância Alimentar e Nutricional, dentre outros).

- **Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A**

O Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A é um programa do Ministério da Saúde que busca reduzir e controlar a deficiência nutricional de vitamina



A em crianças de 6 a 59 meses de idade e mulheres no pós-parto imediato (antes da alta hospitalar). Até o primeiro semestre de 2012, o programa atendia a Região Nordeste, municípios do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (Estado de Minas Gerais) e alguns municípios da Amazônia Legal (Região Norte e Estado de Mato Grosso) e alguns Distritos Sanitários Especiais Indígenas. A partir do segundo semestre, o programa foi ampliado para todo o País (todos os municípios da Região Norte e Distritos Sanitários Especiais Indígenas e municípios prioritários do Plano Brasil Sem Miséria das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

Entre as medidas de prevenção da deficiência de vitamina A, destacam-se: promoção do aleitamento materno exclusivo até o 6º mês e complementar até 2 anos de idade ou mais com a introdução dos alimentos complementares em tempo oportuno e de qualidade; promoção da alimentação adequada e saudável, assegurando informações para incentivar o consumo de alimentos fontes em vitamina A pela população; suplementação profilática periódica e regular das crianças de 6 a 59 meses de idade, com megadoses de vitamina A; suplementação profilática com megadoses de vitamina A para mulheres no pós-parto imediato (puérpera), antes da alta hospitalar (somente na Região Nordeste e em alguns municípios localizados na Região Norte, Estado de Minas Gerais e Mato Grosso).

- **Programa Nacional de Suplementação de Ferro**

Com o objetivo de prevenção e controle da anemia por deficiência de ferro, o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, consiste na suplementação profilática de ferro para todas as crianças de seis a 24 meses de idade, gestantes ao iniciarem o pré-natal, independentemente da idade gestacional até o terceiro mês pós-parto, e na suplementação de gestantes com ácido fólico.

Em 2013 o programa foi reformulado sendo descentralizada a aquisição dos suplementos para a esfera municipal, distrital e estadual (onde couber) através do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

O MS tem trabalhado com a finalidade de reforçar a agenda de prevenção e controle da anemia e aprimorar a ação em todo o país.

A prevenção da anemia por deficiência de ferro deve ser planejada com a priorização da suplementação de ferro medicamentosa em doses profiláticas; com ações de educação alimentar e nutricional para alimentação adequada e saudável; com a fortificação de alimentos; com o controle de infecções e parasitoses; e com o acesso à água e esgoto sanitariamente adequado.

- **Programa Saúde na Escola**



O Programa Saúde na Escola (PSE), instituído em 2007, é uma política intersetorial da Saúde e da Educação voltada a crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira. No ano de 2013, o PSE passou a ser acessível a todos os municípios (anteriormente somente municípios com coberturas elevadas de Saúde da Família – MS ou que participassem do Programa Mais Educação – MEC podiam demandar participação no programa). Essa alteração fez com que a adesão municipal passasse de 2.496, em 2012, para 4.861 municípios em 2013.

- **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em 2003, promove o acesso de alimentos às populações em situação de insegurança alimentar e promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar. O PAA também contribui para a formação de estoques estratégicos e para o abastecimento de mercado institucional de alimentos, que compreende as compras governamentais de gêneros alimentícios para fins diversos e ainda permite aos agricultores familiares que estoquem seus produtos para serem comercializados a preços mais justos.

No PAA, de 2003 a 2013, foram aplicados mais de R\$ 5 bilhões em compras da agricultura familiar e adquiridas cerca de 4 milhões de toneladas de alimentos. A experiência bem-sucedida do PAA alcançou reconhecimento internacional, como modelo de compra pública, sendo difundida, por meio de cooperação internacional, em vários países da África e da América Latina.

- **Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS**

A lei nº 11.124/2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, expressa, dentre os seus objetivos, a viabilização do acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável, bem como a implementação de políticas e programas de investimentos e subsídios.

- **Serviços de Acolhimento Institucional para a População em Situação de Rua**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS cofinancia serviços de acolhimento para população em situação de rua no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A partir da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), tem-se procurado adequar os serviços aos parâmetros nacionalmente regulados, com cofinanciamento assegurado a partir de pactuações conjuntas entre União, Estados e Municípios.



Com o Plano Brasil sem Miséria, abre-se a possibilidade de expansão qualificada e do reordenamento dos serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua já existentes nos municípios. O cofinanciamento federal efetiva-se após a adesão do ente federado por meio da assinatura de um Termo de Aceite.

No termo de aceite, são estabelecidas as regras necessárias à oferta dos serviços, nos moldes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Das responsabilidades dos entes federados ao realizar o aceite, destaca-se a responsabilidade de elaborar um Plano de Reordenamento para os Serviços de Acolhimento destinado às pessoas em situação de rua.

- **Programa Melhor em Casa**

O objetivo do Programa Melhor em Casa é ofertar atenção qualificada e humanizada, contribuindo para a redução do período de internação hospitalar, a humanização da atenção, uso racional de recursos, cuidado mais próximo da família e a ampliação da autonomia dos usuários.

No ano de 2013, todos os municípios brasileiros tornaram-se aptos à adesão ao Programa Melhor em Casa, inicialmente restrito aos municípios com população superior a 100 mil habitantes. Essa alteração fez com que a adesão municipal e/ou estadual passasse de 767 municípios para 5570 municípios. No ano de 2013, foi realizada a integração com o Programa SOS Emergências, favorecendo a desospitalização.

- **Programa Mais Médicos**

O Programa Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais. Com a convocação de médicos para atuar na atenção básica de municípios com maior vulnerabilidade social e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). A iniciativa prevê também a expansão do número de vagas de medicina e de residência médica, além do aprimoramento da formação médica no Brasil.

- **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS – PNPIC**

O Ministério da Saúde publicou, em 2006, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC. Esta Política contempla práticas denominadas pela Organização Mundial da Saúde de Medicinas Tradicionais, Complementares e Alternativas. Entre as diretrizes da PNPIC está a estruturação de serviços, a formação de recursos humanos, a garantia de insumos e o fomento à pesquisa em práticas integrativas e complementares no SUS-PICs.



- **Cadernetas de Saúde de Adolescentes**

Nos anos de 2011 e 2012 foram impressas e distribuídas 11 milhões de Cadernetas de Saúde de Adolescentes, as quais têm como principal objetivo melhorar a atenção à saúde da população juvenil promovendo o crescimento e desenvolvimento saudáveis através do acompanhamento sistemático nas unidades de saúde.

- **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM**

Uma das principais mudanças implementadas pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) no Brasil está relacionada à ampliação do conceito de saúde da mulher, a partir da incorporação de questões como a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos. São foco da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Mortalidade materna; Violência doméstica e sexual; Saúde de mulheres adolescentes; Saúde da mulher no climatério/menopausa; Saúde mental e gênero; Doenças crônico-degenerativas e câncer ginecológico; Saúde das mulheres negras; Saúde das mulheres indígenas; Saúde das mulheres lésbicas; Saúde das mulheres residentes e trabalhadoras na área rural; Saúde das mulheres em situação de prisão.

Em janeiro de 2014, foi publicada a Portaria Interministerial nº 210 (MJ/SPM), que institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAMPE. Essa política incorpora os desafios da integralidade da política criminal e penitenciária com as políticas sociais de proteção à mulher e aos seus filhos e filhas, apresenta um conjunto de ações em prol da melhoria do encarceramento de mulheres, bem como do processo de reformulação do sistema prisional feminino.

- **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra é um instrumento que tem por objetivo combater a discriminação étnico-racial nos serviços e atendimentos oferecidos no Sistema Único de Saúde, bem como promover a equidade em saúde da população negra. A Política visa reduzir a morbimortalidade por hipertensão arterial, diabetes mellitus, HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase, câncer de colo uterino e de mama, miomas, transtornos mentais, além da morbimortalidade por doença falciforme.

- **Programa Rede Cegonha**

A Rede Cegonha, lançada em março de 2011 e instituída pela portaria MS/GM nº 1.459/2011, é um estratégia do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde-SAS para o enfrentamento da mortalidade materna, da violência obstétrica e da baixa



qualidade da rede de atenção ao parto e nascimento. A Rede desenvolve ações para ampliação e qualificação do acesso ao planejamento reprodutivo, da atenção humanizada ao pré-natal, parto e puerpério. Essa rede também assegura às crianças o direito ao nascimento seguro, ao crescimento e desenvolvimento saudáveis até o segundo ano de vida.

- **Triagem Neonatal Biológica**

O Ministério da Saúde implantou, em 2001, o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Portaria GM/MS n.º 822, de 6 de junho de 2001. O Programa tem como objetivo geral promover a detecção de doenças congênitas em fase pré-sintomática em todos os nascidos vivos, permitindo o tratamento precoce e, conseqüentemente, diminuindo a morbidade, suas conseqüências e a mortalidade gerada pelas doenças triadas. Outro objetivo do PNTN é a ampliação das doenças triadas (fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, anemia falciforme e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, hiperplasia adrenal congênita e deficiência de biotinidase) com cobertura de 100% dos nascidos vivos, com o intuito de alcançar a meta de prevenção e redução da morbimortalidade provocada por essas patologias.

- **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Viver sem Limite) para o período 2013-2014 foi construído com inspiração na força e no exemplo das próprias pessoas com deficiência, que historicamente tiveram os seus direitos violados expostos a processos de segregação. Trata-se de uma estratégia de governo para o enfrentamento das inúmeras questões consideradas “barreiras” que restringem a participação social dessas pessoas e suas famílias, concebido a partir de um conjunto de políticas públicas estruturadas em quatro eixos: Acesso à Educação; Inclusão social; Atenção à Saúde e Acessibilidade. Cada ação presente nesses eixos é interdependente e articulada com as demais, construindo redes de serviços e políticas públicas capazes de assegurar um contexto de garantia de direitos para as pessoas com deficiência, considerando suas múltiplas necessidades em virtude dos tipos de deficiências, sexo, idade e interações com o meio no território.

Em 2013, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi pactuado e recebeu a adesão de 25 Estados, tendo sido realizados atos de adesão coletiva de Prefeituras ao Plano, totalizando cerca de 1.470 cidades, o que corresponde a mais de 26% dos Municípios brasileiros.

Avanços importantes ocorreram nos quatro eixos do Plano. No Eixo Acesso à Educação, pode-se destacar: i) 90% das Salas de Recursos Multifuncionais previstas, 13.437 salas, já receberam mobiliário, materiais pedagógicos e de acessibilidade; ii) do total previsto de ônibus acessíveis para o transporte escolar, 1.713 já foram adquiridos, dos quais 397 em 2013; iii) para a implantação da Escola Acessível, já foram



atendidas mais de 27,6 mil escolas, que receberam recursos para a promoção da acessibilidade arquitetônica, aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia assistiva; iv) 93% das universidades federais receberam recursos para a promoção de acessibilidade em seus campi; e v) aproximadamente 64% dos Municípios já aderiram ao Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola.

No Eixo Acessibilidade, i) o Programa Minha Casa, Minha Vida II contou com 717.162 moradias adaptáveis contratadas e 10.434 unidades adaptadas entregues; ii) com relação aos Centros de Formação de Treinadores e Instrutores de Treinamento de Cães-Guia, o centro de Camboriú/SC encontra-se em atividade desde 2012 e outros centros estão em fase de construção; e iii) conforme Portaria Interministerial nº 604, de 24 de dezembro de 2013, o Governo Federal concedeu mais de R\$ 80 milhões para a linha de crédito facilitado com juros subsidiados, voltados à aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva, manutenção, reparo, revisão, avaliação, indicação e acompanhamento de uso dos produtos e recursos adquiridos, além de adaptação de imóvel residencial para adequação de acessibilidade.

No Eixo Inclusão Social, o Governo Federal repassou, de 2012 a 2014, mais de R\$ 20 milhões para que os Estados e Municípios viabilizem a criação e/ou reordenamento dos Serviços de Acolhimento em das Residências Inclusivas, tendo sido habilitadas 205 unidades, em 155 Municípios.

O serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas é um serviço de ação continuada, com cofinanciamento regular. Vale destacar que aos Estados compete, além de manter o serviço sob gestão estadual funcionando, cofinanciar os municípios de seu território em 50% do cofinanciamento federal.

No âmbito da Política Nacional de Assistência Social, são avanços obtidos com a implantação das Residências Inclusivas:

- Reconhecimento federal da necessidade de romper com a história de isolamento de pessoas com deficiência, em situação de pobreza e abandono, no Brasil, por meio de ações e estratégias que reconhecem a autonomia e asseguram a convivência familiar e comunitária.
- Representou uma mudança na história do Brasil, ao assumir como política de estado a responsabilidade sobre o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações voltadas às pessoas com deficiência e suas famílias, até então providas quase exclusivamente por organizações não-governamentais.
- Garantiu a inclusão na agenda do SUAS da implantação e da implementação de serviços de proteção social especial voltados às pessoas com deficiência e suas famílias, inaugurando importante estratégia de apoio técnico e financeiro, em que os 3 entes da federação cofinanciam.

Iniciou também o processo de implantação de Centros Dia para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, com a oferta de cuidados diários, autonomia das pessoas com deficiência e apoio às funções protetivas das famílias. Dos 27 Centros Dias cofinanciados pelo governo federal, 13 já estão em funcionamento.



O Eixo Atenção à Saúde contempla o atendimento odontológico, a reabilitação, implantação de oficinas ortopédicas, a triagem neonatal, incluindo os testes do pezinho, da orelhinha e do olhinho, englobando a atenção para todos os tipos de deficiência: auditiva, física, visual, intelectual, ostomia e múltiplas deficiências.

- **Diagnóstico de HIV**

As ações relacionadas ao diagnóstico de HIV visam estratégias de ampliação do atendimento aos segmentos populacionais mais vulneráveis, por meio de unidades móveis e outras estratégias de utilização em campo; ampliação da oferta de diagnóstico do HIV por meio de testagem rápida; fortalecimento da oferta do diagnóstico do HIV para a gestante no pré-natal, no âmbito do Rede Cegonha; disponibilização de preservativos masculinos e femininos e de gel lubrificante; implantação de quimioprofilaxia para situações após exposição ao HIV (exposição sexual consentida ou por violência e exposição ocupacional) e em pré-exposição no contexto do planejamento reprodutivo para PVHA; ampliação do tratamento ARV para portadores do HIV, independente do CD4 e dos critérios clínicos; implantação do manejo básico da pessoa vivendo com HIV-AIDS.

- **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua**

Os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centros Pop são unidade públicas e estatais de referência e atendimento especializado à população adulta em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS. Oferta serviços para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil.

O governo federal oferta cofinanciamento para todos os municípios com 100 mil habitantes ou 50 mil habitantes de região metropolitana, pois são nesses municípios que se concentram o maior número de pessoas em situação de rua. Ao final de 2014, o MDS manteve o acompanhamento da implantação do cofinanciamento a 302 Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua.

- **Consultório na Rua**

As equipes de Consultório na Rua, definidas na Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011, integram o componente atenção básica da Rede de Atenção Psicossocial e



desenvolvem ações de Atenção Básica, seguindo os fundamentos e as diretrizes definidos na Política Nacional de Atenção Básica.

São equipes de saúde móveis que prestam atenção integral à saúde da população em situação de rua, desenvolvendo suas atividades in loco, considerando suas diferentes necessidades de saúde, e trabalham junto aos usuários de álcool, crack e outras drogas com a estratégia de redução de danos. Essas equipes possuem profissionais de várias formações que atuam de forma itinerante nas ruas desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário.

- **Rede de Atenção Psicossocial**

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS – Portaria GM/MS nº 3.088/2011 –) tem por finalidade a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Suas diretrizes são baseadas no respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia, a liberdade e o exercício da cidadania; a promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde; a garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar; a ênfase em serviços de base territorial e comunitária, diversificando as estratégias de cuidado, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares; a organização dos serviços em RAS regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado; o desenvolvimento da lógica do cuidado centrado nas necessidades das pessoas com transtornos mentais, incluídos os decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

Os Eixos Estratégicos para Implementação da Rede são: ampliação do acesso à rede de atenção integral à saúde mental; qualificação da rede de atenção integral à saúde mental; ações intersetoriais para reinserção social e reabilitação; e ações de prevenção e de redução de danos.

- **Programa Crack, é possível vencer**

O programa “Crack, é possível vencer” é um programa coordenado pelo Ministério da Justiça que desenvolve, em parceria com outros Ministérios, uma ação integrada que envolve três frentes de atuação: prevenção, cuidado e autoridade. Dentro desses três aspectos, o programa integra vários grupos sociais, trabalhando, simultaneamente, na prevenção, no combate, na reabilitação e na reintegração social. O programa é um amplo trabalho realizado pelo Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da



Educação e pela Secretaria de Direitos Humanos/PR, visando oferecer aos grupos de risco apoio irrestrito em todas as suas necessidades, contribuindo, desta forma, para a redução dos índices de consumo de drogas.

- **Inclusão Previdenciária**

Com o objetivo de estimular a incorporação do trabalhador urbano e rural ao regime geral da previdência social, está em andamento o Programa de Inclusão Previdenciária, que visa ao aumento da base de cobertura previdenciária dos trabalhadores por meio de iniciativas legislativas, de educação previdenciária e de ações publicitárias de utilidade pública.

- **Comissão Interministerial de Avaliação (Hanseníase)**

A Comissão Interministerial de Avaliação (Hanseníase) tem o objetivo de analisar os requerimentos de pensão especial das pessoas atingidas pela hanseníase que foram internadas e isoladas compulsoriamente em hospitais-colônia, por conta da política de profilaxia da “lepra”, até 31 de dezembro de 1986 (Lei nº 11.520/2007).

O Estado brasileiro reconheceu as violações e concedeu, até dezembro de 2014, 8.863 pensões especiais às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas à internação e isolamento compulsórios.

- **Proinfância**

O Proinfância tem como objetivo prestar assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil da rede pública. O Programa oferece às prefeituras municipais e ao Distrito Federal projetos arquitetônicos padronizados para construção das unidades, disseminando o conceito de padrão construtivo mínimo para creches e pré-escolas. Em situações particulares, os entes federados podem também desenvolver seus próprios projetos arquitetônicos, atendendo a aspectos ergonômicos, de segurança, acessibilidade, conforto, higiene, entre outros.

- **Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs**

Os CEUs integram, em um mesmo espaço, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras.



- **Programa Mais Educação**

O Programa Mais Educação constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. As escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal fazem a adesão ao Programa e, de acordo com o projeto educativo em curso, optam por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; educação em direitos humanos; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

- **Atleta na Escola**

O Brasil sediou, em 2014, a Copa do Mundo de Futebol e, em 2016, sediará as Olimpíadas e Paraolimpíadas. Tendo em vista este cenário esportivo ímpar na história brasileira, lançou-se em 2013 o Programa Atleta na Escola, que tem como objetivo incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes da educação básica, estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos.

O programa Atleta na Escola tem duas grandes ações:

- 1) Jogos Escolares: competições compostas de várias etapas que proporcionarão uma grande participação de atletas escolares;
- 2) Centro de Iniciação Esportiva: acolhimento dos talentos esportivos identificados nos Jogos Escolares.

- **Política de Esporte e Lazer**

O Programa Esporte e lazer da Cidade (PELC), desenvolvido por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (Snelis) do Ministério do Esporte, proporciona a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, favorece a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas e direitos de todos.

A Política de Esporte e Lazer, já sedimentada no PELC, também ganhou maior capilaridade com o Programa Vida Saudável. Voltado para o público adulto e idoso, acima de 60 anos, o Vida Saudável proporciona a prática de atividades físicas, culturais e de lazer, consagrando neste público os mesmos objetivos do PELC. O Vida Saudável alcançou a marca de 34 núcleos para atendimento de 6.800 beneficiados, por meio de parcerias com municípios e instituições federais de ensino superior, distribuídas pelas 5 regiões do país. Também foram formalizados 30 núcleos do PELC - Todas as Idades e



5 núcleos de PELC – Comunidades Tradicionais, direcionados aos grupos culturalmente diferenciados, totalizando mais 14.000 beneficiados.

- **Cotas para estudantes provenientes do ensino médio público**

A Lei nº 12.711/012 garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 63 universidades federais a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, que define as condições gerais de reservas de vagas, estabelece a sistemática de acompanhamento das reservas de vagas e a regra de transição para as instituições federais de educação superior.

Além disso, é importante destacar duas iniciativas do Ministério da Educação: 1) Implementação do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; e 2) Implementação do Prolind, programa de apoio à formação superior de professores que atuam em escolas indígenas de educação básica.

- **Programa Bolsa Permanência**

O Programa de Bolsa Permanência - PBP é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício.

Para os estudantes indígenas e quilombolas, é garantido um valor diferenciado, igual a pelo menos o dobro da bolsa paga aos demais estudantes, em razão de suas especificidades com relação à organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal. Ademais, os estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de licenciaturas interculturais para a formação de professores também farão jus à bolsa de permanência durante os períodos de atividades pedagógicas formativas na IFES, e contarão com a bolsa de permanência até o limite máximo de seis meses.

- **Ações Afirmativas**

Do conjunto das metas enunciadas no Plano Plurianual, as ações da Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas da SEPP/PR, para o período 2012-2015, têm como centralidade no campo das ações afirmativas as seguintes metas: Implementar o Programa Nacional de Ações Afirmativas nos Ministérios; Reduzir as mortes por homicídio na juventude negra; Estabelecer acordos para a inclusão da população negra no mercado de trabalho; Realizar e apoiar campanhas de valorização da pessoa negra



e de enfrentamento ao racismo, divulgando as manifestações da cultura, a memória e as tradições afro-brasileiras; Ampliar o número de organizações públicas e privadas que adotam medidas de prevenção e enfrentamento ao racismo institucional; Reduzir a morbidade/mortalidade materna entre as mulheres negras; Construir cadastro de programas de ações afirmativas no âmbito das três esferas de Governo e da iniciativa privada.

- **Pronacampo**

O Pronacampo é um curso de Licenciatura em Educação do Campo, destinado a profissionais que atuam em escolas rurais e não possuem graduação, nem possibilidades de frequentar uma universidade regularmente. Esta ação é estratégica para expansão do atendimento, melhoria da qualidade e valorização dos profissionais da educação básica, ampliando a oferta dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio no campo que dialogam com as especificidades das comunidades do campo.

- **Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente – PNETD**

O Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNETD) foi construído por meio do diálogo e cooperação entre diferentes órgãos do governo federal e envolveu um amplo processo de consulta tripartite. Ele representa uma referência fundamental para a continuidade do debate sobre os desafios de fazer avançar as políticas públicas de emprego e proteção social. O seu objetivo é o fortalecimento da capacidade do Estado brasileiro para avançar no enfrentamento dos principais problemas estruturais da sociedade e do mercado de trabalho, dentre os quais se destacam: a pobreza e a desigualdade social; o desemprego e a informalidade; a extensão da cobertura da proteção social; a parcela de trabalhadoras e trabalhadores sujeitos a baixos níveis de rendimentos e produtividade; os elevados índices de rotatividade no emprego; as desigualdades de gênero e raça/etnia; as condições de segurança e saúde nos locais de trabalho.

Em inúmeras publicações, o Trabalho Decente é definido como o trabalho produtivo adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna. O PNETD é o instrumento por excelência de operacionalização da Agenda Nacional de Trabalho Decente. Com a mesma estrutura da Agenda, o Plano aponta metas e indicadores para as três prioridades, a saber: Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento; Erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial em suas piores formas; Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática. O exercício de monitoramento do PNETD foi recentemente concluído (2014) por GT interministerial com suporte da OIT.



- **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem**

Lançado em 2008, o Projovem Integrado surgiu da união de outros seis programas voltados para a juventude. Com a integração, o Projovem passou a atuar com as modalidades Projovem Urbano (que migrou da Secretaria Nacional de Juventude para o Ministério da Educação); Projovem Campo (Ministério da Educação); Projovem Adolescente (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) e Projovem Trabalhador (Ministério do Trabalho e Emprego). A iniciativa é resultado da parceria direta entre o Governo Federal, os estados e municípios. O objetivo do Projovem Integrado é ampliar o atendimento aos jovens, assegurando-lhes a reintegração à escola e a qualificação profissional, além de inseri-los em ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.

- **Relação Anual de Informações Sociais – RAIS**

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE publica anualmente o Relatório Anual da RAIS, o qual avalia a participação do rendimento por cor e raça, sexo, grau de escolaridade e deficiência.

- **Emenda Constitucional nº 72, de 02 de abril de 2013**

Em relação à ampliação dos direitos trabalhistas das empregadas domésticas, a Emenda Constitucional nº 72/2013 altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

- **Ouvidoria Nacional de Igualdade Racial**

A SEPPIR/PR mantém ativa a Ouvidoria Nacional de Igualdade Racial para tratar dos casos de denúncia de racismo e discriminação. Seu papel institucional é ouvir o cidadão, receber, registrar, encaminhar e acompanhar denúncias de discriminação e racismo, mediar conflitos, além de acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade racial. Está em processo de implementação o “Disque Igualdade Racial”, por meio do número de utilidade pública 138. Esse canal receberá denúncias de racismo e discriminação racial a partir de quatro módulos temáticos: Juventude Negra, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Comunidades Quilombolas e Povos de Cultura Cigana e População Negra, no intuito de atender a todos os grupos sociais vulneráveis abrangidos pelas áreas temáticas da SEPPIR/PR.

- **Erradicação do Trabalho Escravo**



O Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo apresenta medidas a serem cumpridas pelos diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e entidades da sociedade civil brasileira. Nesse sentido, é importante destacar a Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE, vinculada à SDH/PR, a qual tem como objetivo coordenar e avaliar a implementação das ações previstas no Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, acompanhar a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional, e avaliar a proposição de estudos e pesquisas sobre o trabalho escravo no país. É importante destacar também a atuação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja atuação tem sido fundamental para o combate das formas contemporâneas de escravidão. Até setembro de 2013, o Grupo realizou 441 ações fiscais. No escopo do Plano, à Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE compete primordialmente a realização de ações de combate ao trabalho escravo. Entre os anos de 2012 a 2014 foram realizadas 472 operações de fiscalização, com 807 estabelecimentos fiscalizados, como resultado foram resgatados 6.227 trabalhadores de condições análogas às de escravo, com o pagamento de mais de R\$ 23, 5 milhões a título de verbas rescisórias e demais indenizações.

- **Emenda Constitucional nº 81, de 5 de junho de 2014**

O Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 81/2014, a qual dispõe que as propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

- **Cadastro de Empregadores – “Lista Suja” do Trabalho Escravo**

O Ministério do Trabalho e Emprego e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, por intermédio da CONATRAE, publicaram a Portaria Interministerial nº 2, de 12 de maio de 2011, que enuncia regras sobre a atualização semestral do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conhecida como “Lista Suja”, e disciplina os meios de inclusão e de exclusão dos nomes dos infratores no Cadastro. O cadastro da "Lista Suja" é mantido e atualizado pelo MTE, com monitoramento da SDH/PR, e está disponível para consulta pública no *site* do MTE.

- **Programa Mais Cultura nas Escolas**

Lançado em 2012 e tendo seu início efetivo em 2014, está em desenvolvimento o “Programa Mais Cultura nas Escolas”, para o fomento da cultura nas escolas públicas integradas aos Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador. Na prática o programa visa fomentar a cultura nas escolas para o desenvolvimento de atividades



artísticas e culturais planejadas por escolas públicas de ensino fundamental e parceiros culturais, representados por pessoa física (artistas, mestres das culturas tradicionais e populares, arte educadores), ou pessoa jurídica (bibliotecas, museus, teatros, pontos de cultura etc.)

É previsto o investimento de R\$ 104.921.000,00 para o desenvolvimento dos 5069 projetos selecionados. Desses projetos, 67% serão desenvolvidos por escolas cujos alunos são, em sua maioria, beneficiários do Programa Bolsa Família.

O programa Mais Cultura nas Escolas garante financiamento para seis meses de desenvolvimento de atividades culturais nas escolas selecionadas. A perspectiva é de que até o primeiro semestre de 2015 os projetos em desenvolvimento sejam finalizados, momento em que se pretende um novo processo de inscrição.

- **Programa Cultura viva**

O Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania - Cultura Viva foi criado e regulamentado por meio das portarias nº 156, de 06 de julho de 2004 e nº 82, de 18 de maio de 2005 do Ministério da Cultura. Surgiu para estimular e fortalecer no país rede de criação e gestão cultural, tendo como base os Pontos de Cultura.

Em 2013, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) Portaria do Ministério da Cultura (MinC) de nº 118, reformulando o *Programa Cultura Viva*. O documento amplia a área de abrangência incluindo os temas da diversidade cultural do Brasil no escopo das ações do programa, altera as formas de apoio aos projetos culturais e inclui estados, municípios e o Distrito Federal aos grupos de parceiros da Rede Cultura Viva, entre outras coisas.

Entre as principais mudanças que a portaria traz está o reconhecimento como Pontos de Cultura de grupos e coletivos sem personalidade jurídica, que desenvolvam atividades culturais em suas comunidades. Esta decisão permitirá ampliar significativamente a base de beneficiários do programa, considerando que muitos grupos culturais não possuem CNPJ, tais como comunidades quilombolas, comunidades indígenas e os grupos de cultura popular e tradicional.

As formas de fomento aos projetos culturais foram ampliadas e incluem o lançamento de editais de Prêmios de Reconhecimentos e concessão de Bolsas de Apoio de iniciativas dos governos federal, estadual e municipal/distrital. As Redes de Pontos e Pontões de Cultura passam a ser reconhecidas no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC), como unidades culturais de base comunitária.

O programa incorpora como público alvo de ações prioritárias amplos segmentos da diversidade cultural do Brasil, tais como: comunidades indígenas e quilombolas, grupos LGBT, pessoas com deficiência, população sem teto, pessoas privadas de liberdade, pessoas em sofrimento psíquico, entre tanto outros.



- **Turismo Acessível e Viaja Mais Melhor Idade**

O programa Viaja Mais Melhor Idade foi instituído em 2007, com um duplo objetivo. Primeiro, fazer a inclusão social por meio do turismo, viabilizando o acesso do público idoso às viagens de lazer. Depois, estimular o turismo interno, ao fazer com que aposentados, pensionistas e maiores de 60 anos aproveitem seu tempo livre. Componente do Programa Viaja Mais, o Viaja Mais Melhor Idade é uma iniciativa do Ministério do Turismo para proporcionar a idosos, aposentados e pensionistas a oportunidade de viajar pelo Brasil com descontos e vantagens exclusivas.

- **Campanha Mais Mulheres no Poder**

A Campanha Mais Mulheres no Poder foi lançada em 2008 e tem como objetivo debater a importância da presença feminina nos espaços de poder e decisão e incentivar a participação das mulheres de forma igualitária, multirracial e não discriminatória nesses espaços. Seu principal resultado é o portal Mais Mulheres no Poder (www.maismulheresnopoderbrasil.com.br), dedicado a divulgar a atuação e a importância da participação das mulheres na política, no judiciário, no poder executivo, nos partidos políticos, nas empresas públicas e privadas e em organizações da sociedade civil e movimentos sociais.

- **Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral**

O TSE instituiu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral (Resolução nº 23.381, de 19 de junho de 2012). Um dos objetivos do Programa é a plena acessibilidade dos locais de votação, visando à implementação gradual de medidas para a superação do paradigma hoje vigente de “seções eleitorais especiais” (conforme Resolução TSE nº 21.008/2002). Caminha-se na direção de que todas as seções sejam acessíveis, na maior medida possível, a todas as pessoas, assim como todo o processo eleitoral. Na recente audiência pública sobre os regulamentos para a propaganda eleitoral nos pleitos de 2014, realizada no dia 8 de novembro de 2014, a SDH/PR recomendou que o Tribunal garanta a efetiva e plena participação política das pessoas com deficiência, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio da prescrição do uso – compulsório e concomitante – de Libras, legendas e audiodescrição na propaganda eleitoral gratuita e nos debates transmitidos pela televisão, além da obrigatoriedade de fornecimento também em braile, sob demanda, do conteúdo da propaganda impressa.



Diretriz 8 - Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação.

- **Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA), exerce o papel de coordenação de políticas de promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação.

Nessa esfera de atuação, é importante destacar a elaboração da Carta de Constituição de Estratégias para a Defesa da Proteção Integral a Crianças e Adolescente; a Agenda de Convergência para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Grandes Eventos; o Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; a 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2012, com o objetivo de debater sobre a Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contou com uma participação expressiva de meninos e meninas; o Encontro Nacional de Articulação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a discussão da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; a Oficina de Protagonismo da Criança e do Adolescente; a Conferência Global sobre Trabalho Infantil, realizada em 2013 no Brasil; e campanhas publicitárias de promoção de direitos da crianças e adolescentes, dentre as quais se destacou, em 2013, a campanha "Não desvie o olhar".

- **Conselhos Tutelares**

A universalização e qualificação do serviço prestado por Conselhos Tutelares são objetivos perseguidos pela SDH/PR por meio da doação de conjuntos de equipagem (composto por um veículo, cinco computadores, uma impressora multifuncional, um refrigerador e um bebedouro); da expansão de Escolas de Conselhos, para assegurar melhor atendimento a vítimas de violência; bem como pela elaboração de projeto arquitetônico padrão de Conselho Tutelar Referencial.

- **Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens – PRVL**

O Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens (PVRL) tem o objetivo de proporcionar uma metodologia que oriente os gestores dos municípios brasileiros na elaboração de políticas públicas voltadas para a redução da violência letal contra adolescentes e jovens. Um dos resultados do PRVL foi a publicação do Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens.



- **Índice de Homicídios na Adolescência**

O Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) faz parte do Programa de Redução da Violência Letal (PRVL), criado em 2007 através de uma ação conjunta entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Observatório de Favelas, em parceria com o Laboratório de Análise da Violência (LAV-UERJ). O objetivo do IHA é estimar a mortalidade por homicídio na adolescência, especificamente na faixa dos 12 aos 18 anos. A expectativa é contribuir para o monitoramento do fenômeno da violência letal na adolescência e para a avaliação de políticas públicas orientadas à prevenção. O IHA expressa, para cada grupo de 1.000 adolescentes que completaram 12 anos, o número deles que não completará 19 anos, pois será vítima de homicídio ao longo desse percurso. O índice está baseado em dados tomados do ano mais recente, mas também pode ser utilizado, de modo longitudinal, como uma forma de estimar o número de homicídios nesta faixa etária nos sete anos seguintes (período entre 12 e 18 anos), caso não mude o contexto de violência a que essas populações estão sujeitas. O Índice de Homicídios na Adolescência – IHA estima o risco de mortalidade por homicídio de adolescentes que residem em um determinado território. O índice contribui para aferir o impacto da violência letal na adolescência, para monitorar o fenômeno no tempo e no espaço, bem como para avaliar as políticas públicas tanto locais quanto estaduais e federais.

- **Escola que Protege**

O projeto Escola que Protege (Eqp) é voltado para a promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, além do enfrentamento e prevenção das violências no contexto escolar. A principal estratégia de ação é o financiamento de projetos de formação continuada de profissionais da educação da rede pública de educação básica, além da produção de materiais didáticos e paradidáticos nos temas do projeto.

- **Lei Menino Bernardo**

No dia 27 de junho de 2014 foi sancionada a Lei nº 13.010/14, que recebeu o nome de Lei Menino Bernardo. A nova legislação alterou a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passando a garantir às crianças e adolescentes brasileiros o direito de serem educados sem o uso de castigos físicos e de tratamento cruel ou degradante.

- **Proteção de Jovens em Território Vulnerável - PROTEJO**

O Projeto PROTEJO foi instituído pelo governo federal no ano de 2007, também por intermédio da Lei nº 11.530/2007 e integra as ações do Ministério da Justiça,



tendo como objetivo geral selecionar e acompanhar jovens entre 15 e 24 anos em situação de risco ou vulnerabilidade familiar e social, egressos do sistema prisional ou cumprindo medidas socioeducativas, com vistas à desenvolver percursos formativos para a promoção da cidadania, direitos humanos, qualificação profissional e inclusão social, para a prevenção da violência, da criminalidade e do envolvimento com drogas.

A formação desses jovens é realizada por intermédio de um Percurso Social Formativo que inclui temas como: formação cidadã e sociojurídica, violências, resolução não-violenta de conflitos, ampliação do letramento, educação ambiental e sustentabilidade, sexualidade, autoestima, informática e tecnologia, prevenção à drogadição, introdução ao mundo do trabalho, além de atividades culturais e esportivas.

- **Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos**

Em 2012, a SDH/PR lançou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, o qual pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.desaparecidos.gov.br>. A SDH/PR também divulga a Lei nº 11.259, de 30 de dezembro 2005 (Lei da Busca Imediata), que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para determinar a investigação policial imediata em casos de desaparecimento de crianças e adolescentes.

- **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA)**

O PNEVSCA investe em projetos que apresentem alguma inovação para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual. Esse processo se dá por meio de um edital lançado anualmente pela SDH/PR. Quando um projeto é avaliado como inovador, o PNEVSCA concede apoio financeiro e logístico com o objetivo de levar aquela experiência para outros lugares do país, incentivando a criatividade das instituições que atuam nessa área. A avaliação desses projetos também leva em consideração ideias que atuem no enfrentamento da desigualdade social, sexual, religiosa, étnica, de cor da pele, por deficiências etc.; e que promova a inclusão de crianças e adolescentes nos setores de Segurança, Justiça e Responsabilidade Social.

- **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil – PAIR**

O Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR), presente em mais de 500 municípios, é uma metodologia de fortalecimento de redes municipais de enfrentamento da violência sexual, através do fomento ao planejamento de ações integradas, elaboração de diagnósticos locais; monitoramento das ações e capacitação



de profissionais do sistema de garantia de direitos para a atuação qualificada dentro dos eixos de prevenção, atendimento, defesa e responsabilização, análise de situação e protagonismo juvenil.

- **Grupo de Trabalho para a Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual**

Em 2014 foi instituído o Grupo de Trabalho para a Proteção das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com a finalidade de propor Protocolo Padrão de Procedimentos para Atuação em casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Compete ao Grupo de Trabalho elaborar fluxograma e protocolo para o atendimento das crianças e dos adolescentes vítimas de violência sexual, que vise evitar a repetição desnecessária de seu depoimento durante os procedimentos policiais, judiciais, psicológicos, médicos, assistenciais e protetivos no âmbito dos Conselhos Tutelares e demais órgãos de proteção.

- **Serviço Especializado em Abordagem Social**

O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Nessa direção, o serviço oferta atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência. Este Serviço está vinculado aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) ou aos Centros Pop.

- **Manual do Multiplicador – Prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no âmbito do Turismo**

A publicação orienta professores, gestores públicos, líderes comunitários, organizações não governamentais e envolvidos no setor de Turismo sobre ações de enfrentamento à violência e à exploração de crianças e adolescentes. O Manual é fruto de Termo de Cooperação firmado entre a Fundação Universidade de Brasília e o Ministério do Turismo em 2009 e teve o seu lançamento em novembro de 2013.

- **Grupo Especial de Combate aos Crimes de Ódio e Pornografia Infantil na Internet**

A Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal, por meio do Grupo Especial de Combate aos Crimes de Ódio e Pornografia Infantil na Internet



(GECOP/DDH/CGDI/DICOR/DPF) coordena e executa operações de repressão à difusão de pornografia infantil e de crimes de ódio na internet.

- **Canal Help Line**

A SDH/PR apoiou o desenvolvimento do canal Help Line para recebimento e encaminhamento de denúncias com relação à pornografia infantil e pedofilia, por meio de chat online ou e-mail, com o objetivo de tornar a internet um ambiente seguro para crianças e adolescentes. Discute-se, no momento, formas de incorporar o canal, que está hospedado no site da organização desenvolvedora, ao ambiente virtual da SDH/PR.

- **Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil**

Em 2002, o Ministério do Trabalho e Emprego instituiu a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), composta por representantes do governo, organizações de empregadores, organizações de trabalhadores, da sociedade civil e de organizações internacionais. O objetivo prioritário da CONAETI foi elaborar um Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, em cumprimento às Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O Plano, lançado em 2004 e já em sua segunda versão, tem por finalidade coordenar as ações dos diversos atores sociais que trabalham com o tema, para que consigamos atingir as metas de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2015 e de erradicar a totalidade do trabalho infantil até 2020. No âmbito da CONAETI, foi elaborada a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, anexa ao Decreto n. 6.481, de 2008. Conhecida como “Lista TIP”, ela traz a descrição de trabalhos prejudiciais à saúde e à segurança de crianças e adolescentes.

- **Apoio ao Plano Regional para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no MERCOSUL**

No âmbito do Projeto de Cooperação Sul-Sul denominado “Apoio ao Plano Regional para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no MERCOSUL”, com o apoio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE), foram realizados estudos rápidos sobre trabalho infantil em região de fronteira do MERCOSUL e uma campanha composta por spots radiais e três peças gráficas com o slogan “O MERCOSUL Unido Contra o Trabalho Infantil” (com foco no trabalho agrícola, trabalho infantil doméstico e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes).

- **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**



O SINASE reafirma a diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa. Para tanto, o sistema tem como plataforma inspiradora os acordos internacionais sobre direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, em especial na área dos direitos da criança e do adolescente.

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, relativo ao decênio 2014-2023, foi lançado em 2013, após consulta pública. O documento traz as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo que deverão ser adotados ao longo dos próximos 10 anos em todo o país, prevendo ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas.

Atualmente, a Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) está em fase de elaboração de Diretrizes Nacionais para efetivação do direito à escolarização e educação profissional dos adolescentes e jovens no Sistema Socioeducativo, e conta com o apoio do Ministério da Educação, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Em 2014 foi realizada a primeira edição do curso de Aperfeiçoamento em Docência na Socioeducação, primeira iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com a Universidade de Brasília, para a formação de profissionais de educação que atuam junto a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O curso foi ofertado em sete estados e no Distrito Federal, alcançando todas as regiões do país e formando mais de 500 profissionais nesta primeira turma.

- **Plano Decenal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**

Com o objetivo de orientar as Secretarias Estaduais de Educação na implementação do Sistema de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o Ministério da Educação disponibilizou aos Secretários estaduais de Educação Nota Técnica de Orientação, apresentando um diagnóstico, premissas e parâmetros para garantir a escolarização e profissionalização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, inserindo-os na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução.

Ao longo do ano, a área de direitos humanos trabalhou no mapeamento, análise e diagnóstico de ações, projetos e programas do MEC que visam à melhoria da oferta de escolarização e profissionalização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas; discutiu estratégias de articulação das Secretarias e Autarquias do MEC para adequação de oferta de seus projetos e programas para esse público; e realizou diagnóstico a partir de articulação com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP) e análise de dados do Censo Escolar sobre a ação dos sistemas de ensino no cumprimento da medida socioeducativa, particularmente sobre o perfil de escolarização, perfil de escolas e perfil de professores. Ainda em 2013, o MEC realizou o primeiro Seminário Nacional: o papel da Educação no Sistema Socioeducativo, reunindo gestores educacionais, responsáveis pela execução das medidas em meio



aberto e em meio fechado, avançando no debate das responsabilidades e desafios para o setor educação com relação ao SINASE.

A fim de dar cumprimento a uma das metas mais relevantes do Plano atribuídas ao MEC, a Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) está em fase de elaboração de Diretrizes Nacionais para efetivação do direito à escolarização e educação profissional dos adolescentes e jovens no Sistema Socioeducativo, e conta com o apoio do Ministério da Educação, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade**

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade tem como objetivo a oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Ofertado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pelo juiz da Infância e da Juventude.

Em 2014, ocorreu a expansão e a qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, cujo resultado foi a ampliação do número de municípios que passaram a receber o cofinanciamento federal para execução deste serviço, saindo de 894 para aproximadamente para 1.050 municípios.

No âmbito da consolidação da política pública do Sinase, é prioridade da SDH/PR a implantação do Atendimento Inicial Integrado (Núcleo de Atendimento Integrado) de Adolescentes em Conflito com a Lei. Nesse sentido, destaca-se a publicação do Guia Para Implantação do Atendimento Inicial ao Adolescente a Quem se Atribui Autoria de Ato Infracional.

Diretriz 9 - Combate às desigualdades estruturais

- **Estatuto da Igualdade Racial**

Instituído em 20 de julho de 2010, o Estatuto da Igualdade Racial tem como objetivo garantir à população negra a “efetivação da igualdade de oportunidades, a



defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” e estabelece, em seu artigo 2º, o direito à participação na comunidade e a garantia de igualdade de oportunidades a todos os cidadãos brasileiros, independentemente da etnia ou da cor da pele.

- **Programa Brasil Quilombola – PBQ**

No âmbito do Programa Brasil Quilombola, a implementação e avaliação do caráter transversal das políticas são asseguradas pela composição do Comitê Gestor, cuja coordenação geral é exercida pela SEPPIR/PR, que atua em conjunto com 11 ministérios.

Em 2012, o Selo Quilombos do Brasil passou a estabelecer a articulação com o Selo da Agricultura Familiar para emissão de identificação de origem dos produtos quilombolas, em ação conjunta da SEPPIR e do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Em julho de 2014, foi institucionalizada a Mesa Permanente de Regularização Fundiária Quilombola, encabeçada pelo INCRA e com participação de outros ministérios envolvidos com a pauta, tais como a SG/PR, a SPU/MPOG, o MDA, o MMA e a SEPPIR/PR.

- **Plano Juventude Viva**

O Plano Juventude Viva é uma iniciativa do governo federal, coordenada pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República (SGPR) e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). O Plano reúne ações de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros a situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia para os jovens entre 15 e 29 anos.

As ações do Plano Juventude Viva visam a ampliação dos direitos da juventude, a desconstrução da cultura de violência, a transformação de territórios atingidos por altos índices de homicídios e o enfrentamento ao racismo institucional, com sensibilização de agentes públicos para o problema. Foram pactuadas entre dez Ministérios e Alagoas é o primeiro estado a receber o Plano. Convidamos a sua organização para fazer parte da Rede Juventude Viva, somando forças para reduzirmos a vulnerabilidade da juventude negra à violência no país.

Construído por meio de um processo amplamente participativo, o Plano reúne ações de prevenção que visam a reduzir a vulnerabilidade dos jovens a situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia; da oferta de equipamentos, serviços públicos e espaços de convivência em territórios que concentram altos índices de homicídio; e do aprimoramento da atuação do Estado por meio do enfrentamento ao racismo institucional e da sensibilização de agentes públicos para o problema.



O plano prioriza 142 municípios brasileiros, distribuídos em 26 estados e no Distrito Federal, que em 2010 concentravam 70% dos homicídios contra jovens negros. A relação inclui as capitais de todos os estados brasileiros. São 11 ministérios envolvidos. Juntos, eles articulam ações de 44 programas em 96 municípios. Todos atuando com diversas ações e serviços em vários territórios brasileiros com alto índice de vulnerabilidade. Até junho de 2014, foram empenhados R\$ 600 milhões.

- **Portal MTE Mais Emprego**

O Portal MTE Mais Emprego (www.mtemaisemprego.gov.br) tem o objetivo de integrar as políticas de concessão do benefício do seguro-desemprego, qualificação social e profissional e intermediação de mão-de-obra. Adicionalmente, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em conjunto com o Ministério da Educação - MEC, vem elaborando acordo cujo objeto é o estabelecimento da cooperação técnica entre as partes visando à articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

- **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional – PROEJA**

O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional (PROEJA) tem como perspectiva a proposta de integração da educação profissional à educação básica buscando a superação da dualidade trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante. Isso impõe a construção de respostas para diversos desafios, tais como o da formação do profissional, da organização curricular integrada, da utilização de metodologias e mecanismos de assistência que favoreçam a permanência e a aprendizagem do estudante, da falta de infraestrutura para oferta dos cursos, dentre outros.

- **Programa de Extensão Universitária – PROEXT**

A Extensão Universitária tem sido incentivada pelo Ministério da Educação desde 2003, por meio do PROEXT, que possui como objetivo potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações de extensão. Desde então, foram sucessivos editais públicos que ampliaram os recursos e promoveram a prática extensionista nas universidades. O lançamento do PROEXT possibilita grandes iniciativas no meio acadêmico nas mais diversas temáticas, com destaque para os projetos nas áreas de inclusão social, formação docente e educação de jovens e adultos. Entre 2003 e 2014 foram apoiadas 4138 propostas de extensão com investimento acumulado no período da ordem de R\$ 322 milhões.



- **Expansão do acesso à educação de nível superior**

Nos últimos 10 anos foram implantados e implementados programas de expansão do ensino superior federal, cuja primeira fase, denominada de Expansão I, compreendeu o período de 2003 a 2007 e priorizou a interiorização das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. Na sequência, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), criado pelo Decreto nº 6.096/2007, objetivou a ampliação do acesso e permanência na educação superior.

Nesse período, houve um expressivo crescimento não somente das universidades federais (de 45 para 63), mas também no número de campi no interior do país. O número de campi passou de 148, em 2003, para 331. Destes, 288 já em funcionamento. Com a expansão física das IFES, a oferta de vagas nos cursos de graduação presencial cresceu 120% entre 2003 - 2012, passando de 109.184 vagas para 239.942. Seguindo os mesmos caminhos da expansão física e da ampliação de vagas para o acesso ao ensino superior, o quadro docente das IFES teve um crescimento de aproximadamente 82%.

- **Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo)**

O Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) é um programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. O programa leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, estados, Distrito Federal e municípios devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para uso das máquinas e tecnologias. Para esse Programa, o Ministério da Educação oferece curso de formação continuada com a finalidade de promover a inclusão digital dos professores e alunos das escolas de educação básica e comunidade escolar em geral.

- **Guia de Enfrentamento ao Racismo Institucional**

O Guia de Enfrentamento ao Racismo Institucional é resultado de um processo de construção coletiva que agregou organizações feministas e antirracistas brasileiras, o Governo Federal e o Sistema das Nações Unidas no país. O Guia visa contribuir para o enfrentamento do racismo institucional, somando-se aos compromissos e esforços empreendidos pelo setor público e expressos no Plano Plurianual 2012-2015. Seu objetivo é o de oferecer novos elementos para a construção de diagnósticos, planos de ação e indicadores que permitam o enfrentamento do Racismo Institucional e de contribuir para a criação de um ambiente favorável à formulação e implementação de políticas públicas, buscando equalizar o acesso a seus benefícios.

- **Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial**



Em novembro de 2013, foi lançado o Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial <http://monitoramento.seppir.gov.br/> por ocasião da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. O objetivo do Sistema é auxiliar os gestores públicos a encontrar caminhos para a avaliação e o aperfeiçoamento da implementação das duas políticas estratégicas da SEPPIR/PR: o Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra - Juventude Viva, e o Programa Brasil Quilombola (PBQ).

- **Programa de Ações Afirmativas para a População Negra no Ensino Superior – UNIAFRO**

Por meio da Resolução CD/FNDE nº 14, de 28 de abril de 2008, o Ministério da Educação estabeleceu critérios para assistência financeira às instituições de educação superior com o objetivo de fomentar ações voltadas para a formação inicial e continuada de professores da educação básica e para a elaboração de material didático específico no âmbito do Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior (Uniafro).

Os cursos de formação inicial e continuada, assim como os materiais didáticos, visam à implementação do artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e à promoção do estudo da História da África e Cultura Afro-Brasileira. A intenção é contribuir para a superação dos preconceitos e atitudes discriminatórias do racismo por meio da aplicação de práticas pedagógicas qualificadas nesses temas nas escolas de educação básica no Brasil.

- **Rede Cultura Viva Afro-Brasileira**

A Rede Cultura Viva Afro-Brasileira é uma iniciativa da Fundação Cultural Palmares e da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do MinC (SCDC/MinC). O objetivo da Rede é unir os Pontos de Cultura Afro para fortalecer as atividades de promoção das manifestações artístico-culturais brasileiras. A Rede Cultura Viva Afro-Brasileira foi lançada durante a TEIA Nacional da Diversidade 2014.

- **Delimitação de Terras Indígenas**

O direito dos povos indígenas às suas terras de ocupação tradicional configura-se como um direito originário e, conseqüentemente, o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas se reveste de natureza meramente declaratória. Portanto, a terra indígena não é criada por ato constitutivo, e sim reconhecida a partir de requisitos técnicos e legais, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Atualmente existem 462 terras indígenas regularizadas, representando cerca de 12,2% do território nacional, localizadas em todos os biomas, com concentração na Amazônia Legal. Tal concentração é resultado do processo de reconhecimento dessas



terras indígenas, iniciadas pela Funai, principalmente, durante a década de 1980, no âmbito da política de integração nacional e consolidação da fronteira econômica do Norte e Noroeste do País.

Em 2013, foram realizados trabalhos de localização e proteção de índios isolados no Estado do Maranhão, a partir da constituição de Grupo Técnico, que teve como resultado a localização de 2 grupos de índios isolados. Também foram realizadas ações relevantes de proteção aos indígenas Awá-Guajá, Yanomami e Yé kuana, com o combate de extração ilegal de madeira e mineração, com a cooperação dos órgãos de segurança pública, DPF, Exército, Ibama e Polícia Militar Ambiental. No âmbito da qualificação da metodologia aplicada na proteção e localização de índios isolados, foi realizada uma Oficina de Capacitação na Terra Indígena *Uru Eu Wau Wau*, visando à capacitação de agentes públicos para a execução dessa política.

- **Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça**

O programa Pró-Equidade de Gênero e Raça é liderado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/PR), com apoio da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR), da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O Programa tem três pilares: promoção da cidadania e combate à discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego de mulheres e homens; compromisso com a igualdade racial e entre mulheres e homens priorizando a gestão de pessoas e a cultura organizacional da empresa ou organização; e difusão de práticas exemplares entre as empresas e instituições que promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens.

- **Campanha “Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha”**

A campanha “Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A lei é mais forte” é resultado da cooperação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o Ministério da Justiça. Tem como objetivo unir e fortalecer os esforços nos âmbitos municipal, estadual e federal para dar celeridade aos julgamentos dos casos de violência contra as mulheres e garantir a correta aplicação da Lei Maria da Penha.

Em dezembro de 2012 foi lançado o portal da Campanha (www.compromissoeatitude.org.br), com diversos conteúdos sobre a normativa nacional e internacional de proteção às mulheres, além de pesquisas, artigos e entrevistas com especialistas.



Diretriz 10 - Garantia da igualdade na diversidade

- **Projeto A Cor da Cultura**

O Projeto A Cor da Cultura tem por objetivo a valorização do patrimônio cultural afro-brasileiro e o reconhecimento da história e da contribuição da população negra à sociedade brasileira. Resulta da parceria entre a Petrobras, a Fundação Roberto Marinho, a Seppir, o Ministério da Educação (MEC), a Fundação Cultural Palmares (FCP/MinC) e o Centro de Documentação do Artista Negro (Cidan). Em suas duas primeiras etapas (2004-2006 e 2010-2011), o Projeto produziu séries audiovisuais e recursos didáticos complementares, bem como atuou na formação de educadores das redes públicas e agentes culturais para utilização do material produzido. Foi formada uma rede de multiplicadores, fortalecida pela parceria com 11 Instituições Formadoras (universidades e ONGs). Em 2011, foram capacitados 3.177 educadores, em 34 Municípios de seis Estados. Além disso, foram produzidas e distribuídas 8 mil unidades de kits A Cor da Cultura.

- **Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT**

A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais foi criada em 27 de dezembro de 2004, tendo como principal missão orientar a formulação de políticas públicas voltadas aos povos e comunidades tradicionais e às suas especificidades.

A instituição da CNPCT de forma paritária, sendo instância consultiva e deliberativa, representou um passo fundamental para a formulação e implementação de ações específicas que foram posteriormente consubstanciadas na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT (instituída em 2007), além de ser um espaço de diálogo e pactuação entre o poder público e os povos e comunidades tradicionais. Cabe à CNPCT elaborar, coordenar e acompanhar a implementação da PNPCT através de quatro eixos: acesso aos territórios tradicionais e aos recursos naturais; infraestrutura; inclusão social e fomento e produção sustentável.

Nos últimos dois anos (2013-2014), a CNPCT dedicou-se a um processo de avaliação de sua atuação e da implementação da PNPCT. Para tanto, foram organizados 5 encontros regionais, culminando com o II Encontro Nacional de Povos e Comunidade Tradicionais (Brasília, 25 a 28 de novembro de 2014). Esses encontros apresentaram como produtos: proposta de reestruturação da própria Comissão Nacional e de suas representatividades; recomendações à construção do PPA 2016-2019, além de documentos políticos elaborados pelos Povos e Comunidades Tradicionais, que irão pautar a atuação governamental para os próximos anos.



- **I Semana Nacional dos Povos Ciganos – Brasil Cigano**

Em maio de 2013, foi realizada a I Semana Nacional dos Povos Ciganos – Brasil Cigano, por meio de parceria entre a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPP/PR), Ministério da Educação (MEC), Ministério do Desenvolvimento Social e Combata à Fome (MDS), e outros órgãos/entidades, com o objetivo de fortalecer a organização e participação dos povos ciganos nas discussões sobre políticas públicas, valorizar e dar visibilidade à diversidade da sua cultura e ampliar a interlocução das lideranças tradicionais ciganas com o Estado brasileiro.

- **III ideias criativas – seleção pública para apoio a projetos artísticos e culturais**

Realizado por meio de parceria entre o Ministério da Cultura – MinC e a Fundação Cultural palmares, o edital selecionou projetos para a realização de atividades artísticas, socioculturais e formativas alusivas ao Dia da Consciência Negra - 20 de novembro, vinculadas a duas categorias: a) Pesquisa, produção, publicação de trabalhos e ações; b) Atividades socioculturais formativas. Foram selecionados 38 projetos que receberam R\$ 25.000,00 cada, totalizando investimento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- **Seminário Nacional Mulheres e Cultura**

Realizado em outubro de 2014, o seminário teve como objetivo fortalecer e dar visibilidade às ações culturais realizadas por mulheres, promovendo reflexões e debates sobre a temática por meio de palestras e espetáculos. Além disso, pretendeu-se criar um planejamento estratégico com a participação de mulheres oriundas de diversos segmentos culturais (indígenas, quilombolas, ciganas, afro-brasileiras, mulheres com deficiência, lideranças de religiões tradicionais, em diferentes faixas etárias), para indicação de diretrizes e ações relacionadas à criação de um “Memorial da Mulher Brasileira” pela SPM.

- **I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana**

O Plano é referente à agenda interinstitucional entre o MEC e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPP/PR), com o objetivo primordial de salvaguardar a tradição africana preservada no Brasil. O Plano é composto por um conjunto de políticas públicas que visam, principalmente, à garantia de direitos, à proteção do patrimônio cultural e ao enfrentamento da extrema pobreza, com a implementação de ações estruturantes.



- **Campanha Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa**

Em maio de 2013, foi realizado o I Encontro Nacional de Promotores, Defensores e Delegados que atuam na promoção e garantia de direitos. Na ocasião, foi lançada a Campanha Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa, estabelecendo um compromisso entre atores de governo envolvidos com a temática. Além disso, foi publicado um livro de avaliação do Estatuto do Idoso e outro livro sobre os 10 anos de atuação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI.

Em julho de 2014 foi Realizado o II Encontro Nacional de Promotores, Delegados e Defensores, que atuam na defesa dos direitos da população idosa, e o III Fórum de Gestores Estaduais.

Dando sequência à Campanha de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa “Respeito – Direito da Pessoa Idosa. Responsabilidade de todos”, em 2014, foi lançado o “Manual de enfrentamento à Violência contra Pessoa Idosa: É possível prevenir. É necessário superar” e viabilizado a distribuição de cartazes e de folders com a tipologia e orientações sobre enfrentamento à violência.

- **Programa Brasileiro para o Envelhecimento Ativo e Cooperação Intergeracional**

Em 2013, foi publicado o Decreto nº 8.114, que estabeleceu o Compromisso para o Envelhecimento Ativo e instituiu a Comissão Interministerial, composta por 17 Ministérios, para monitorar e avaliar ações em seu âmbito e promover a articulação de órgãos e entidades públicos envolvidos em sua implementação.

Em 2014, a Comissão Interministerial elaborou o “Guia de Programas, Projetos e Ações – Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo” contendo dados qualitativos e quantitativos desses ministérios. A participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios ocorrerá por termo de adesão, que retratará as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 8.114/2013. Em 2014, dez Estados aderiram.

- **Programa Ibero Americano de Direitos Humanos das Pessoas Idosas**

Realização de dois cursos de educação à distância (EAD) para promoção e para defesa da população idosa, voltados aos especialistas e aos técnicos que atuam nas redes estaduais e municipais. Os cursos foram implementados, por meio do Programa Ibero Americano de Direitos humanos das Pessoas Idosas na Região, em parceria com a Espanha, e foram produzidos quatro guias.



A SDH/PR também coordenou o IV Encontro do Comitê Intergovernamental Ibero-Americano sobre Direitos Humanos das Pessoas Idosas na Região, ocorrido na Argentina, cujo Comitê foi presidido pelo Brasil em 2014.

- **Pesquisa “O perfil da pessoa idosa de 1950 a 2013”**

Em 2014 foi concluída a pesquisa “O Perfil da pessoa idosa de 1950 a 2013”, em parceria com o Programa das Nações Unidas (PNUD). Em 2015, a pesquisa será publicada em livro.

- **Curso de Capacitação de lideranças idosas**

Em 2014, foi realizado o “Curso de Capacitação da Pessoa Idosa como Liderança em Movimentos Sociais” em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos de São Paulo, realizado de maio a novembro. Foram capacitadas trezentas lideranças

- **Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa**

O Brasil atua ativamente nas discussões e nas negociações sobre os direitos das pessoas idosas, especialmente no MERCOSUL, na Comissão Econômica para a América Latina, na Organização dos Estados Americanos. Participada elaboração do texto da Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, por meio de grupo de trabalho, que será apresentada ao Conselho Permanente no primeiro semestre de 2015.

Em 2014 participou da XI Conferência da Rede Intergovernamental Ibero-Americana de Cooperação Técnica (RIICOTEC), realizada no Uruguai, sobre os programas e as ações para a população idosa desenvolvidos no Brasil.

- **Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres**

O Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012, tem como principal objetivo assegurar a proteção integral e reduzir a vulnerabilidade desses sujeitos de direito nas situações de riscos e desastres. Além disso, o protocolo visa orientar os agentes públicos, a sociedade civil, o setor privado e as agências de cooperação internacional que atuem em situação de riscos e desastres no desenvolvimento de ações de preparação, prevenção, resposta e recuperação, nos três níveis da Federação.



- **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**

O Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei nº 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

- **Projeto Livro Acessível**

No âmbito do Programa Nacional Livro Didático – PNLD e do Programa Nacional da Biblioteca Escolar – PNBE, o Projeto Livro Acessível visa promover a acessibilidade, assegurando aos estudantes com deficiência visual matriculados em escolas públicas da educação básica livros em formatos acessíveis. O programa é implementado por meio de parceria entre o MEC, SECADI, FNDE, IBC e Secretarias de Educação, às quais se vinculam os Centros de Apoio Pedagógico a Pessoas com Deficiência Visual – CAP e os Núcleos Pedagógicos de Produção Braille – NAPPB.

- **Curso de Graduação em Letras/Libras**

O curso de Graduação em Letras/Libras é ofertado em diversos polos, abrangendo as cinco regiões brasileiras. Em relação aos tradutores-intérpretes, desde 2007, o Ministério da Educação realiza anualmente o Exame Nacional para Certificação de Proficiência em Libras e para Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras (Prolibras).

- **Centros Tecnológicos de Cães-Guia**

Em maio de 2014 foi inaugurado, em parceria com o Instituto Federal Catarinense, o 1º Centro Tecnológico de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-Guia do país. A unidade representa um marco inicial de uma ação governamental inédita na América Latina que, além do fornecimento de cães-guia sem nenhum custo para pessoas com deficiência visual, está formando instrutores para a abertura de um curso de nível técnico em outras seis cidades. A ação faz parte do eixo Acessibilidade do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e conta com 100% de recursos federais, executados pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR) e pelo Ministério da Educação (MEC).

- **Sistema Nacional LGBT**

O Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Sistema Nacional LGBT) foi lançado em junho de 2013. Além do Sistema, foi criado o Comitê Nacional de Políticas



Públicas LGBT, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com a finalidade de promover as políticas públicas de direitos humanos de LGBT em diálogo com os gestores das esferas federal, estadual, distrital e municipal. Como parte do Sistema, foram assinados Termos de Cooperação Técnica entre a SDH/PR, MJ e dezessete estados brasileiros, com o objetivo de articular e implementar Políticas de Enfrentamento às Homofobias no Brasil. Estão em processo de instalação cinco novos Centros de Promoção dos Direitos de LGBT em diferentes municípios.

- **Comitê Técnico de Cultura LGBT**

O Comitê Técnico de Cultura LGBT foi criado por meio da Portaria nº 144 de 8 de novembro de 2012/MinC. De acordo com essa portaria, os seus objetivos são: I – Apresentar subsídios técnicos e políticos para apoiar a implementação de políticas culturais voltadas para a população LGBT; II – Propor ações e estratégias de atuação para o fomento, reconhecimento, valorização, intercâmbio e difusão das produções, manifestações e expressões artísticas e culturais de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e demais grupos da diversidade sexual, que tenham como foco principal o combate ao preconceito, à homofobia (nota de rodapé esclarecendo que quando se usa o termo homofobia nos referimos às discriminação e preconceitos dirigidas a lésbicas, gays, travestis, transexuais) e a promoção dos direitos humanos dessa população; III – Acompanhar e monitorar as ações do Ministério da Cultura que tenham como foco a população LGBT ou que tratem de questões relativas à diversidade sexual, considerando os recortes étnico-raciais, geracionais e de pessoas com deficiência; VI – Contribuir para a produção de conhecimento sobre cultura LGBT.

- **Encontro Nacional de Arte e Cultura LGBT**

O 1º Encontro Nacional de Arte e Cultura LGBT, realizado no período de 04 a 06/07/2014 teve como objetivo dar visibilidade à produção simbólica, material e imaterial no contexto do universo LGBT, ampliar a discussão sobre o segmento LGBT e cultura, para além das expressões artísticas, valorizando a diversidade de suas manifestações culturais e promover a troca de informações sobre práticas exemplares no campo da cultura LGBT, com vistas ao aprofundamento do debate sobre o tema, visando a contribuir para o fortalecimento das ações culturais voltadas para o segmento.

- **Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa.**

O Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa – CNRDR cumpre a sua finalidade de promover o direito ao livre exercício das diversas práticas religiosas, disseminando uma cultura da paz, da justiça e do respeito às diferentes crenças e convicções. Manifesta em âmbito nacional, por meio de Nota Pública, a necessidade



de maior aprofundamento da liberdade religiosa, da liberdade de expressão e da laicidade em todas as instâncias do poder público.

- **Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana**

O I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana tem como objetivo primordial a salvaguarda da tradição africana preservada no Brasil, sendo composto por um conjunto de políticas públicas que visa principalmente a garantia de direitos, a proteção do patrimônio cultural e o enfrentamento à extrema pobreza, com a implementação de ações estruturantes.

- **Programa Terra Legal**

Executado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Programa atua na regularização fundiária de terras federais na região da Amazônia Legal. Em 2009, o MDA, juntamente aos estados e municípios, iniciou uma nova fase no processo de conservação e implantação de modelos de produção sustentável na Amazônia Legal. O mutirão Arco Verde Terra Legal uniu ministérios e órgãos federais para a preservação da Amazônia. O mutirão combinou acesso a direitos e cidadania para milhares de brasileiros com ações de regularização fundiária e combate à grilagem e se concentrou, prioritariamente, em 43 municípios nos estados do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima, estados com maior índice de desmatamento.



Eixo IV – Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência

O Eixo IV – Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência – apresenta propostas para que o Poder Público se aperfeiçoe no desenvolvimento de políticas públicas de prevenção ao crime e à violência, reforçando a noção de acesso universal à Justiça como direito fundamental, e sustentando que a democracia, os processos de participação e transparência, aliados ao uso de ferramentas científicas e à profissionalização das instituições e trabalhadores da segurança, assinalem os roteiros mais promissores para que o Brasil possa avançar no caminho da paz pública.

A tabela abaixo mostra o número de Ações Programáticas no PNDH-3 e no Eixo 4 sob responsabilidade de cada órgão da administração pública federal envolvido na implementação do PNDH-3.

ÓRGÃOS	AÇÕES NO PNDH-3	AÇÕES NO EIXO 4	FORMULÁRIOS PUBLICADOS
Casa Civil	3	0	0
Gabinete de Segurança Institucional/PR	1	1	0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1	0	0
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1	0	0
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	1	0	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	0	0
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9	0	0
Ministério da Cultura	45	0	0
Ministério da Defesa	5	2	2
Ministério da Educação	71	4	2
Ministério da Fazenda	6	0	0
Ministério da Integração Nacional	5	0	0
Ministério da Justiça	211	129	100
Ministério da Pesca e Aquicultura	11	0	0
Ministério da Previdência Social	6	0	0
Ministério da Saúde	68	16	14
Ministério das Cidades	31	5	5
Ministério das Comunicações	10	0	0
Ministério das Relações Exteriores	15	1	1
Ministério de Minas e Energia	5	0	0
Ministério de Planejamento, Orçamento e	11	1	0

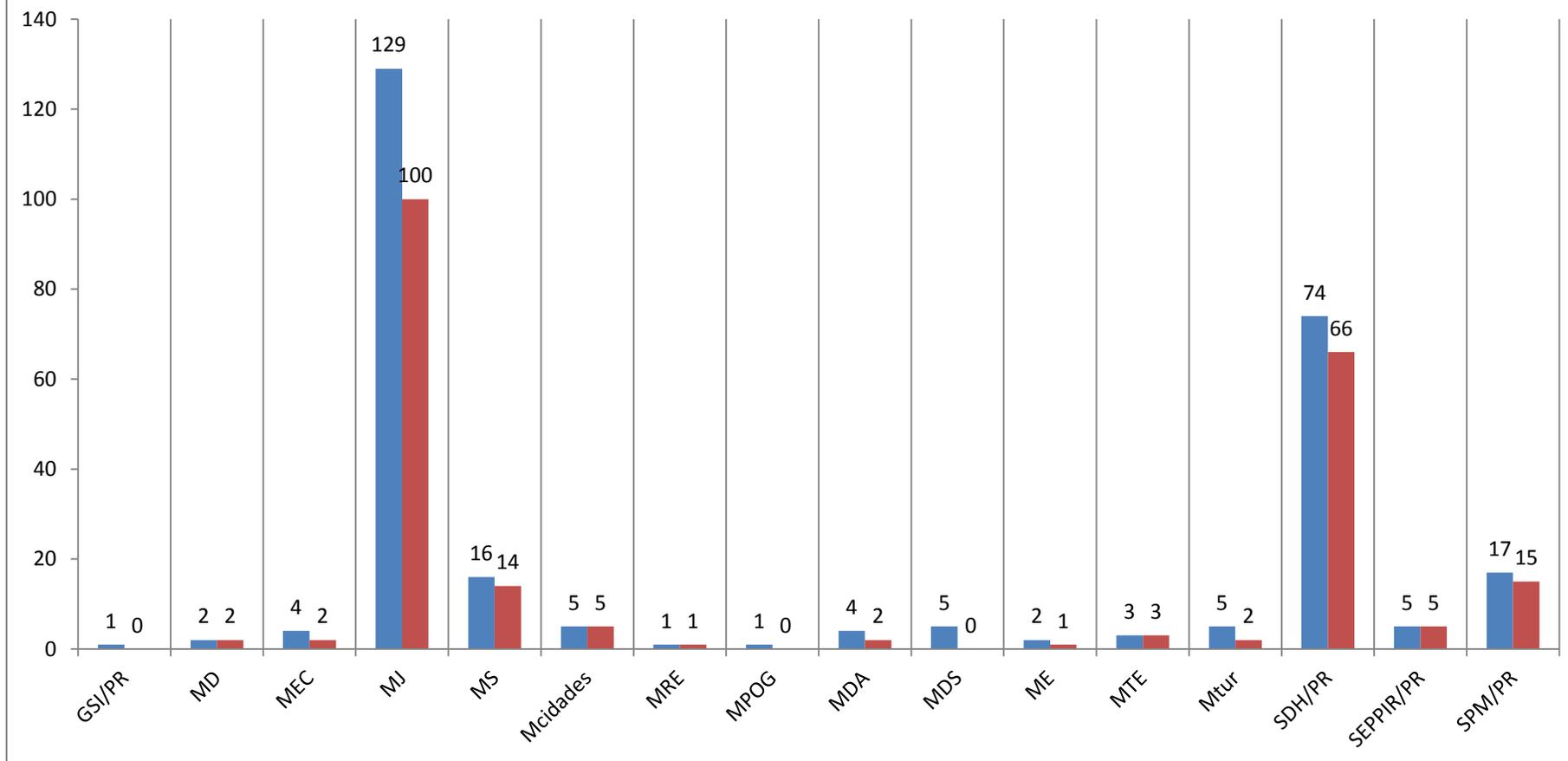


Gestão			
Ministério do Desenvolvimento Agrário	28	4	2
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	57	5	0
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	9	0	0
Ministério do Esporte	16	2	1
Ministério do Meio ambiente	29	0	0
Ministério do Trabalho e Emprego	43	3	3
Ministério do Transporte	2	0	0
Ministério do Turismo	11	5	2
Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR	1	0	0
Secretaria de Direitos Humanos/PR	286	74	66
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR	33	5	5
Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR	55	17	15
Secretaria de Relações Institucionais/PR	8	0	0
Secretaria Especial de Portos	1	0	0
Secretaria Geral/PR	5	0	0
TOTAL	1109	274	218
PERCENTUAL			79,56%



Eixo IV

■ Ações no Eixo 4 ■ Formulários Publicados





Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública

- **Centros de Referência em Direitos Humanos**

Os Centros de Referência em Direitos Humanos atuam como mecanismos de promoção, defesa e acesso à justiça, influenciando positivamente na conquista dos direitos individuais e coletivos. Eles atuam fundamentalmente na disseminação de informações sobre direitos e serviços; atendimento jurídico, social e psicológico; capacitação em direitos humanos; produção de conhecimento; mediação de conflitos; apoio no desenvolvimento de projetos locais; articulação dos diversos atores públicos e dos movimentos sociais. Ao todo, existem 32 Centros de Referência no Brasil, compreendendo os estados MT, MS, SE, PE, CE, BA, PB, AL, RN, TO, AC, MG, RJ, SP, ES, SC, PR e RS.

- **Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – Sinesp**

A Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012, institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp), e condiciona o repasse de recursos federais às unidades federadas ao fornecimento de dados e informações sobre segurança pública, essenciais para a realização de diagnósticos sobre criminalidade e para a garantia de transparência e acesso à informação por toda a sociedade. Cumprindo o previsto na Lei, estão sendo realizados investimentos com vistas a disponibilizar sistema padronizado, informatizado e seguro que permita o intercâmbio de informações entre os integrantes do Sinesp, bem como apoio aos Estados para implementação do Sistema. Esse pode ser acessado pelo site: <https://www.sinesp.gov.br>.

No que se refere à transparência de dados sobre segurança pública, cabe salientar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp) disponibilizará consultas *online* sobre estatísticas criminais, a partir das informações fornecidas pelos integrantes do Sistema, conforme dispõe a Lei nº 12.681/2012.

- **Brasil Mais Seguro**

Implementado em sete Estados, o programa Brasil Mais Seguro focaliza a qualificação dos procedimentos investigativos – especialmente da perícia criminal – e a cooperação entre as instituições de segurança pública, o sistema prisional e o sistema de justiça criminal. Também voltados ao aprimoramento do sistema, o Governo Federal vem fomentando, em parceria com os entes federados, ações voltadas à



valorização dos profissionais de segurança pública e ao acompanhamento de sua saúde, especialmente no que tange à ocorrência de agravos psicossociais.

Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal

- **Conselho Nacional de Segurança Pública**

Como um dos resultados da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG), realizada em 2009, o Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) foi reestruturado, na medida em que sua composição anterior não incluía representantes dos movimentos sociais em no rol de participantes. Atualmente, de acordo com o Decreto nº 7.413/2010 e a Portaria nº 4.026/2010, doze conselheiros dos trinta que compõem o CONASP, devem ser eleitos entre organizações da sociedade civil organizada – considerando que o conselho é um colegiado tripartite, e envolve também representantes das unidades federadas e das entidades representativas dos trabalhadores da área de segurança pública. Assim, a sociedade civil deve representar 40% desse. Destaca-se, também, nesse contexto, a previsão de realização da 2ª CONSEG. Em 2014, ocorreram as etapas estaduais e a etapa nacional dos Diálogos Regionais.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos

- **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**

O Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos tem a competência de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações, atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação de direitos humanos, podendo agir de ofício e atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade.

- **Campanha Nacional pelo Desarmamento Voluntário da População**

No campo da prevenção da violência e da criminalidade, merecem destaque ações como a Campanha Nacional pelo Desarmamento Voluntário da População, realizada desde 2011. A campanha, que atualmente conta com mais de 200 postos de coleta de armas no país, é permanente e operacionalizada em articulação com as Polícias dos Estados e das Guardas Municipais.



- **Projeto Mulheres da Paz**

O Projeto Mulheres da Paz realiza a capacitação de mulheres atuantes na comunidade para que se constituam, institucionalmente, como mediadoras sociais, a fim de fortalecer as práticas políticas e socioculturais por elas desenvolvidas, a partir do empoderamento feminino, além de construir e fortalecer redes de prevenção da violência doméstica e de enfrentamento às violências que compõem a realidade local e envolvem jovens e mulheres.

- **Combate à Violência em Territórios Indígenas**

No que se refere aos povos indígenas, entende-se que a redução da violência a eles direcionada passa pela efetivação dos direitos territoriais desses povos, com garantia da ocupação plena das terras tradicionalmente ocupadas, e pela vigilância e fiscalização dessas terras.

Nesse sentido, a Fundação Nacional do Índio (Funai) realizou, em 2013, 250 atividades de monitoramento territorial em 128 terras indígenas, em parceria com órgãos de segurança pública e povos indígenas, no intuito de coibir ilícitos. Na mesma linha, a Polícia Federal atua ordinariamente na prevenção de conflitos fundiários envolvendo terras indígenas e na apuração de crimes praticados contra comunidades indígenas por meio do Serviço de Repressão a Crimes Contra Comunidades Indígenas. São apoiadas, também, diversas reuniões de associações de mulheres, assembleias e oficinas sobre a Lei Maria da Penha e mulheres indígenas, possibilitando que as mulheres indígenas se capacitem, se empoderem e articulem mecanismos, em conjunto com a totalidade do movimento indígena, para a redução da violência.

- **Programa Mulher: Viver sem Violência**

Entre os esforços de enfrentamento da violência contra as mulheres, merece destaque o Programa Mulher: Viver sem Violência, que integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, objetivando unir e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

Nesse contexto, as Casas da Mulher Brasileira são uma inovação importante, na medida em que reunirão serviços como: delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM), juizados e varas, defensorias, promotorias, equipe psicossocial (psicólogas, assistentes sociais, sociólogas e educadoras, para identificar perspectivas de vida da mulher e prestar acompanhamento permanente) e equipe para orientação ao emprego e renda.



Além disso, no que se refere ao atendimento às mulheres vítimas de violência sexual, vem sendo promovidas, no Sistema Único de Saúde (SUS), ações de ampliação, adequação e equipagem de ambientes para a implementação da atenção para pessoas em situação de violência sexual com cadeia de custódia, bem como a qualificação de profissionais de saúde em técnicas para coleta de vestígios de violência sexual.

- **Matriz Curricular Nacional de Formação das Guardas Municipais e Matriz Nacional de Formação dos demais profissionais da Segurança Pública.**

Outros grupos em situação de vulnerabilidade com relação aos quais vêm sendo realizadas ações de prevenção da violência são as pessoas idosas, com a edição, nos últimos dez anos, de dois Planos de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa, e a população em situação de rua, por meio da inserção de diretrizes relacionadas a essa população na Matriz Curricular Nacional de Formação das Guardas Municipais e na Matriz Nacional de Formação dos demais profissionais da Segurança Pública.

- **Cartilha Atuação Policial Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade**

Estabelecendo diretrizes sobre abordagem policial com respeito aos direitos humanos, a Cartilha Atuação Policial Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade inclui diretrizes orientadas a grupos como mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, vítimas de criminalidade e abuso de poder, usuários e dependentes de drogas, além do tema do racismo e discriminação racial.

- **II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – II PNETP**

O II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP), fruto de um amplo e intenso processo participativo de trabalho, teve seus objetivos previstos pelo Decreto nº 7.901/13 e foi aprovado pela Portaria Interministerial nº 634, de 25 de fevereiro de 2013, do Ministério da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos/PR e Secretaria de Política para as Mulheres/PR.

Foi instituído também o Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação do II PNETP, responsável pelo acompanhamento da implementação das 115 metas previstas, e o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, composto a partir da indicação de representantes dos Conselhos Nacionais que o integram e da eleição de representantes da sociedade civil. As atividades e metas do Plano estão estruturadas em cinco linhas operativas: i) aperfeiçoamento do marco regulatório para fortalecer o enfrentamento ao tráfico de pessoas; ii) integração e fortalecimento das políticas públicas, redes de atendimento e organizações para prestação de serviços necessários ao enfrentamento ao tráfico de pessoas; iii) capacitação para o



enfrentamento ao tráfico de pessoas; iv) produção, gestão e disseminação de informação e conhecimento sobre tráfico de pessoas; e v) campanhas e mobilização para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Quadrimestralmente, são lançados Relatórios de Progresso da Implementação do II PNETP.

- **Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**

Abarcando os eixos de prevenção ao tráfico de pessoas, atendimento às vítimas e repressão e responsabilização dos autores, cabe ressaltar a atuação da Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, formada por 15 Núcleos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e 13 Postos de Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, além de 12 Comitês Estaduais. Na mesma linha, foi elaborada Matriz Nacional de Formação em Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que traz as diretrizes para as capacitações neste tema.

- **Campanhas e ações de sensibilização pública**

Na esfera da prevenção à violência, merecem destaque campanhas e ações de sensibilização pública e promoção de mudança de comportamentos com foco em grupos em situação de vulnerabilidade, em temas como: violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, violência contra a mulher, violência homofóbica, violência contra a pessoa idosa, e discriminação contra a população em situação de rua. Ainda, com vistas a promover o conhecimento sobre a sociodiversidade brasileira, enfocando a redução da violência contra os povos indígenas, foram publicadas pesquisas e lançados filmes e vídeos sobre história, culturas e línguas indígenas, em parceria com os povos indígenas de todas as regiões do país.

- **Disque Direitos Humanos – Disque 100**

O Disque Direitos Humanos é um serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, nos 7 dias da semana. É o principal canal de comunicação da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. O Disque é destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, em especial as que atingem populações com vulnerabilidade acrescida, como: Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, LGBT, Pessoas em Situação de Rua e Outros, como quilombolas, ciganos, índios, pessoas em privação de liberdade. As denúncias são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, no prazo máximo de 24 horas.

- **Central de Atendimento à Mulher – Disque 180**

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República,



criado com o objetivo de disponibilizar um espaço para que a população brasileira, principalmente as mulheres, possa se manifestar acerca da violência de gênero, em suas diversas formas. O serviço presta seu atendimento com foco no acolhimento, orientação e encaminhamento para os diversos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em todo o Brasil. É importante destacar, ainda, que está em processo de implementação o Disque Igualdade Racial.

- **Capacitação técnica dos operadores de segurança pública**

O Ministério da Justiça vem promovendo diversos cursos para capacitação técnica dos operadores de segurança pública, destacando-se edições dos cursos de Investigação de Homicídios e Drogas Ilegais; Local de Crime; Local de Crime - Operador; Investigação de Homicídios; e Investigação de Corregedoria. Além disso, por meio do Programa Brasil Mais Seguro, de enfrentamento à criminalidade violenta, foram elaborados Procedimentos Operacionais Padrão da perícia e da investigação criminal.

Especificamente no que tange à perícia oficial, merece destaque o apoio à educação continuada dos profissionais dos órgãos periciais, por meio de cursos de Confronto Balístico; Fotografia Forense; Perícia em local de crime integrado com balística, laboratório, papiloscopia e medicina legal; Operação com Cromatógrafo Gasoso; e Necropapiloscopia. Paralelamente, a partir da Portaria MJ nº 3.001/2012, foi instituído Grupo de Trabalho sobre perícias, com o objetivo de elaborar estudo sobre autonomia dos órgãos periciais nos Estados, bem como metodologia para a implementação de sua autonomia. Também são promovidos cursos de capacitação aos profissionais de segurança pública utilizando-se a plataforma EAD da SENASP.

Diretriz 14 - Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária

- **Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia – FNOP**

O Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia (FNOP), no âmbito da SDH/PR, visa à criação e ao fortalecimento das Ouvidorias de Polícia dos Estados para o controle social da atividade policial e da segurança pública, além da garantia dos direitos humanos dos cidadãos e profissionais de segurança pública em qualquer situação. O Fórum fomenta o debate sobre a criação de ouvidorias de controle externo da atividade policial, contribuindo para o combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária. A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e a Coordenação-geral de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos trabalham em um projeto de equipagem das Ouvidorias de Polícia, a fim de disponibilizar equipamentos e veículos.



- **Encontro Nacional de Ouvidorias dos Sistemas Penitenciários**

O Encontro Nacional de Ouvidorias dos Sistemas Penitenciários, realizado periodicamente – em 2013 foi realizada sua 3ª edição –, reúne representantes das Ouvidorias Estaduais Penitenciárias ou congêneres, de conselhos penitenciários estaduais, de comitês estaduais de combate à tortura, de conselhos da comunidade, de Ouvidorias Federais, membros do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, pesquisadores e pessoas da comunidade, em discussões voltadas ao reconhecimento, fortalecimento e autonomia das Ouvidorias Penitenciárias.

- **Encontro entre Corregedores**

A Polícia Federal vem promovendo encontros entre Corregedores, com vistas a alinhar procedimentos e recomendar aos Corregedores Regionais a seleção de servidores com perfil e qualificação adequados para a atividade de Corregedoria. Realiza, ainda, cursos de capacitação em procedimentos disciplinares, em parceria com a Controladoria-Geral da União, bem como inspeções em Delegacias de Polícia Federal e correições extraordinárias nas Superintendências Regionais da Polícia Federal.

- **PL nº 4.471/2012**

O Governo Federal promove articulação para a aprovação do PL nº 4.471/2012, que extingue a prática de se lavrar “autos de resistência”, ou de “resistência seguida de morte”, obrigando a realização de perícia e investigação em casos de morte violenta. O projeto garante a preservação dos meios de prova em relação à perícia, à coleta, conservação e exame dos vestígios e a coleta da maior amplitude possível de elementos materiais aptos a permitir a correta e isenta apuração pelos órgãos do sistema de justiça, sempre que da ação dos agentes do Estado resultar ofensa à integridade corporal ou à vida de qualquer cidadão. O texto está pronto para a pauta do Plenário da Câmara dos Deputados.

- **Resoluções do CDDPH**

A Resolução nº 08/2012 dispõe sobre a abolição de designações genéricas, como “autos de resistência”, “resistência seguida de morte”, em registros policiais, boletins de ocorrência, inquéritos policiais e notícias de crimes. Aderiram à resolução os estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo e Paraíba.



A Resolução nº 06/2013, por sua vez, dispõe sobre recomendações do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para garantia de direitos humanos e aplicação do princípio da não violência no contexto de manifestações e eventos públicos, bem como na execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse. Foi instituído, ainda, Grupo de Trabalho sobre Regulamentação de Uso da Força e de Armas de Baixa Letalidade, que tem como atribuições: realizar estudos sobre a regulamentação do uso da força e de armamentos de baixa letalidade, o impacto na saúde da vítima alvejada por tais equipamentos e a comparação de programas de treinamento das forças de segurança pública; analisar e acompanhar denúncias de violências decorrentes do emprego incorreto do uso da força e de armamentos de baixa letalidade, e propor encaminhamentos aos órgãos competentes; e propor ações com vistas à instituição de um sistema de monitoramento do uso da força e de armamentos de baixa letalidade, bem como à adoção de medidas que visem ao aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para a utilização de armas de baixa letalidade.

A Resolução nº 04/2013 institui a Comissão Especial de Segurança Pública e Direitos Humanos, com a finalidade de especificar e monitorar a política de segurança pública no país, tendo como referência as normativas nacionais e internacionais de direitos humanos; analisar denúncias de casos relacionados à segurança pública e direitos humanos; propor e realizar ações visando à diminuição da violência no país; reforçar o desenvolvimento de estratégias que objetivem a busca de soluções pacíficas de conflitos; e articular e integrar ações voltadas ao enfrentamento de grupos de extermínio e milícias.

- **Reestruturação das unidades da Polícia Federal**

A fim de dar ênfase à atuação da Polícia Federal no combate aos crimes violadores de Direitos Humanos, foi elaborado estudo de diagnóstico de necessidade de reestruturação de unidades da Polícia Federal voltadas para a repressão a crimes violadores de Direitos Humanos, com apresentação de projeto de criação de 27 Delegacias de Repressão a Crimes Violadores de Direitos Humanos, bem como de criação da Coordenação de Crimes Violadores de Direitos Humanos, da Divisão de Repressão ao Tráfico de Pessoas, da Divisão de Repressão a Crimes Contra a Pessoa, da Divisão de Repressão ao Trabalho Forçado, da Divisão de Repressão aos Crimes Violadores de Direitos Humanos na Internet e do Serviço de Análise e Inteligência Policial.

A reestruturação das unidades da PF destinadas a reprimir violações aos Direitos Humanos responde a dispositivos do PNDH-3 e a metas do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, além de ser objeto de recomendações expressas dirigidas ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal por comissões parlamentares de inquérito, como a CPI dos Grupos de Extermínio, a CPI da Pedofilia e a CPI do Tráfico de Pessoas.



- **Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura**

Em 2013, um grande avanço para o enfrentamento à tortura foi alcançado com a aprovação da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, a qual institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – SNPCT, cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT. Além disso, foi sancionada a Lei nº 12.857, que cria os cargos necessários à instalação do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (formado por onze peritos). O SNPCT tem como objetivos principais fortalecer a prevenção e o combate à tortura por meio da articulação e atuação cooperativa de seus integrantes, os quais: órgãos e entidades públicas e privadas com atribuições legais ou estatutárias de realizar o monitoramento, a supervisão e o controle de estabelecimentos e unidades de privação de liberdade. Consideram-se locais de privação de liberdade: unidades penitenciárias, delegacias, unidades de cumprimento de medidas socioeducativas, institutos de longa permanência para idosos, hospitais psiquiátricos, centros militares de detenção, dentre outros.

Em janeiro de 2014, foi lançado edital de convocação de conselhos de classe profissionais e organizações da sociedade civil para procedimento de consulta pública prévia a fim de integrar lista de entidades aptas à escolha e nomeação da Presidenta da República para compor o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT. Esse, composto com representantes do poder executivo federal e da sociedade civil, foi instaurado federal no dia 25 de julho de 2014. Em setembro de 2014, foi publicado o edital para disciplinar o processo de seleção dos membros do MNPCT, cuja responsabilidade de escolha é atribuída ao CNPCT, conforme a lei. No dia 19 de novembro de 2014, em reunião extraordinária, o CNPCT homologou o resultado final da seleção dos peritos do MNPCT, que serão nomeados pela Presidenta da República.

Em 2015, com os peritos já empossados, o SNPCT, integrado pelo CNPCT, pelo MNPCT, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, aprofundará sua articulação para integração dos demais órgãos que o compõem. Nesse sentido, o CNPCT formou uma subcomissão que discutirá a integração formal ao SNPCT, definindo o processo de adesão e o termo de adesão específico.

Paralelamente, vem sendo promovida a criação e o fortalecimento de Comitês e Mecanismos estaduais, por meio de articulação junto às unidades federadas e da realização de ações como o I Encontro Nacional de Comitês e Mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura. Até dezembro de 2014 já foram criados 16 Comitês e 7 Mecanismos Estaduais. As reuniões e visitas de articulação continuam nos estados. Dessa forma, com o objetivo de fortalecer a mobilização nos estados, o CNPCT instituiu uma subcomissão que elaborará um material detalhado com orientações para criação de Comitês e Mecanismos estaduais.



- **Seminário de Perícia Independente em Direitos Humanos**

Foi realizado, em 2014, o Seminário de Perícia Independente em Direitos Humanos. Foram propostas do Seminário: a criação de grupos de trabalho para discutir e criar protocolos no formato dos Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) da SENASP/MJ; criar uma metodologia para a realização de capacitações no tema para peritos; realizar discussões sobre perícia independente para tortura nos estados (encontros, seminários, etc); incentivar a criação dos mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura em todos os estados da federação Diretriz 15 - Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas

- **Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas**

O Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) é uma importante ação do Estado Brasileiro cujo objetivo é garantir a integridade física de vítimas e testemunhas de crimes que, por essa condição, tenham suas vidas ameaçadas. Para garantir a produção da prova e a responsabilização dos agentes criminosos, o PROVITA foi criado em 1996, a partir da sua previsão do I Programa Nacional de Direitos Humanos, no eixo de ações de luta contra a impunidade, e revisado pelo II Programa Nacional de Direitos Humanos, desdobrando-se em 3 novas propostas, aprofundando e aprimorando as ações. Consiste em estratégia de enfrentamento a crimes de alta complexidade e a não-responsabilização dos agentes e autores dos crimes (crime organizado, tráfico de drogas e de pessoas, grupos de extermínio, tortura, pedofilia).

Atualmente, o Programa está regularmente implantado em 15 estados (AC, AL, AM, BA, CE, ES, MG, MA, PA, PE, PR, RJ, RS, SC e SP) e no Distrito Federal. Os demais estados são atendidos pelo Programa Federal, que fica sob a responsabilidade direta da SDH/PR. Esses estados, em sua maioria, possuem Programas Estaduais, o que confere autonomia e garante dotação orçamentária estadual para a execução da política de proteção, assegurando, assim, mais recursos para essa importante ação.

O Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH) foi criado em 2004, com o objetivo de adotar e articular medidas que possibilitem garantir a proteção de pessoas que estejam em situação de risco ou ameaça em decorrência de sua atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos.

O Programa de Proteção a crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) tem por objetivo preservar a vida das crianças e dos adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar. É executado em diferentes estados, através do conveniamento entre a Secretaria de



Direitos Humanos da Presidência da República, Governos Estaduais e Organizações Não Governamentais.

Objetivando fortalecer e aprimorar os programas de proteção a pessoas ameaçadas, de modo a melhorar as medidas protetivas, vem sendo discutido, entre os Governos Federal, Distrital e Estaduais e a sociedade civil, anteprojeto de lei que institui o Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas, com redesenho de procedimentos, ferramentas e estruturas dos programas de proteção atualmente existentes. No escopo do anteprojeto em discussão, estão pontos como a expansão, manutenção e qualificação dos programas; a formação e capacitação continuada dos profissionais; o fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimento e boas práticas no enfrentamento à violência letal e à impunidade; e a criação de sistema de informações integradas, reunindo dados do PROVITA, do PPDDH e do PPCAAM.

Em 2012 foi lançada a publicação 10 faces da luta pelos Direitos Humanos no Brasil, em parceria com União Europeia, ONU e Embaixada dos Países Baixos, e realizados eventos de lançamento em todas as capitais onde há Programas Estaduais.

No âmbito do PROVITA, encontra-se em estudo a criação de um Fórum de Gestores Estaduais de Programas de Proteção, com o objetivo de conferir maior institucionalidade e articulação às ações estatais para execução da política de proteção, em acordo de o que dispõe a ação programática (a) do Objetivo Estratégico II. Alinhado à ação programática (b), desse objetivo, em 2011, foi publicado o Manual Geral de Procedimentos do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Portaria nº 1.772/2011), que deve ser revisado pelo Conselho Deliberativo Federal em 2015. Outro caso de relevo é o da Defensoria Pública da União, que compõe permanentemente o colegiado do PPDDH e colabora com as equipes estaduais e federal do PPDDH nas articulações e propostas de encaminhamentos referentes aos casos de pessoas incluídas no programa. Destaca-se que o Serviço de Proteção ao Depoente Especial, ligado ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, que atua em âmbito nacional no acolhimento provisório de testemunhas e seus familiares, em unidade especializada de atendimento e vem passando, desde 2010, por reformulações, a fim de aprimorar o atendimento prestado e a parceria com o PROVITA.

Diretriz: 16 – Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário

- **Acordo de Cooperação nº17/2011 para Melhoria do Sistema Penitenciário e Redução do Déficit Prisional**



No que tange à humanização, reestruturação e modernização do sistema penitenciário, cabe destacar a assinatura, em 2011, do Acordo de Cooperação nº17/2011 para Melhoria do Sistema Penitenciário e Redução do Déficit Prisional, entre Ministério da Justiça (MJ), Senado Federal, Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE). Para consecução dos objetivos definidos no documento, foi constituído um Grupo Executivo composto por representantes dos seguintes órgãos: Casa Civil, SDH/PR, MJ, Senado Federal, Câmara dos Deputados, CNJ, CNMP e CONDEGE.

Os trabalhos realizados no marco do Acordo foram divididos em três eixos: i) Sistema de Justiça, coordenado pelo CNJ; ii) Modernização da Gestão, coordenado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN); e iii) Reintegração Social, coordenado pela SDH/PR. A partir das discussões e deliberações construídas no âmbito de cada grupo, foi firmado entre esses atores, em 2013, o Pacto de Medidas para Melhoria do Sistema Penitenciário e Redução do Déficit Prisional, com a previsão de ações concretas nessa área, incluindo, entre outros compromissos: ampliação do acesso à Justiça às pessoas privadas de liberdade; promoção da adoção de penas e medidas alternativas e cautelares; padronização de relatórios de inspeção em estabelecimentos prisionais, elaboração de projeto de lei sobre procedimentos de revista, ressaltando a proibição de procedimentos que envolvam desnudamento; expansão e aperfeiçoamento de programas e projetos voltados à reintegração social, educação e capacitação profissional de pessoas presas e egressas; promoção do acesso das pessoas presas a direitos fundamentais, especialmente à saúde; e atenção às especificidades de mulheres e pessoas com deficiência privadas de liberdade.

- **Sistema de Justiça Aplicada do DEPEN - SISDEPEN**

No campo da modernização da gestão da execução penal, o Departamento Penitenciário Nacional desenvolveu o Sistema de Justiça Aplicada do DEPEN (SISDEPEN), em cumprimento à Lei nº. 12.714/12, que instituiu o Sistema Nacional de Acompanhamento de Penas, das Prisões Cautelares e das Medidas de Segurança. Trata-se de sistema informatizado destinado ao gerenciamento de estabelecimentos prisionais, que enviará alertas eletrônicos aos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, Advogados e Diretores de estabelecimentos informando os prazos previstos, em tese, para o término da pena, progressão de regime, livramento condicional e demais benefícios penais.

- **Atenção às Pessoas Privadas de Liberdade**

Para promover o acesso das pessoas privadas de liberdade à saúde, foi pactuada, em 2013, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas



Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. Foi estabelecido um período de transição para que os estados, municípios e o Distrito Federal, atualmente habilitados ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, se ajustem à PNAISP, prazo que se estende até 31 de dezembro de 2016.

Além disso, é importante destacar que vêm sendo implantados Centros Materno-Infantis em unidades prisionais femininas e mistas de todo o Brasil. Os Centros são espaços específicos para a permanência da mãe com seus filhos no período de aleitamento, com condições favoráveis para a oferta da atenção primária à saúde de gestantes, parturientes, nutrizes e crianças.

Ressalte-se, ainda, que a observância de requisitos de acessibilidade, mais especificamente da Lei nº 10.098/2000 – da qual decorrem o Decreto nº 5.296/2004 e a exigibilidade da ABNT NBR 9050 em edificações de uso coletivo, como estabelecimentos penais –, já é condição para o repasse de recursos federais para construção de estabelecimentos prisionais, conforme a Resolução nº 09/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que instituiu as vigentes Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal.

No âmbito legislativo, cabe salientar a aprovação da nova lei de medidas cautelares – Lei nº 12.403/2011 –, que vem contribuindo para a redução do uso abusivo da prisão provisória como medida cautelar e, assim, assegurando a efetividade de direitos fundamentais dos acusados. Destaca-se, ainda, a lei da detração penal – Lei nº 12.736/2012 –, que determina ao juiz encarregado de proferir sentença condenatória considerar o tempo cumprido pelo réu em prisão provisória, em prisão administrativa ou em internação. Como o juiz vai contabilizar o tempo de prisão já cumprida, esse cálculo terá impacto imediato na definição do regime inicial de cumprimento de pena (fechado, semiaberto ou aberto). Atualmente, após a sentença condenatória, o réu pode aguardar meses até a decisão posterior do juiz sobre o cálculo e o desconto da pena provisória já cumprida.

Outras proposições em trâmite contam com articulação governamental para sua aprovação no Congresso Nacional, como o Projeto de Lei nº 5.516/2013, sobre a possibilidade de remissão da pena por desporto; o PL nº 7.977/2010, sobre acesso à informação da pessoa presa, que estabelece normas relacionadas à execução penal, à emissão de certidão de antecedentes criminais e aos atestados de penas a cumprir; o PL nº 2.785/2011, que objetiva viabilizar e reger a convivência crianças e adolescentes com mães e pais privados de liberdade; e o PLS nº 554/2011, que prevê a apresentação do preso em 24 horas ao juiz competente juntamente com o auto de prisão em flagrante, visando diminuir os casos de tortura e adequar a legislação brasileira aos pactos internacionais de direitos humanos.

- **Saúde Mental**



No que se refere ao tratamento adequado às pessoas com transtornos mentais, vêm sendo acompanhados processos de desinstitucionalização e discutida a implantação de modelos substitutivos, de acordo com o paradigma da reforma psiquiátrica, dedicados ao atendimento aos pacientes judiciários. Além disso, foi discutida e elaborada, no âmbito do Grupo de Trabalho Saúde Mental no Sistema Prisional, com representação de diversas instituições da saúde e do sistema de justiça, a minuta de alteração do Código Penal e da Lei de Execução Penal alterando a Medida de Segurança para Medida de Tratamento, preferencialmente em meio aberto, atendendo ao disposto na Lei nº 10.216/2001.

A SDH/PR também contribuiu com a proposição e a publicação de normas específicas, nos âmbitos do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que garantissem diretrizes e agenda orçamentária do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para implantação de dispositivos agenciadores a fim de desinstitucionalizar e desprisonalizar pessoas com transtorno mental em conflito com a Lei, incluindo-as em serviços de base comunitária.

Nesse sentido, a SDH/PR realiza estudos e promove processos de articulação, em diversos estados, junto aos órgãos dos governos estaduais, Tribunais de Justiça, Universidades, Ministério Público, Conselhos de Classe e movimentos sociais, com o objetivo de melhorar as interfaces da política de saúde mental com a justiça criminal. Ainda, analisa e apoia iniciativas locais para aplicação do Programa *QualityRights*, da Organização Mundial de Saúde (OMS), com o intuito de compreender e reorientar os serviços dedicados à saúde mental e à justiça criminal, bem como viabilizar a desconstrução da lógica asilar e manicomial e possibilitar a construção de efetivas agendas de direitos humanos.

- **Política de Alternativas Penais**

A Política de Alternativas Penais enfoca a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão e o uso de monitoração eletrônica, destacando-se a realização de investimentos federais nos estados e no Distrito Federal para implementação de Centrais Integradas de Alternativas Penais e Centros de Monitoração Eletrônica. Os projetos servirão para a estruturação física e para a contratação de parte da equipe técnica multidisciplinar que irá fiscalizar o cumprimento das alternativas penais e medidas cautelares diversas da prisão, realizar atendimentos psicossociais com os cumpridores e fazer os encaminhamentos necessários à composição de uma rede assistencial e de parceiros, além de grupos de sensibilização e fóruns de discussão.



Diretriz 17 - Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos

- **Atlas de Acesso à Justiça**

O Atlas de Acesso à Justiça (www.acessoajustica.gov.br) é um portal que disponibiliza de maneira acessível informações jurídicas e mapa de serviços oferecidos para a garantia de direitos, além de indicadores sobre o acesso à justiça em cada estado do Brasil.

- **Meios Alternativos de Solução de Conflitos**

A promoção de meios alternativos de solução de conflitos, como a mediação e a conciliação, incentiva o protagonismo das partes. Esses mecanismos são mais ágeis e apresentam índices de satisfação dos usuários superiores em relação aos processos judiciais. Nesse sentido, o Governo Federal apoia a aprovação do PL nº 8.046/2010, que cria o novo Código de Processo Civil e prevê a mediação como regra geral para a resolução dos conflitos, bem como do PLS nº 434/2013, que dispõe sobre a mediação e suas modalidades.

Com vistas a fortalecer essas práticas, foi criada, em 2013, a Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM, que oferece cursos voltados para a sensibilização, capacitação e aperfeiçoamento dos principais atores do sistema de justiça, com o objetivo de promover, estimular e disseminar a utilização dos métodos autocompositivos de solução de conflitos individuais e coletivos como alternativa efetiva à judicialização de disputas. A ENAM já disponibiliza cursos de ensino à distância e de ensino presencial formatados para diversas carreiras jurídicas, a exemplo de cursos para juízes, promotores de justiça, defensores públicos e advogados públicos.

- **Conflitos fundiários urbanos**

A Coordenação de Mediação e Prevenção de Conflitos Fundiários Urbanos do Ministério das Cidades tem por objetivo o acolhimento, diligenciamento e monitoramento de casos de conflitos fundiários urbanos encaminhados ao MCidades. Com a expertise adquirida, o tratamento dos conflitos fundiários urbanos identificou a necessária definição de diretrizes orientadoras de âmbito nacional para a gestão interfederativa e multissetorial dos litígios. Neste sentido, em conjunto com o Conselho das Cidades, especialmente o Grupo de Trabalho de Conflitos Fundiários Urbanos, foi iniciada a construção de uma proposta de Política Nacional de Prevenção e Mediação



de Conflitos Fundiários Urbanos. A partir de então, esta coordenação promoveu ampla articulação e mobilização social para criar uma rede de parceiros para o devido tratamento dos conflitos fundiários urbanos e também para construir uma proposta de Política Nacional. Aprovada no âmbito do Conselho das Cidades, a Resolução Recomendada nº 87, de 08 de dezembro de 2009, recomenda ao MCidades instituir a Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos. A Portaria Interministerial nº 17, de 27 de junho de 2014, institui a Comissão Intersetorial de Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos, com o objetivo de construir soluções pacíficas para conflitos urbanos que envolvam famílias de baixa renda ou grupos sociais vulneráveis ou que envolvam a garantia da gestão democrática da cidade, com o objetivo de assegurar o direito à moradia digna e adequada, o acesso à terra urbanizada regularizada e a promoção dos direitos humanos.

- **Projeto Justiça Comunitária**

O projeto Justiça Comunitária, implementado pelo Governo Federal em diversos Estados, desde 2008, envolve a implementação de núcleos em que são realizadas mediações comunitárias de conflitos, atividades de educação para os direitos humanos e ativação de redes da própria comunidade. Por meio do projeto, são realizados investimentos em equipamentos, capacitação de agentes comunitários em técnicas de mediação e contratação de equipe multidisciplinar para atuação nos núcleos.

- **Resolução de Conflitos Agrários**

No que tange aos conflitos agrários, a Ouvidoria Agrária Nacional (OAN) exerce suas atividades principalmente por meio de audiências públicas, reuniões e interlocuções com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o sistema de justiça, os movimentos sociais rurais de todas as bandeiras, governos estaduais, prefeituras, igrejas, proprietários rurais e sociedade civil organizada, visando prevenir, mediar e diminuir os conflitos agrários, tendo como objetivo final garantir a paz no campo.

Em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a finalidade de prevenir, mediar, diminuir e resolver os conflitos agrários, tendo como objetivo garantir a paz no campo, foi instituído o Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos (Portaria CNJ nº 491/2009) e assinado o Termo de Acordo e Cooperação Técnica nº 42/2009, entre o CNJ, o MDA, a OAN e o Incra, que prevê ações conjuntas para a resolução de conflitos fundiários, e contempla, dentre outros: I – o intercâmbio das informações necessárias à realização de iniciativas integradas para o atendimento de questões agrárias; II – a troca de subsídios técnicos entre os partícipes, mediante a integração e compartilhamento de



sistemas e modelos de processos de resolução de conflitos fundiários; III- a especialização e capacitação de servidores para a resolução de conflitos agrários; e IV- a implantação de unidades judiciais e ouvidorias especializadas.

Destaca-se, por fim, que o mencionado PL nº 8.046/2010, que cria o novo Código de Processo Civil e cuja aprovação vem sendo articulada pelo Executivo, prevê regras diferenciadas para as ações possessórias. Em primeiro lugar, obriga que seja realizada audiência de mediação na reintegração de posse em que a mesma ocorreu há mais de ano e dia. Além disso, prevê que a citação, nos conflitos coletivos, deve ser feita a todos os moradores que se encontrarem no local, além da intimação da Defensoria Pública e do Ministério Público. Ainda, quando o imóvel a ser desapropriado for utilizado para fins de moradia por população de baixa renda, a remoção dos ocupantes deverá ser precedida de medidas que assegurem o direito à moradia, notificando a Defensoria Pública e o Ministério Público.



Eixo V: Educação e Cultura em Direitos Humanos

A educação e a cultura em Direitos Humanos visam à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade e do respeito às diversidades. Como processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade.

A tabela abaixo mostra o número de Ações Programáticas no PNDH-3 e no Eixo 5 sob responsabilidade de cada órgão da administração pública federal envolvido na implementação do PNDH-3.

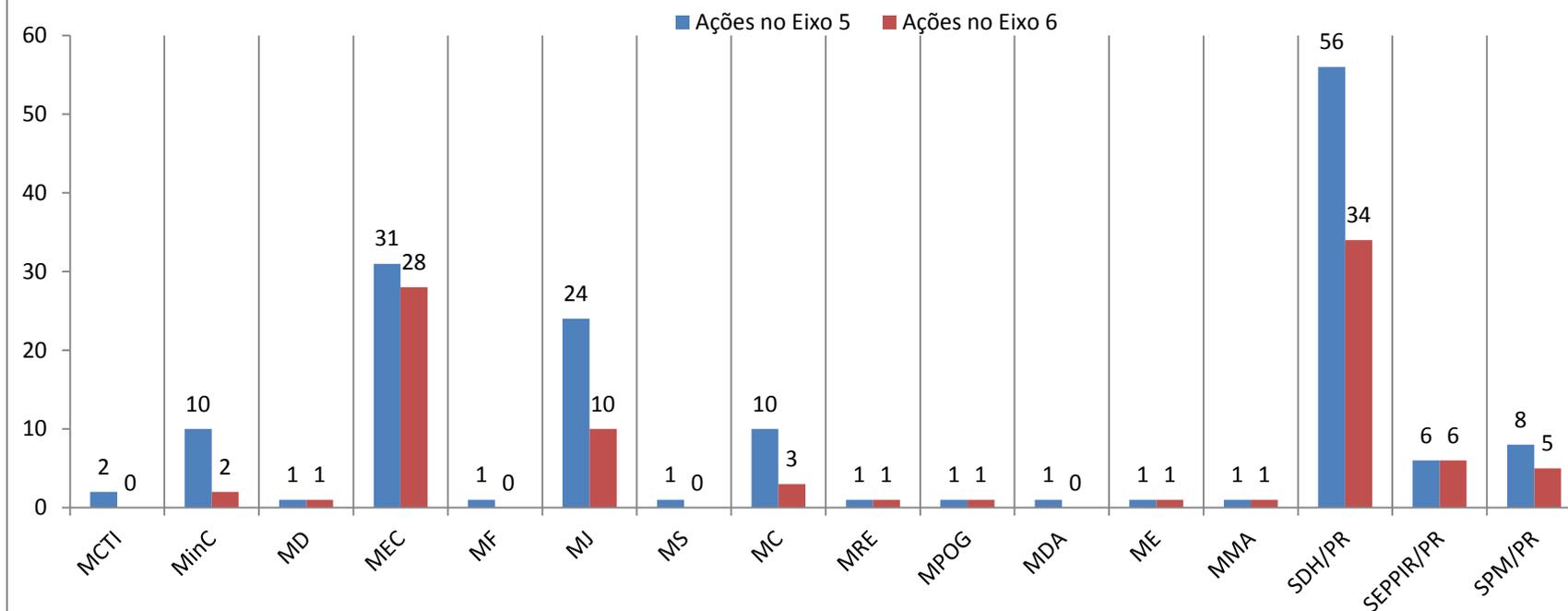
ÓRGÃOS	AÇÕES NO PNDH-3	AÇÕES NO EIXO 5	FORMULÁRIOS PUBLICADOS
Casa Civil	3	0	0
Gabinete de Segurança Institucional/PR	1	0	0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1	0	0
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1	0	0
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	1	0	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	0	0
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9	2	0
Ministério da Cultura	45	10	2
Ministério da Defesa	5	1	1
Ministério da Educação	71	31	28
Ministério da Fazenda	6	1	0
Ministério da Integração Nacional	5	0	0
Ministério da Justiça	211	24	10
Ministério da Pesca e Aquicultura	11	0	0
Ministério da Previdência Social	6	0	0
Ministério da Saúde	68	1	0
Ministério das Cidades	31	0	0
Ministério das Comunicações	10	10	3
Ministério das Relações Exteriores	15	1	1
Ministério de Minas e Energia	5	0	0
Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão	11	1	1
Ministério do Desenvolvimento Agrário	28	1	0
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	57	0	0



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	9	0	0
Ministério do Esporte	16	1	1
Ministério do Meio ambiente	29	1	1
Ministério do Trabalho e Emprego	43	0	0
Ministério do Transporte	2	0	0
Ministério do Turismo	11	0	0
Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR	1	0	0
Secretaria de Direitos Humanos/PR	286	56	34
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR	33	6	6
Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR	55	8	5
Secretaria de Relações Institucionais/PR	8	0	0
Secretaria Especial de Portos	1	0	0
Secretaria Geral/PR	5	0	0
TOTAL	1109	155	93
PERCENTUAL			60%



Eixo V





Diretriz 18 - Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer a cultura de direitos

- **Educação em Direitos Humanos**

Na área de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, os sistemas de ensino são orientados para a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, visando à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar, fomentando a criação de uma cultura de direitos, de sustentabilidade socioambiental e de atendimento educacional a populações em situação de vulnerabilidade social.

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos foram definidas pelo Conselho Nacional de Educação, aprovadas e publicadas em maio de 2012. O Ministério da Educação financia cursos de formação para profissionais que atuam nas redes públicas de ensino. Entre 2012 e 2014 foram financiadas mais de 11 mil vagas em cursos de especialização, extensão e aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos, em parceria com 28 instituições de ensino superior de todas as regiões do país, somando um investimento total de mais de vinte milhões de reais.

Foi produzido um documento orientador para a criação de Comitês de Educação em Direitos Humanos em Estados e Municípios, os quais possuem a função de monitorar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), cuja primeira versão foi lançada em 2003, em ação articulada com o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

- **1º Seminário Nacional de Políticas de Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Meio Ambiente**

Realizado em junho de 2013, o Seminário teve como objetivo fortalecer a interlocução entre o Ministério da Educação - MEC, estados e Distrito Federal, além de debater políticas que viabilizem o alcance de valores sociais voltados para a conquista de uma sociedade de direitos, ambiental e socialmente justa e sustentável, além de discutir a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e das Diretrizes para Educação Ambiental. Esse Seminário contou com a presença de 140 participantes estaduais das áreas de educação em direitos humanos, educação ambiental, acompanhamento da frequência escolar do Programa Bolsa Família e Programa Educação Inclusiva.

- **Reuniões Técnicas e Pedagógicas de Formação Continuada nas temáticas da diversidade**



A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC vem realizando anualmente encontros com coordenadores e coordenadoras de cursos de formação de profissionais de educação nas áreas de diversidade e inclusão. Também participam das discussões os Comitês de Formação das Instituições de Ensino Superior, além de integrantes dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente (FEPADs). Um dos objetivos centrais dos eventos é o debate com as universidades e institutos federais sobre a organização da estrutura curricular e sobre o desenho metodológico dos cursos. Com públicos que variam entre 150 e 300 pessoas, estes encontros tornaram-se espaço privilegiado para a articulação interinstitucional e o diálogo qualificado em favor da efetivação da Política Nacional de Formação, em especial no que diz respeito à garantia do direito educacional de populações e grupos sociais historicamente excluídos.

- **I Reunião Pedagógica de Formação Continuada da SECADI/MEC**

Nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2014, foi realizada a I Reunião Pedagógica da SECADI/MEC, reunindo coordenadores e coordenadoras de cursos fomentados pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação. A abertura do encontro, sob o tema A Diversidade e a Inclusão na Formação Continuada de Profissionais do Magistério, contou com a participação da titular da SECADI e de representantes de entidades de pessoas com deficiências e das comunidades negra, indígena, quilombola e LGBT. Entre diversas outras atividades, foi apresentado um Panorama das Ações de Formação fomentadas pela Coordenação-Geral de Direitos Humanos nas áreas de gênero, sexualidade, direitos de crianças e adolescentes e educação em direitos humanos; além da realização de uma mesa com Parceiros Institucionais: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e Secretaria de Direitos Humanos (SDH).

- **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**

O “Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade” promove a formação continuada de gestores e educadores para o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos, voltados à valorização das diferenças e da diversidade, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

- **Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFORM)**

A formação de professores e de outros profissionais da educação é ação fundamental para a efetivação de qualquer política de direitos humanos. O Ministério da Educação instituiu, em 2011, a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFORM). A SECADI/MEC,



por meio da RENAFORM em parceria com as instituições de ensino superior, oferta cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, nas modalidades presencial e à distância, em atendimento às demandas de formação apresentadas pelos sistemas públicos de ensino.

Em 2013, foram aprovados 185 cursos, atendendo a 52.810 vagas, nas seguintes áreas: Educação Especial – 16.341; Educação Ambiental – 7.760; Educação em Direitos Humanos – 14.690; Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – 6.164; Educação do Campo – 2.550 e Educação para as Relações Étnico-Raciais – 3.435; Educação Indígena – 1.255; Educação Quilombola 495 e Educação para a Juventude – 120.

- **Programa Nacional Biblioteca da Escola**

O Ministério da Educação executa o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), que visa à inscrição e seleção de obras de referência para estudantes e professores registrados nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio das escolas públicas federais e redes de ensino estadual, municipal e do Distrito Federal. Em 2013 abriu-se um Edital Temático, no qual figurou a Educação em Direitos Humanos e, de forma transversal, os direitos de diversos segmentos sociais. Ao todo foram selecionados 45 títulos com distribuição de 85 mil exemplares para 60 mil escolas públicas de ensino básico.

- **Programa Nacional do Livro Didático**

O Programa Nacional do Livro Didático - PNLD tem por objetivo prover as escolas públicas de ensino fundamental e médio com livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários. A seleção das obras para 2014 e 2015 já foi finalizada. Em todos os editais de seleção das obras é exigido o cumprimento da legislação vigente, especificamente o disposto na Lei de Diretrizes e Bases, Lei 10.639/2003, sendo que a dimensão dos direitos humanos é parte integrante dos princípios e critérios para avaliação das obras, constando nos editais de seleção destes programas.

- **Caravana de Educação em Direitos Humanos**

A caravana de Educação em Direitos Humanos é uma ação concreta da convergência de redes, movimentos, entidades e de todas as pessoas que se dedicam na luta para afirmação dos direitos humanos como elemento central da sociedade e do Estado brasileiro. A iniciativa tem em seu alicerce o Fórum Mundial de Direitos Humanos (FMDH), realizado em 2013 em Brasília.

Um dos objetivos da caravana é integrar os movimentos sociais, grupos coletivos, pessoas, entidades, instituições e demais, para atividades educadoras



levando os temas e campanhas surgidas do FMDH. Entre as ações, são colhidas escutas dos grupos vulneráveis e em situação de violação de direitos. A proposta é criar um espaço aberto, plural e inclusivo para todos os grupos.

A SDH/PR apoia a caravana financeiramente por meio de um convênio com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso). O movimento é organizado pela FLACSO, o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) em parceria com a SDH/PR em diversas cidades de forma a agregar movimentos sociais, governos municipais e estaduais, além de instituições públicas de educação e direitos humanos.

- **Mostra Cinema e Direitos Humanos**

A Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul, realização da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com o Ministério da Cultura e patrocinadores, e tem como objetivo de disseminar e fortalecer a cultura de Direitos Humanos por meio da exibição cinematográfica.

Em sua primeira edição, a Mostra aconteceu em seis cidades brasileiras. Ano a ano, o projeto foi sendo ampliado. Em 2014, a 9ª edição chegou a todas as capitais, além de mil locais de exibição em todo o país (inscritos por intermédio do projeto Democratizando), em unidades do sistema socioeducativo e em embaixadas brasileiras no exterior. A contínua ampliação do projeto vai ao encontro da ideia de difusão da cultura de Direitos Humanos.

Em 2014, a Mostra também aumentou seu alcance no que diz respeito à origem dos filmes exibidos, veiculando uma seleção com 32 filmes realizados em países de todo o Hemisfério Sul. O festival propiciou uma leitura atual da maneira como os Direitos Humanos são compreendidos e retratados em países que, como o Brasil, identificam-se na noção geopolítica de Hemisfério Sul.

- **Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva – CNRTA**

Para ampliar o número de produtos de tecnologia assistiva disponíveis no Brasil, foi inaugurado, em julho de 2012, o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva - CNRTA, localizado no Centro de Tecnologia e da Informação Renato Archer, em Campinas/SP. Tal iniciativa é uma ação da Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social (SECIS/MCT), e tem o objetivo de orientar uma rede de núcleos de pesquisa em universidades públicas, estabelecer diretrizes e articular a atuação dos núcleos de produção científica e tecnológica do país.

O Catálogo Nacional de Produtos de Tecnologia Assistiva (TA), ferramenta web que possibilita a realização de buscas sobre os produtos de Tecnologia Assistiva fabricados ou distribuídos no Brasil, tem como missão oferecer informações sobre os produtos de TA (ajudas técnicas ou produtos de apoio) que podem contribuir para



maior autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência e idosas. O Catálogo pode ser acessado no endereço www.assistiva.mct.gov.br.

- **Centro de Referência em Direitos Humanos**

Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH) representam uma ação estratégica no âmbito da SDH/PR e do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, presentes nos estados e nos municípios para articulação, encaminhamento e apoio às demandas de violações de direitos humanos e cidadania. Os CRDH trabalham com todas as temáticas de direitos humanos e oferecem serviços gratuitos, para toda a população, como: orientação sobre direitos e serviços prestados por equipe especializada composta por advogado/a, psicólogo/a e assistente social; apoio a emissão de documentação civil básica; realização de ações de formação em direitos humanos e cidadania; e disseminação de informações sobre direitos e serviços. Atualmente, existem 31 Centros de Referência em Direitos Humanos em funcionamento.

Diretriz 19 - Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras

- **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência congrega um conjunto de ações em desenvolvimento nas diferentes áreas do Governo Federal, visando promover a inclusão social das pessoas com deficiência. No eixo dedicado à educação, merecem destaque a implantação de salas de recursos multifuncionais; Escola Acessível; Transporte Escolar; BPC na Escola; formação Inicial de professores e de tradutores e Intérpretes de Libras.

- **IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente:**

A Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, realizada por adesão das escolas públicas do segundo segmento do Ensino Fundamental, representa um marco na política de Educação Ambiental do país. Estratégia que buscou a mobilização e o envolvimento das escolas na defesa da qualidade de vida e do ambiente, a implementação de escolas sustentáveis alcançou os melhores resultados de participação dos últimos 10 anos.

- **Programa Escola que Protege**



O Programa Escola que protege promove ações de pesquisa, formação continuada, elaboração de materiais didático-pedagógicos e mobilização, na construção de estratégias de enfrentamento às diversas formas de violência no ambiente escolar contra crianças e adolescentes. Além disso, oferece apoio técnico às atividades de formação, sob a responsabilidade das secretarias estaduais de educação, e à criação de grupos gestores do programa. A meta do Programa em 2014 consistiu no atendimento de 100 escolas por estado, em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.

- **Territórios Etnoeducacionais (TEEs)**

A Educação Escolar Indígena, por meio dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), objetiva o acesso à educação intercultural, bilíngue/multilíngue, na perspectiva da valorização da sociodiversidade dos povos indígenas. Nessa perspectiva, os TEEs constituem um modelo específico de organização da gestão da educação escolar indígena com base nas territorialidades dos Povos Indígenas, na promoção de sua participação e controle social nas ações, políticas e programas planejados e desenvolvidos e na articulação entre instituições e entes federados para a execução de um Plano de Ação para melhoria da Educação Escolar Intercultural, instituindo um regime de colaboração específico.

O Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais (PNTEE) consiste em um conjunto articulado de ações de apoio técnico e financeiro do MEC aos sistemas de ensino, para a organização e o fortalecimento da Educação Escolar Indígena. Até 2013, foram pactuados 23 TEEs. O Programa de Apoio a Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (PROLIND), liberou em 2013 recursos para 16 Instituições de Educação Superior (IES), via matriz orçamentária, atendendo a 2.248 professores indígenas. Em 2013, 324 professores se formaram em curso superior e licenciaturas indígenas.

- **Violência e *bullying* no ambiente escolar**

Para enfrentar a violência e o bullying no ambiente escolar, tendo como perspectiva a efetivação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, no período de 2011 a 2014, o Ministério da Educação apoiou a formação de professores e profissionais da educação, adquiriu e distribuiu obras de referência, fomentou pesquisas em âmbito nacional, programas e projetos de extensão nas áreas de educação em direitos humanos, prevenção e enfrentamento ao preconceito, à discriminação e à violência no ambiente escolar, especialmente por meio do Programa Escola que Protege. Foram distribuídos, para 45 mil escolas públicas do país um conjunto de materiais de orientação para gestores e professores sobre enfrentamento à violência e promoção dos direitos de crianças e adolescentes: Impacto da violência na escola – um diálogo com professores; Guia escolar: identificação de sinais de abuso e exploração de crianças e adolescentes; O ECA nas escolas – perspectivas interdisciplinares.



Entre 2012 e 2014, foi financiada a oferta de mais de cinco mil vagas em cursos de formação de profissionais de educação voltados especificamente para discutir o enfrentamento à violência e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes na escola, numa parceria com 13 instituições de ensino superior e um investimento de mais de cinco milhões de reais. Além disso, foi finalizada a pesquisa Violência e Convivência nas Escolas Brasileiras, em parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO. Outra pesquisa que está sendo realizada é a Violência e Preconceito na Escola: contextualizando a questão, pela Universidade Federal do Mato Grosso e outras nove IFES e em parceria com o Conselho Federal de Psicologia, tendo por objetivo desenvolver “ações permanentes na produção de conhecimentos e de indicadores para o enfrentamento de duas problemáticas recorrentes no contexto da escola - a violência e os preconceitos”.

- **Educação Quilombola**

Para apoiar estados e municípios na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação Escolar Quilombola, foram incorporadas novas subações no Plano de Ações Articuladas (PAR) de 2013, como: qualificar gestores/escolares, professores/as profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das DCNs para a Educação Escolar Quilombola e orientar a atuação dos gestores/as escolares, professores/as e demais profissionais da educação para a implementação das DCNs para a Educação Escolar Quilombola.

- **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**

A Educação para as Relações Étnico-Raciais está fundamentada na concepção da consciência política e histórica da diversidade, do fortalecimento de identidades e de direitos, das ações de combate ao racismo e às discriminações. Nessa perspectiva, foi instituído o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, contemplando políticas públicas educacionais para a construção da igualdade racial.

As ações afirmativas para eliminação das desigualdades étnico-raciais constituem um mecanismo importante, considerando que 51,07% da população brasileira se declara negra (pretos ou pardos) e que dentre as pessoas acima de 15 anos analfabetas 68,3% são negros e, dentre as pessoas com menos de quatro anos de estudo, 64,6% são negros, conforme Censo IBGE/2010.

- **Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento**



Em 2013, o Ministério da Educação (MEC) lançou o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento. O objetivo do programa é proporcionar a formação e a capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com elevada qualificação em universidades instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior.

- **Formação em Gênero e Diversidade na Escola e Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça**

O Ministério da Educação financia e acompanha, em parceria com a SPM/PR e a SEPPIR/PR, a realização de cursos de formação continuada de profissionais da educação básica ofertados pelas Instituições Públicas de Ensino Superior voltadas para a promoção da equidade racial e de gênero e do reconhecimento da diversidade sexual, visando o enfrentamento ao sexismo, ao racismo e à homofobia no contexto escolar.

Os cursos Gênero e Diversidade na Escola (voltado para educadores/as) e de Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça (com foco em gestores/as) são ofertados nos níveis extensão, aperfeiçoamento e especialização. Participam dos cursos profissionais da educação, gestores/as e servidores/as públicos/as, integrantes dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos de Educação e de organizações não-governamentais ligadas à temática.

Somando-se os últimos três anos, o Ministério da Educação aprovou ofertas de cursos de formação na área de gênero e diversidade sexual, em parceria com 32 instituições de ensino superior, disponibilizando mais de 15 mil vagas a profissionais de educação, num investimento total 2012-2014 de cerca de 30 milhões de reais.

Diretriz 20 - Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos

- **Caderno de Educação Popular e Direitos Humanos**

Em 2013, a Secretaria-Geral da Presidência da República, em parceria com a Rede de Educação Cidadã, lançou o Caderno de Educação Popular e Direitos Humanos. A publicação, que foi lançada durante o 1º Fórum Mundial de Direitos Humanos, traz o olhar de educadores e representantes do governo e sociedade civil na construção da educação popular no Brasil.

Diretriz 21 - Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público



- **Capacitação de servidores públicos em Direitos Humanos**

O órgão responsável pela capacitação continuada dos servidores públicos federais é a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, a qual inclui em seus cursos e seminários periódicos a temática relativa aos Direitos Humanos.

Além disso, o Governo federal promove diversas ações de capacitação em Direitos Humanos. Como exemplo, o Ministério da Educação financia e acompanha, junto a instituições federais de ensino superior, a realização de cursos de aperfeiçoamento e especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça (GPP-GeR), que tem como objetivo instrumentalizar gestores para intervenção nos processos de concepção, elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos programas e ações de forma a assegurar a transversalidade e a intersectorialidade de gênero e raça nas políticas públicas.

Outro exemplo, o Ministério das Relações Exteriores apoia e acompanha ações de capacitação realizadas por outros órgãos e poderes, em diálogo com órgãos internacionais de direitos humanos e com terceiros países. Nesse sentido, destacam-se as ações de capacitação empreendidas em 2013 com o Escritório Regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, sobre a apresentação de relatórios periódicos a órgãos internacionais de monitoramento; com a Corte Interamericana de Direitos Humanos, sobre a jurisprudência, a aplicação das decisões e o conteúdo das obrigações assumidas pelos Estados no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos; e com a União Europeia, no marco dos diálogos setoriais mantidos com o Brasil sobre a proteção e a promoção dos direitos de pessoas LGBT e de pessoas em situação de rua.

- **1ª Oficina de Capacitação do Programa de Combate ao Racismo Institucional**

Durante os meses de setembro e outubro de 2013, ocorreu a “1ª Oficina de Capacitação do Programa de Combate ao Racismo Institucional”, para os servidores/as da SEPPIR/PR, com o objetivo de trabalhar conceitos referentes ao tema, dentro de uma abordagem teórica e prática, através de dinâmicas e debates. O curso teve como objetivo sensibilizar os servidores/as no que diz respeito à identificação e abordagem de situações que envolvam racismo institucional, bem como promover uma reflexão para que o público-alvo se torne um agente multiplicador.

- **Cursos do Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública – DEPAID**

O DEPAID/SENASP conta com cursos na temática Direitos Humanos, que são disponibilizados a todos os profissionais de segurança pública através da plataforma de Ensino a Distância. São eles: Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial e Integração das Normas Internacionais de Direitos Humanos na Área de Segurança Pública.



- **Currículo das Escolas Militares**

O currículo relativo ao tema Direitos Humanos nos programas das Escolas Militares foi analisado, revisado e atualizado. O processo teve início em 2011, com uma análise pedagógica dos programas existentes nas escolas e a condução de pesquisas, com apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa (CONJUR). Para subsidiar as pesquisas, foi examinado o estudo da temática em três universidades públicas e duas privadas, e em três academias de formação de oficiais da Polícia Militar, identificando conteúdos que pudessem ser incluídos na grade curricular das escolas militares. O tema foi, ainda, discutido em pelo menos dois encontros de especialistas: o III Encontro Pedagógico de Escolas Militares de Ensino Superior; e o Encontro de Assuntos de Interesse da Defesa (ATIDE).

Em 2012, foi procedida a adequação dos currículos das Escolas Militares, sendo a temática dos Direitos Humanos inserida no Programa de Ética Profissional Militar (PEPM). Da mesma forma, nos anos 2011 e 2012, foram analisados, revisados e atualizados os currículos de capacitação de militares para Operações de Paz e de Garantia da Lei e da Ordem. Os docentes foram capacitados de acordo com a alteração curricular e, em janeiro de 2013, iniciou-se a implementação dos novos currículos.

- **Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública**

A SENASP/MJ oferece diversos cursos presenciais e à distância, inclusive em nível de pós-graduação, através da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp). Diversos cursos já foram criados e são disponibilizados aos profissionais da segurança pública: Curso de Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente; Curso de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Curso de Prevenção da Letalidade de Crianças e Adolescentes; Curso de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte; Curso de Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis; Curso de Segurança Pública Sem Homofobia. Temática incluída na Malha Curricular das Guardas Municipais do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de João Pessoa.

A Secretaria de Direitos Humanos/PR, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2010, desenvolveu metodologia para o curso de formação continuada no sistema EAD para toda a área de segurança pública de abrangência da SENASP/MJ. Foram disponibilizados cursos sobre crianças e adolescentes em situação de violência letal e grupos em situação de vulnerabilidade.

Diretriz 22 - Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos



- **Projeto de Lei nº 4.573, de 2009**

O Projeto de Lei nº 4.573/2009 trata da descriminalização da conduta de manutenção e operação de serviços de radiodifusão. A descriminalização auxilia o processo de regularização, combate à tendência de perseguição a movimentos sociais e dá legitimidade à busca de comunidades pelo seu direito de acesso à comunicação. O Ministério da Justiça foi subscritor da Exposição de Motivos Interministerial nº 128, de 2008, em conjunto com o Ministério das Comunicações, que deu origem a esse Projeto de Lei.

- **Serviço de Radiodifusão Comunitária**

O Serviço de Radiodifusão Comunitária foi criado pela Lei nº 9.612, de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 2.615 do mesmo ano. Trata-se de radiodifusão sonora, em frequência modulada (FM), de baixa potência (25 Watts) e cobertura restrita a um raio de 1km a partir da antena transmissora. Podem explorar esse serviço somente associações e fundações comunitárias sem fins lucrativos, com sede na localidade da prestação do serviço. As estações de rádio comunitárias devem ter uma programação pluralista, sem qualquer tipo de censura, e devem ser abertas à expressão de todos os habitantes da região atendida.

O Ministério das Comunicações - MC divulgou o Plano Nacional de Outorgas - PNO 2012-2013 para o serviço de radiodifusão comunitária. Nesse Plano, o Ministério mesclou duas políticas: universalização e atendimento de demanda reprimida.

- **Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos dos profissionais de comunicação no Brasil**

Com o objetivo de analisar denúncias de violência e ameaças sofridas por profissionais de comunicação, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República criou o Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos dos profissionais de comunicação no Brasil. O Grupo tem a função de sugerir ações e medidas que auxiliem na criação de um sistema de monitoramento de denúncias, bem como de propor políticas públicas que garantam a proteção dos jornalistas diante de situações de risco.



Eixo VI - Direito à Memória e à Verdade

O Eixo VI – Direito à Memória e à Verdade – afirma a importância da memória e da verdade como princípios históricos de direitos humanos, e tem como finalidade assegurar o processamento democrático e republicano dos acontecimentos ocorridos durante o regime militar, além das reparações a violações que tenham se passado nesse contexto.

A tabela abaixo mostra o número de Ações Programáticas no PNDH-3 e no Eixo 6 sob responsabilidade de cada órgão da administração pública federal envolvido na implementação do PNDH-3.

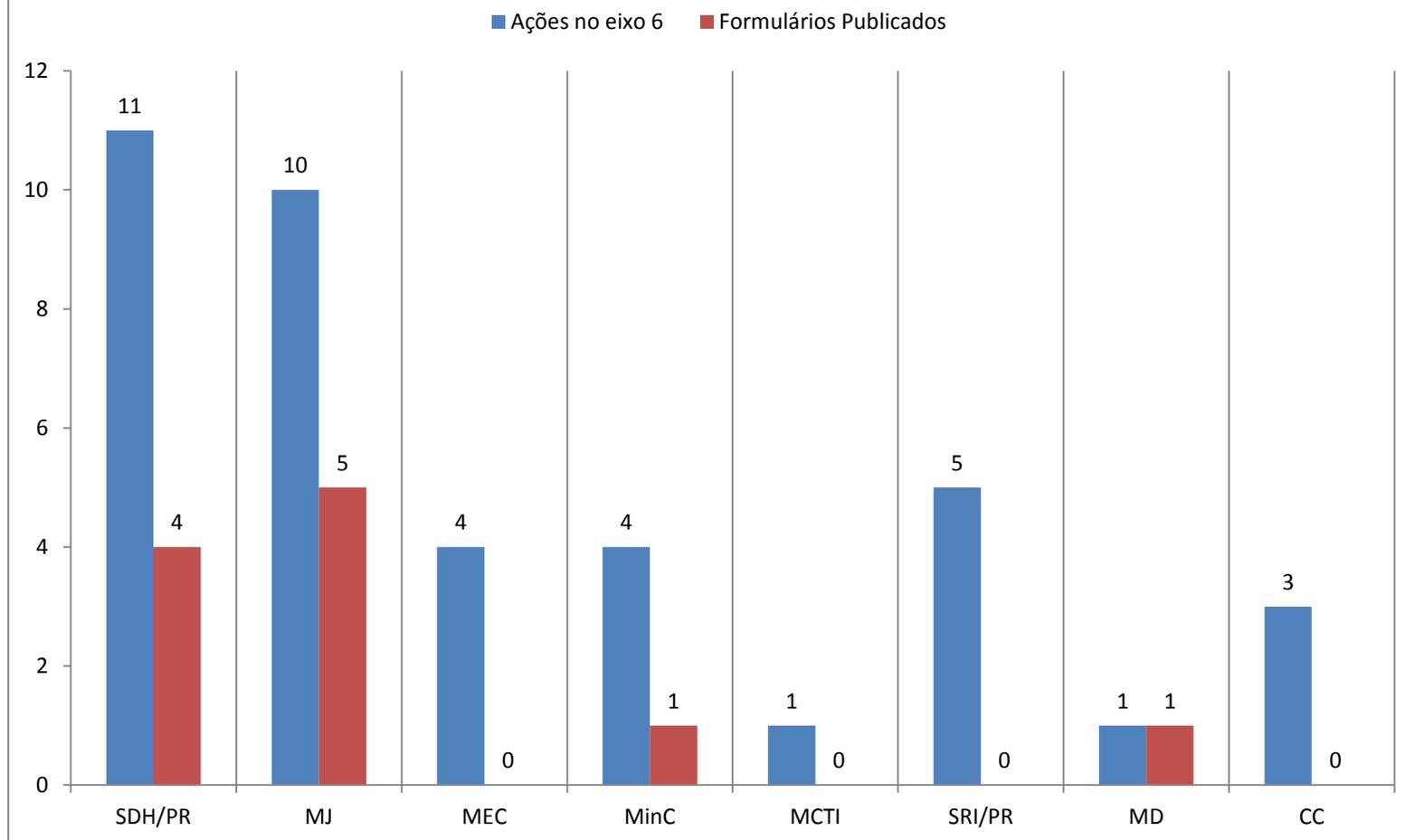
ÓRGÃOS	AÇÕES NO PNDH-3	AÇÕES NO EIXO 6	FORMULÁRIOS PUBLICADOS
Secretaria de Direitos Humanos/PR	286	11	4
Ministério da Justiça	211	10	5
Ministério da Educação	71	4	0
Ministério da Saúde	68	0	0
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	57	0	0
Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR	55	0	0
Ministério da Cultura	45	4	1
Ministério do Trabalho e Emprego	43	0	0
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR	33	0	0
Ministério das Cidades	31	0	0
Ministério do Meio ambiente	29	0	0
Ministério do Desenvolvimento Agrário	28	0	0
Ministério do Esporte	16	0	0
Ministério das Relações Exteriores	15	0	0
Ministério da Pesca e Aquicultura	11	0	0
Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão	11	0	0
Ministério do Turismo	11	0	0
Ministério das Comunicações	10	0	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	0	0
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9	1	0
Ministério do Desenvolvimento, Indústria	9	0	0



e Comércio			
Secretaria de Relações Institucionais/PR	8	5	0
Ministério da Fazenda	6	0	0
Ministério da Previdência Social	6	0	0
Ministério da Defesa	5	1	1
Ministério da Integração Nacional	5	0	0
Ministério de Minas e Energia	5	0	0
Secretaria Geral/PR	5	0	0
Casa Civil	3	3	0
Ministério do Transporte	2	0	0
Gabinete de Segurança Institucional/PR	1	0	0
Secretaria Especial de Portos	1	0	0
Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR	1	0	0
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1	0	0
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	1	0	0
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1	0	0
TOTAL	1109	39	11
PERCENTUAL			28,21%



Eixo VI





Diretriz 23 - Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado

- **Comissão Nacional da Verdade**

A primeira diretriz do Eixo dedicado ao direito à memória, à verdade e à justiça diz respeito à criação da Comissão Nacional da Verdade, conquista alcançada com a promulgação da Lei nº 12.528/2011. Conforme definido no PNDH-3, foi criado, em 2010, grupo de trabalho composto por representantes da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério da Defesa e da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), incluindo representação da sociedade civil, com o intuito de elaborar anteprojeto de lei instituindo a Comissão Nacional da Verdade, composta de forma plural e suprapartidária, com mandato e prazo definidos, para examinar as violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

Os Ministérios integrantes do Grupo de Trabalho encaminharam o Projeto de Lei à Presidência da República, em 30 de abril de 2010, por meio da Exposição de Motivos nº 14/2010 – SDH-PR/MD/MJ/MP. A proposta foi encaminhada ao Congresso Nacional, e o PL 7376/2010 foi sancionado no dia 18 de novembro de 2011, dando origem à Lei nº 12.528/2011, que criou a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Os objetivos da Comissão Nacional da Verdade são:

I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior;

III - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;

IV - encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

V - colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos;



VI - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e

VII - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

A Comissão Nacional da Verdade finalizou os seus trabalhos no dia 10 de dezembro de 2014, quando fez a entrega de seu relatório final à Presidenta da República. O relatório da Comissão Nacional da Verdade pode ser integralmente acessado através do link http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571

Diretriz: 24 - Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade

- **Grupo de Trabalho Araguaia**

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, vinculada à SDH/PR, trabalhou no desenvolvimento de uma nova metodologia de investigação visando à busca e à identificação de desaparecidos políticos da guerrilha do Araguaia. Essa metodologia busca sistematizar e reorganizar todas as informações relativas ao Araguaia, viabilizando dessa maneira uma ação mais sistemática e objetiva na região das expedições de busca.

Uma nova expedição arqueológica e investigativa foi realizada, em setembro de 2014, à região do Araguaia. Essa expedição já seguiu a nova estrutura de organização do Grupo de Trabalho Araguaia (GTA), definida na Portaria Interministerial nº 1540, de 08 de setembro de 2014. Segundo a nova configuração, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República assume a coordenação-geral dos trabalhos, enquanto o Ministério da Defesa se incumba da logística e o Ministério da Justiça, da perícia.

- **Grupo de Trabalho Perus**

O processo de identificação de desaparecidos políticos cujos corpos podem estar entre as ossadas descobertas na Vala Clandestina do Cemitério Dom Bosco, em Perus, no Município de São Paulo, foi iniciado. Para tanto, foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica envolvendo a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo e a Universidade Federal de São Paulo, e criado o Grupo de Trabalho Perus (GTP), por meio da Portaria da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos nº



620, de 09 de outubro de 2014. Para a realização desse trabalho, foi contratada equipe multidisciplinar formada por arqueólogos forenses, antropólogos forenses, bioarqueólogos, historiadores e fotógrafos, totalizando 13 profissionais contratados pela Secretaria de Direitos Humanos por meio de convênio com o PNUD. Além disso, 7 antropólogos forenses internacionais participam do processo representando a Equipe Argentina de Antropologia Forense e a Equipe Peruana de Antropologia Forense. Integram o quadro de profissionais, peritos oficiais brasileiros vinculados à Secretaria Nacional de Segurança Pública, à Associação Brasileira de Antropologia Forense e à Polícia Federal. Ademais, este trabalho contou com a parceria fundamental da Comissão Nacional da Verdade. Em 2015, serão realizados os primeiros exames de DNA de amostras extraídas das ossadas analisadas. Este trabalho busca também o fortalecimento de políticas públicas contra o desaparecimento e o fortalecimento da antropologia forense na área dos direitos humanos.

- **Banco de Dados Memórias Reveladas**

O Banco de Dados Memórias Reveladas dispõe, atualmente, de 430.062 registros, dos quais 417.601 foram publicados e estão disponíveis para consulta pública (www.memoriasreveladas.gov.br). Nesse contexto, destaca-se a atuação da Rede Nacional de Cooperação e Informações Arquivísticas do Memórias Reveladas, que promove a integração de acervos, a difusão de boas práticas no campo da arquivologia, bem como a execução de ações de interesse para a reflexão sobre o período de 1964-1985. A Rede Memórias Reveladas é composta, atualmente, por 77 instituições parceiras, no Brasil e no exterior, configurando-se como a maior rede de cooperação arquivística da América Latina.

- **Ações de Sensibilização**

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, por meio do projeto Direito à Memória e à Verdade, promove a exposição "Ausências" e a exposição "A Ditadura no Brasil 1964-1985: A verdade da repressão. A memória da resistência", que estão viajando por todo o Brasil. Uma cartilha didática foi elaborada com base na exposição "A Ditadura no Brasil" e está sendo distribuída para difundir o tema e a própria exposição. As exposições proporcionam visitas guiadas de escolas e a realização de seminários acerca do tema. Foram publicados também os seguintes títulos: Camponeses Mortos e Desaparecidos – Excluídos da Justiça de Transição; Japuara – Um relato das entranhas do conflito; João Sem Terra – Veredas de uma luta. Diversas publicações do projeto Direito à Memória e à Verdade estão disponibilizados na página eletrônica da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (<http://cemdp.sdh.gov.br/>).

- **Marcas da Memória**



O projeto “Marcas da Memória” foi instituído em 2008 com o objetivo de ampliar o alcance das atividades referentes à reparação, à memória e à verdade. Esse projeto expande a reparação individual, em um processo de reflexão e aprendizado coletivo, fomentando iniciativas locais, regionais e nacionais que permitam àqueles que viveram um passado sombrio, ou que a seu estudo se dedicaram, dividir leituras de mundo que permitam a reflexão crítica sobre um tempo que precisa ser lembrado e abordado sob auspícios democráticos. As ações do “Marcas da Memória” estão divididas em quatro campos: audiências públicas, entrevistas com perseguidos políticos baseadas em critérios teórico-metodológicos próprios da História Oral; chamadas públicas de fomento a iniciativas da sociedade civil; e publicações.

O projeto “Trilhas da Anistia – Caravanas e Recontes de Histórias” selecionado no edital do projeto “Marcas da Memória”, prevê a construção de dez monumentos em locais públicos de grande circulação por onde passam as Caravanas da Anistia, além da publicação de um livro dedicado à contextualização dos monumentos com as cidades nas quais foram construídos. Seu objetivo é contribuir para a impressão de marcas permanentes de memória sobre fatos relacionados à anistia política e à Justiça de Transição no Brasil. O projeto “Locais de Memória”, por sua vez, tem como finalidade mapear sítios de relevância cultural e histórica inscritos nos processos de repressão política e resistência popular ocorridos entre os anos de 1946 e 1988 e, conseqüentemente, contribuir para a definição dos locais que receberiam e ainda receberão os monumentos realizados no âmbito do projeto “Trilhas da Anistia”. Em 2013, foram inaugurados dois monumentos – um em Curitiba/PR e outro em Belo Horizonte/MG. Os oito restantes estão previstos para as seguintes cidades: Ipatinga/MG, Recife/PE, Fortaleza/CE e Rio de Janeiro/RJ, que receberão um monumento cada, e São Paulo/SP e Brasília/DF, que serão contempladas com dois lugares de memória histórica.

- **Clínicas do Testemunho**

Ainda no âmbito das ações educativas, o projeto Clínicas do Testemunho, concebido em 2012, tem como objetivo selecionar projetos para formação de núcleos de apoio e atenção psicológica aos afetados por violência de Estado entre os anos de 1946 e 1988 que contemplem não somente dimensões de atenção à vítima, mas também de capacitação de profissionais e formulação de insumos de referência para aproveitamento profissional múltiplo. Nas quatro clínicas estabelecidas no projeto, são realizadas diversas atividades, entre atenção terapêutica às vítimas, capacitação de profissionais e promoção de eventos de divulgação pública do projeto e sua metodologia, abrindo espaço para o debate e a reflexão sobre as marcas psíquicas deixadas pela violência de Estado.

- **Memorial da Anistia Política do Brasil**



Ação estruturante para a promoção do direito à memória e à verdade, o Memorial da Anistia Política do Brasil vem sendo implementado em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, a Prefeitura de Belo Horizonte e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Trata-se de um espaço de memória e consciência, com sede na cidade de Belo Horizonte, destinado a preservar o legado e o acervo da Comissão de Anistia, bem como a servir de instrumento simbólico de reparação moral àqueles que foram perseguidos e tiveram seus direitos violados durante os governos ditatoriais.

A exposição de longa duração a ser organizada no Memorial pretende contemplar em seu conteúdo histórico tanto a construção dos processos de anistia política no Brasil quanto diferentes formas de repressão e resistência ocorridas no período de 1964 a 1985. Seu objetivo é promover a reparação moral e homenagear os perseguidos políticos, assim como exercer a função de instrumento cultural e pedagógico de educação para a cidadania e para os direitos humanos para as atuais e novas gerações, apontando para a não repetição de regimes autoritários, das graves violações de direitos humanos e lesões às liberdades públicas.

Além disso, o Memorial da Anistia Política do Brasil contará com um centro de pesquisa e documentação que permitirá o acesso do público interessado à integralidade dos acervos da Comissão de Anistia. Também farão parte do acervo do Memorial materiais audiovisuais e gráficos, tais como vídeos e publicações diversas na área da Justiça de Transição, produzidos diretamente pela Comissão ou no âmbito de parcerias, termos de cooperação e convênios estabelecidos entre o órgão e outras entidades. O centro também acomodará, como resultado de acordo estabelecido com a entidade italiana Fundação Lelio e Lisli Basso, cópia dos documentos do Tribunal Russel II, que organizou na Itália sessões de denúncia à repressão América Latina no período de 1974 a 1976.

- **Memorial para a Democracia e os Direitos Humanos do MERCOSUL**

O governo brasileiro, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, em parceria com o governo do Estado do Rio Grande do Sul e apoiado pelos países integrantes do MERCOSUL, está desenvolvendo o Memorial para a Democracia e os Direitos Humanos do MERCOSUL, que reunirá aspectos da resistência às ditaduras que assolaram o Cone Sul entre as décadas de 60 e 90.

Diretriz 25 - Modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia

- **Comissão de Anistia**



O artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 dispõe que será concedida anistia política aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data de promulgação da Constituição, foram atingidos por atos de exceção em decorrência de motivação exclusivamente política.

A Comissão de Anistia, instituída no âmbito do Ministério da Justiça pela Lei nº 10.559/2002, tem como finalidade precípua examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado da Justiça em suas decisões. Ao longo de seu período de funcionamento, a Comissão recebeu aproximadamente 72.000 requerimentos de anistia. Cerca de 60.000 processos já foram apreciados, restando, portanto, aproximadamente 12.000 pedidos a serem julgados.

A fase de instrução processual e o próprio julgamento consolidam informações que narram a história do Brasil desde a perspectiva das vítimas, agrupando um conjunto complexo e heterogêneo de documentos, tais como: petições com alegação de perseguição política firmadas pelo perseguido, seus familiares ou procuradores; certidões do Serviço Nacional de Informações (SNI); documentação disponível no Arquivo Nacional; documentação de arquivos estaduais e municipais; informações sobre a natureza dos vínculos empregatícios dos requerentes; documentação comprobatória de identidade; depoimentos e cartas atuais e do período das perseguições; e recortes de mídia impressa. Essas importantes narrativas, que acabam por gerar memória e verdade, têm papel fundamental na identificação e na publicização das estruturas, dos locais, das instituições e das circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos, e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade.

Além disso, visando à preservação da memória histórica e à construção pública da verdade, são realizadas “Caravanas da Anistia”, iniciativas que compõem a política de reparação moral da Comissão, compreendendo sessões públicas itinerantes de apreciação de requerimentos de anistia seguidas de atividades educativas e culturais. Realizadas desde 2008 em todo o território nacional, elas valorizam a luta daqueles que resistiram, tornando públicas e acessíveis a todos as violações aos direitos humanos levadas a cabo durante os períodos de exceção do Estado Brasileiro. O grande mérito das Caravanas foi romper com o silêncio e o medo de discutir publicamente o passado, transferindo do Palácio da Justiça o trabalho cotidiano da Comissão de Anistia para praças públicas, escolas e universidades, associações profissionais e sindicatos, bem como para todo e qualquer local onde as perseguições políticas possam ter ocorrido. Assim, passou a conscientizar as novas gerações, nascidas na democracia, da importância de hoje vivermos em um regime político livre, que deve e precisa ser continuamente aprimorado. Entre 2012 e 2013, foram realizadas 24 Caravanas, em diversas cidades brasileiras.



Considerações Finais

O terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos é fruto de vigorosa participação social. O Programa incorpora tanto as resoluções da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, quanto propostas aprovadas em mais de 50 Conferências Nacionais. Nesse sentido, o PNDH-3 reflete o amplo debate democrático, mobilizado em todo o Brasil, sobre as políticas públicas voltadas à promoção e à defesa dos Direitos Humanos.

A 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos foi realizada entre os dias 15 e 18 de Dezembro de 2008, com o tema “Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando as Desigualdades” e contou com a participação de mais de 2 mil pessoas. Celebrando os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Conferência buscou tratar de forma integrada as múltiplas dimensões dos Direitos Humanos, através de Eixos Orientadores. A Conferência Nacional é resultado de um processo de participação democrática, iniciado com os 137 encontros prévios às etapas estadual e distrital, denominados Conferências Livres, Regionais, Territoriais, Municipais ou Pré-conferências. Esses encontros envolveram aproximadamente 14 mil participantes, dentre os quais representantes de movimentos sociais, entidades e segmentos comprometidos com a causa dos Direitos Humanos.

A 12ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos será realizada em dezembro de 2015, com o objetivo de contribuir para o permanente e sistemático debate entre o Estado e sociedade sobre a implementação de uma política nacional de Direitos Humanos. Na ocasião, deverá ser discutido o PNDH-3, seu processo de monitoramento, seus resultados e desafios.

De maneira geral, os diversos órgãos da Administração Pública Federal responsáveis pela implementação do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos estão desenvolvendo e executando ações condizentes com as previstas no PNDH-3, o que pode ser evidenciado pelos diversos programas, planos e ações distribuídos ao longo de todas as 25 diretrizes referentes aos seis Eixos Orientadores do Programa, apresentados neste relatório. No entanto, ainda existem diversos desafios a serem enfrentados.

